

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 137

Poder Executivo

Recife, quarta-feira, 20 de julho de 2022

# Suape registra maior operação de transbordo de veículos da história

*Navio California Highway desembarcou 1.538 veículos em Pernambuco, que foram enviados, posteriormente, para o Porto de Veracruz, no México, e para o atracadouro de Cartagena, na Colômbia.*

FOTOS: DIVULGAÇÃO/SUAPE

As empresas K-Line e Nexus, que desde novembro do ano passado implantaram um novo hub de veículos no Porto de Suape, em Ipojuca, na Região Metropolitana do Recife, realizaram a maior operação de transbordo de automóveis já registrada na história do atracadouro pernambucano. Do total de 2.080 veículos movimentados na operação do navio California Highway, de bandeira panamenha, 1.538 passaram por transbordo. Esse é o nome dado ao processo pelo qual as mercadorias entram no território aduaneiro de um país, são transferidas para outro navio e depois deixam o porto em direção a um novo destino.

Em outras palavras, é a transferência direta de mercadoria de uma embarcação para outra, fazendo uma espécie de pit-stop. Nessa operação específica, os veículos oriundos da Argentina aguardaram embarque no Pátio Público de Veículos (PPV) antes de seguir, em outro navio, para os portos de Veracruz (México) e Cartagena (Colômbia), na América do Norte e do Sul, respectivamente. A megaoperação ocorreu há poucos dias.

Desde a implantação do novo hub, em novembro de 2021, centenas de automóveis de passeio e utilitários vêm desembarcando no Porto de Suape, para depois seguir para outros destinos internacionais. As unidades, fabricadas no Uruguai e na Argentina, por ora estão sendo transportadas para países como Colômbia, República Dominicana, Costa Rica, México e Estados Unidos. O recorde anterior era de 690 veículos nesse tipo de operação. Além dos 1.538 veículos que passaram por transbordo, a operação do California Highway incluiu a exportação de 131 automóveis e a importação de outros 411, totalizando 2.080 unidades movimentadas.

De origem japonesa, a K-Line celebrou 100 anos em 2019 e é

**EM UMA ÚNICA**  
operação, mais de 1.530  
veículos passaram por  
transbordo, que é a  
transferência direta de  
mercadoria de uma  
embarcação para outra,  
a fim de seguir para  
outros portos



uma das maiores empresas de navegação do mundo, operando mais de 500 navios de diversos tipos.

A comitiva da Comexport, maior empresa de comércio exterior do Brasil, especializada no setor automobilístico, visitou as instalações do Porto de Suape no início de março, para conhecer a infraestrutura oferecida ao armazenamento e movimentação de veículos, com a finalidade de viabilizar um no-

vo hub de veículos no atracadouro pernambucano.

A movimentação de veículos em Suape foi um dos grandes destaques em 2021. Segundo dados compilados pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), o número de automóveis importados e exportados foi 20% maior em relação ao ano anterior. Esse percentual totaliza 47.841 unidades em 2021 contra 39.922, em 2020. Em

2022 (até junho), são 26.542 automóveis contra 24.111 do ano anterior, crescimento de 10%.

Suape é a porta de saída para os veículos da Stellantis (antiga FCA), produzidos tanto na fábrica da Jeep

em Goiana, quanto na planta do grupo em Betim (MG), tendo como destino países como Argentina e México. O atracadouro também importa veículos de marcas importantes, como a Toyota.



## Procon-PE apresenta novo sistema de atendimento na unidade do aeroporto

Os consumidores que realizarem suas reclamações no guichê de atendimento do Procon Pernambuco, no Aeroporto Internacional do Recife, sairão com data de audiência de conciliação virtual já agendada. A unidade, que antes funcionava em um quiosque, agora está em uma sala no primeiro andar, uma área maior, em frente ao posto da Companhia Aérea Azul.

O objetivo da mudança é proporcionar um melhor canal de interação com os consumidores, principalmen-

te aqueles que estão em trânsito pelo aeroporto, além de agilizar os processos administrativos. “Estamos utilizando desse aparato tecnológico para que o consumidor, seja ele de qualquer lugar do Brasil, tenha a comodidade de poder realizar sua audiência de forma online, de onde quer que esteja”, ressalta o Gerente Jurídico do Procon-PE, Ricardo Faustino.

A unidade do Procon-PE do Aeroporto do Recife funciona de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h. Mais informações pelo **0800.282.1512**.

## Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

### DECRETO Nº 53.231, DE 19 DE JULHO DE 2022.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 13.500.000,00 em favor do Tribunal de Justiça de Pernambuco.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Tribunal de Justiça de Pernambuco, crédito suplementar no valor de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais) especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 19 de julho do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

#### ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>07000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO</b>			
<b>00007 Tribunal de Justiça - Administração Direta</b>			
Atividade: 02.122.0992.2596 - Gestão das Atividades do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE			<b>1.500.000,00</b>
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	1.500.000,00
Atividade: 02.846.0992.2779 - Benefícios para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco - PJPE			<b>12.000.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	12.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.500.000,00</b>

#### ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>07000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO</b>			
<b>00007 Tribunal de Justiça - Administração Direta</b>			
Atividade: 02.122.0992.1566 - Remuneração de Magistrados e Servidores Ativos do Poder Judiciário de Pernambuco - PJPE			<b>13.500.000,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	13.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.500.000,00</b>

### DECRETO Nº 53.232, DE 19 DE JULHO DE 2022.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 18.415.927,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 18.415.927,00 (dezoito milhões, quatrocentos e quinze mil e novecentos e vinte e sete reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta" o valor de R\$ 18.415.927,00 (dezoito milhões, quatrocentos e quinze mil e novecentos e vinte e sete reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 19 de julho do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

#### ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta</b>			
Atividade: 10.302.0410.4610 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas			<b>18.415.927,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	18.415.927,00
<b>TOTAL</b>			<b>18.415.927,00</b>

#### ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta</b>			
Atividade: 10.302.0446.0602 - Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde e do Pessoal de Residência médica e outras Residências			<b>18.415.927,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	18.415.927,00
<b>TOTAL</b>			<b>18.415.927,00</b>

### DECRETO Nº 53.233, DE 19 DE JULHO DE 2022.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 em favor da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais do Órgão,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0271- Recursos Ordinários Oriundos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE", no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), provenientes da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco- HEMOPE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 19 de julho do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA



## ESTADO DE PERNAMBUCO

### DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR  
**Paulo Henrique Saraiva Câmara**

VICE-GOVERNADORA  
**Luciana Barbosa de Oliveira Santos**

#### SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Marília Raquel Simões Lins**

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL  
**José Francisco de Melo Cavalcanti Neto**

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
**José Fernando Thomé Jucá**

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
**Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho**

SECRETÁRIO DE CULTURA  
**Oscar Paes Barreto Neto**

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL  
**Humberto Freire de Barros**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
**Cláudio Abrahamian Asfora**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Geraldo Júlio de Mello Filho**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE  
**Edilazio Wanderley de Lima Filho**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
**Tomé Barros Monteiro da Franca**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
**Marcelo Andrade Bezerra Barros**

SECRETÁRIO DA FAZENDA  
**Décio José Padilha da Cruz**

SECRETÁRIO DE IMPRENSA  
**Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura**

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS  
**Fernandha Batista Lafayette**

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
**Cloves Eduardo Benevides**

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
**Inamara Santos Melo**

SECRETÁRIA DA MULHER  
**Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha**

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS  
**Humberto Bertino Araes**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Alexandre Rebêlo Távora**

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
**André Longo Araújo de Melo**

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO  
**Albêres Haniery Patrício Lopes**

SECRETÁRIA DE TURISMO E LAZER  
**Carmem Lúcia Simões Megale Neves**

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO  
**Ernani Varjal Medicis Pinto**



Consulte o nosso site:  
[www.cepe.com.br](http://www.cepe.com.br)

GERENTE GERAL  
**Sérgio Montenegro**

TEXTOS  
**Secretária de Imprensa**

EDITOR  
**Sérgio Montenegro**

EDITOR ASSISTENTE  
**Marcus Andrey**

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM  
**Higor Vidal**

DIRETOR PRESIDENTE

**Luiz Ricardo Leite Castro Leitão**

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**Bráulio Mendonça Meneses**

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO

**Edson Ricardo Teixeira de Melo**

#### PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

#### COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07

Insc. Est. 18.1.001.0022408-15

Rua Coelho Leite, 530 - Santo Amaro

Recife-PE - CEP. 50.100-140

Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)

Fax: (81) 3183-2747

cepecom@cepe.com.br

Ouvidoria - Fone: 3183-2736

ouvidoria@cepe.com.br

**ANEXO ÚNICO  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>00404 Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE</b>			
Atividade: 10.303.0527.2100 - Realização de Procedimentos Hemoterápicos			<b>1.000.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0271	1.000.000,00
Atividade: 10.303.0527.2117 - Atendimento a Pacientes Hematológicos			<b>1.000.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0271	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000.000,00</b>

**DECRETO Nº 53.234, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 2.570.000,00 em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco DER-PE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e de investimentos do Órgão,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco DER-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 2.570.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0167 - Transferência Especial da União", no valor de R\$ 2.570.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta mil reais), provenientes Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 19 de julho do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>			
<b>00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE</b>			
Projeto: 26.782.0927.1045 - Restauração e Melhoramento da Malha Viária do Estado			<b>2.570.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0167	180.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0167	2.390.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.570.000,00</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	180.000,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	180.000,00
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	180.000,00
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	180.000,00
1.7.1.9.57.0.0	Transferência Especial da União	180.000,00
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal	180.000,00
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal	180.000,00
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	2.390.000,00
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	2.390.000,00
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	2.390.000,00
2.4.1.9.00.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.390.000,00
2.4.1.9.51.0.0	Transferência Especial da União	2.390.000,00
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União - Principal	2.390.000,00
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União - Principal	2.390.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.570.000,00</b>

**DECRETO Nº 53.235, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 38.043,00 em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR, crédito suplementar no valor de R\$ 38.043,00 (trinta e oito mil e quarenta e três reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 38.043,00 (trinta e oito mil e quarenta e três reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 19 de julho do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER</b>			
<b>00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR</b>			
Atividade: 23.122.0444.4357 - Gestão das Atividades da Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR			<b>38.043,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	38.043,00
<b>TOTAL</b>			<b>38.043,00</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER</b>			
<b>00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR</b>			
Atividade: 23.695.0004.4312 - Promoção de Pernambuco como Destino Turístico			<b>38.043,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	38.043,00
<b>TOTAL</b>			<b>38.043,00</b>

**DECRETO Nº 53.236, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 7.160.000,00 em favor da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE, crédito suplementar no valor de R\$ 7.160.000,00 (sete milhões, cento e sessenta mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Próprios - Adm. Direta", no valor de R\$ 7.160.000,00 (sete milhões, cento e sessenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 19 de julho do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

JOSÉ FERNANDO THOMÉ JUCÁ  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>			
<b>00405 Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE</b>			
Atividade: 19.571.0906.4149 - Apoio ao Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas em C&T em Temas Prioritários para PE			<b>7.160.000,00</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0101	7.160.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.160.000,00</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>			
<b>00405 Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE</b>			
Atividade: 19.571.0906.0191 - Apoio ao Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas em C&T sem restrição temática			<b>7.160.000,00</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0101	7.160.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.160.000,00</b>

**DECRETO Nº 53.237, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 207.000,00 em favor da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos e de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, crédito suplementar no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Administração Direta", no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 19 de julho do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

JOSÉ FERNANDO THOMÉ JUCÁ  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>			
<b>00120 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta</b>			
Atividade: 19.126.0444.2345 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação			<b>125.000,00</b>
Atividade: 19.122.0444.4379 - Gestão das atividades da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação	4.4.90.00 - Investimentos	0101	125.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	82.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>207.000,00</b>

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>			
<b>00120 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta</b>			
Projeto: 19.572.1090.4111 - Criação e Consolidação da Rede de Inovação de Pernambuco			<b>207.000,00</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	207.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>207.000,00</b>

**DECRETO Nº 53.238, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 4.428,10 em favor da Procuradoria Geral do Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Procuradoria Geral do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 4.428,10 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 4.428,10 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 19 de julho do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>37000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO</b>			
<b>00122 Procuradoria Geral do Estado - Administração Direta</b>			
Atividade: 02.062.0452.2801 - Conservação do Patrimônio Público da Procuradoria Geral do Estado			<b>4.428,10</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	4.428,10
<b>TOTAL</b>			<b>4.428,10</b>

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>37000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO</b>			
<b>00122 Procuradoria Geral do Estado - Administração Direta</b>			
Atividade: 02.062.1041.3041 - Controle e Acompanhamento dos Encargos decorrentes das Condenações e Acordos Judiciais e Extrajudiciais da Administração Direta			<b>4.428,10</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	4.428,10
<b>TOTAL</b>			<b>4.428,10</b>

**DECRETO Nº 53.239, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 1.076.729,90 em favor da Secretaria de Defesa Social.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 1.076.729,90 (um milhão, setenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0102 - Recursos de Convênios a Fundo Perdido/ Contrato de Repasse - Adm. Direta", no valor de R\$ 1.076.729,90 (um milhão, setenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 19 de julho do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

HUMBERTO FREIRE DE BARROS  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			<b>15.000,00</b>
Op. Especial: 28.846.0439.3444 - Encargos Gerais da Secretaria de Defesa Social	4.4.90.00 - Investimentos	0102	15.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	799.214,85
Atividade: 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo			<b>120.650,54</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	66.587,14
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	54.063,40
Atividade: 06.183.1039.0252 - Dinamização do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública			<b>141.864,51</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	141.864,51
<b>TOTAL</b>			<b>1.076.729,90</b>

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			<b>51.250,00</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	51.250,00
Atividade: 06.181.0523.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica			<b>173.818,01</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	173.818,01
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reparelhamento Operacional das Unidades de Segurança			<b>565.326,73</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	565.326,73
Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População			<b>14.063,40</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	14.063,40
Atividade: 06.182.1005.0304 - Controle de Incêndio, Prevenção e Atendimento Pré-Hospitalar			<b>272.271,76</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	227.980,98
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	44.290,78
<b>TOTAL</b>			<b>1.076.729,90</b>

**ATOS DO DIA 19 DE JULHO DE 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

**Nº 3026** - Exonerar, a pedido, **CLÁUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER** do cargo em comissão de Gerente de Apoio Técnico ao Gabinete, símbolo DAS-4, da Secretaria da Casa Civil.

**Nº 3027** - Nomear **FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Apoio Técnico ao Gabinete, símbolo DAS-4, da Secretaria da Casa Civil.

**Nº 3028** - Exonerar **OSANEIDE ALVES PEDROZA** do cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

**Nº 3029** - Nomear **OSANEIDE ALVES PEDROZA** para exercer o cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

**Nº 3030** - Exonerar, a pedido, **JULIANA REBEKA DAVIS LANES** do cargo em comissão de Assessora Técnica de Atenção à Saúde, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de junho de 2022.

**Nº 3031** - Nomear **CELIVANE CAVALCANTE BARBOSA DE ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica de Atenção à Saúde, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de julho de 2022.

**Nº 3032** - Dispensar **IVSON SOARES HENRIQUES**, matrícula nº 255.466-6, da Função Gratificada de Coordenador Médico do Serviço de Verificação de Óbitos do Recife, símbolo FDA-4, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 30 de junho de 2022.

**Nº 3033** - Designar **MARCELO DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR**, matrícula nº 319.323-3, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Médico do Serviço de Verificação de Óbitos do Recife, símbolo FDA-4, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 04 de julho de 2022.

**Nº 3034** - Exonerar **CLÁUDIA VALÉRIA QUEIRÓZ DE AMORIM PULÇA** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Educação Infantil e dos Anos Iniciais, símbolo CAA-4, da Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de junho de 2022.

**Nº 3035** - Nomear **ELIANE VIEIRA FABRÍCIO** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Educação Infantil e dos Anos Iniciais, símbolo CAA-4, da Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, da Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01 de julho de 2022.

**Nº 3036** - Dispensar, a pedido, **MARCIA ROBERTA GOMES BRITO**, matrícula nº 274.227-6, da Função Gratificada de Coordenadora Geral de Educação Integral e Profissional, símbolo FDA-4, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de julho de 2022.

**Nº 3037** - Designar **PATRICIA ROSA DE SÁ**, matrícula nº 380.505-0, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Geral de Educação Integral e Profissional, símbolo FDA-4, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de julho de 2022.

**Nº 3038** - Nomear **RAFAEL GUILHERME CAETANO SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Obras, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2022.

**Nº 3039** - Nomear **WALACY FERREIRA DE MORAES BRANDÃO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CAA-2, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2022.

**Nº 3040** - Exonerar **ALLYCI MIRELLA COSTA ROSA DA SILVA** do cargo em comissão de Auxiliar da Superintendência de Apoio Técnico, símbolo CAA-5, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 18 de julho de 2022.

**Nº 3041** - Exonerar **GISELY ALEXANDRA PEREIRA DOS SANTOS** do cargo em comissão de Coordenadora de Projetos, símbolo DAS-5, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

**Nº 3042** - Nomear **JAQUELINE FERREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Projetos, símbolo DAS-5, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

**Nº 3043** - Exonerar **VILSON DE SANTANA SAMPAIO** do cargo em comissão de Apoio Técnico de Promoção Política para Segmentos, símbolo CAA-3, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

**Nº 3044** - Nomear **PATRICIO JOSÉ TENORIO SILVA** para exercer o cargo em comissão de Apoio Técnico de Promoção Política para Segmentos, símbolo CAA-3, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

**Nº 3045** - Designar, para complementação do mandato, tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 13 da Lei nº 16.113, de 5 de julho de 2017, e no artigo 39 do Decreto nº 25.343, de 31 de março de 2003, para compor a Comissão Deliberativa do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA, como representantes da Associação de Realizadores de Teatro de Pernambuco - ARTEPE, **GABRIELA OLIVEIRA DANTAS**, na qualidade de titular, em substituição a SÉRGIO BRENO FITTIPALDI FAGUNDES, e **WANDERSON ALBINO DA SILVA**, na qualidade de suplente, em substituição a GABRIELA OLIVEIRA DANTAS, com efeito retroativo a 18 de julho de 2022.

**Nº 3046** - Designar **GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO**, Secretário Executivo de Relações Internacionais, da Assessoria Especial ao Governador, para responder pelo expediente da referida Assessoria, no período de 25 a 31 de julho de 2022, durante o afastamento de seu titular.

**Nº 3047** - Designar **GEISY MUNIZ DE LEMOS**, matrícula nº 429.619-2, da Secretaria de Saúde, para responder pelo expediente da Coordenadoria da Gestão Assistencial - UPA, da referida Secretaria, no período de 27 de junho a 23 de dezembro de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença maternidade.

**Nº 3048** - Designar **FARLAN SOARES DA SILVA**, matrícula nº 394.171-0, da Secretaria de Educação e Esportes, para responder pelo expediente da Coordenadoria Geral do Desenvolvimento da Educação, da referida Secretaria, no período de 01 de julho a 01 de setembro de 2022, durante a ausência de seu titular, em gozo de licença prêmio.

**Nº 3049** - Designar **GEORGE BENTO CATUNDA**, matrícula nº 329.775-4, da Secretaria de Educação e Esportes, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional, da referida Secretaria, no período de 18 a 31 de julho de 2022, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

**Nº 3050** – Designar **JEANE FERREIRA ALVES**, matrícula nº 267.607-9, da Secretaria de Educação e Esportes, para responder pelo expediente da Gerência de Programas e Projetos Especiais, da referida Secretaria, no período de 08 a 19 de agosto de 2022, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

**Nº 3051** - Designar **JAILSON TIBURTINO DOS SANTOS**, matrícula nº 303.169-1, da Secretaria de Educação e Esportes, para responder pelo expediente da Coordenadoria Técnica de Atos Normativos, da referida Secretaria, no período de 22 de agosto a 20 de outubro de 2022, durante a ausência de seu titular, em gozo de licença prêmio.

**Nº 3052** - Designar **HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA LINS**, matrícula nº 408.059-9, da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídrico, para responder pelo expediente Secretaria Executiva de Recursos Hídricos, da referida Secretaria, no período de 18 a 27 de julho de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

**Nº 3053** - Designar **HELVIO ALESSANDRO DE LIMA FERREIRA**, matrícula nº 10.037-4, da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, para responder pelo expediente da Gerência da Operação do Projeto de Integração do São Francisco - PISF, da referida Agência, no período de 18 a 27 de julho de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

**Nº 3054** - Designar **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, matrícula nº 408.183-8, da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva da Controladoria Geral do Estado, da referida Secretaria, no período de 25 de julho a 08 de agosto de 2022, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

**Nº 3055** - Designar **MARIA SALETE ANDRADE CARDOSO**, matrícula nº 393084-0, da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, para responder pelo expediente da Gerência de Gestão de Pessoas, da referida secretaria, no período de 20 de junho a 16 de dezembro de 2022, durante ausência de sua titular, em gozo de licença maternidade.

**Nº 3056** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Agrário, de **PAULO ROBERTO DE ANDRADE LIMA**, Diretor Presidente da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO, para participar do Seminário Transformar Juntos, na cidade de Brasília – DF, no período de 26 a 28 de julho de 2022.

**Nº 3057** - Tornar sem efeito o Ato nº 2159, de 01 de junho de 2022.

**Nº 3058** - Autorizar o afastamento do País de **EDUARDO JORGE DE ALBUQUERQUE MACHADO MOURA**, Secretário de Imprensa, para participar da inauguração do Instituto Pernambuco, na cidade do Porto – Portugal, no período de 25 a 31 de julho de 2022.

**Nº 3059** - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação do Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, de **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA CAVALCANTI**, da Universidade de Pernambuco – UPE, para participar da Inauguração do Instituto Pernambuco Porto, na cidade de Porto – Portugal, no período de 26 a 30 de julho de 2022.

**Nº 3060** - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação do Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, de **MARIA DO SOCORRO DE MENDONÇA CAVALCANTI**, Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE, para participar da Inauguração do Instituto Pernambuco Porto e visitas oficiais, na cidade de Porto - Portugal, no período de 26 a 30 de julho de 2022.

**Nº 3061** - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, de **ROBERTO DUARTE GUSMÃO**, Diretor Presidente da Empresa SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, para participar de visita técnica ao Porto de SINES e da cerimônia oficial de abertura do Instituto Pernambuco Porto, nas cidades de Lisboa e Porto – Portugal, no período de 24 a 30 de julho de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco, designando FRANCISCO LEITE MARTINS NETO, Diretor de Planejamento e Gestão, para responder pelo expediente da referida Empresa.

**Nº 3062** - Autorizar o afastamento do País, de **ALBERES HANIERY PATRÍCIO LOPES**, Secretário do Trabalho Emprego e Qualificação, para participar da abertura oficial do Instituto Pernambuco - Porto Brasil, na cidade de Lisboa – Portugal, no período de 26 de julho a 03 de agosto de 2022, designando BRUNO JOSÉ DE AZEVEDO ALVES, matrícula nº 442.665-7, para responder pelo expediente da referida Secretaria.

## ATO DO DIA 9 DE JUNHO DE 2022.

**Nº 2333** - Nomear **RODRIGO GINO RAMOS GONÇALVES** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Regulação de Internação Hospitalar, símbolo DAS-5, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 14 de junho de 2022.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

## ATO DO DIA 12 DE JULHO DE 2022.

**Nº 2912** - Designar **JOSÉ ANDRÉ SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 10.022-6, da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, para responder pelo expediente da Gerência de Orçamento e Finanças, da referida Agência, no período de 11 de julho a 12 de agosto de 2022, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares e licença TRE.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

## ATO DO DIA 14 DE JULHO DE 2022.

**Nº 3013** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, de **ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO**, Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, para participar do 73º Encontro Nacional de DETRANS, na cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 19 a 22 de julho de 2022, designando SÉRGIO DE BARROS LINS, Diretor de Engenharia e Fiscalização de Trânsito, para responder pelo expediente da referida Autarquia.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

# Secretarias de Estado

## ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

**PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 19 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE Nº 113, DE 19 DE JULHO DE 2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** e o **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e a autorização na deliberação da Resolução nº 22, de 25 de abril de 2022, da Câmara de Política de Pessoal (CPP), homologada por meio do Ato nº 1713, de 16 de maio de 2022, publicado no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco*, de 17 de maio de 2022, **RESOLVEM**:

I. Abrir Concurso Público visando ao provimento de 500 (quinhentas) vagas para o cargo de Analista em Gestão Educacional e 96 (noventa e seis) vagas para o cargo de Assistente Administrativo Educacional, constantes no edital, anexo único desta Portaria Conjunta, observados os termos da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e suas alterações.  
II. Determinar que o concurso regido por esta Portaria Conjunta seja válido por 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do primeiro resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período.  
III. Esclarecer que os candidatos que vierem a ocupar o cargo de que trata o item I desta Portaria conjunta serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e suas alterações, e pelas legislações específicas do cargo.  
IV. Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Concurso, ficando desde já designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO
João Paulo Advincula Valença Corrêa	Gerente-Geral de Gestão de Pessoas	SEE/PE
Flávio Guilherme Cavalcanti dos Santos	Gerente-Geral de Assuntos Jurídicos	SEE/PE
Roberta Tolentino Tavares Lira	Gerente de Controle Interno e Correição	SEE/PE
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	Gestor Governamental - Assessor da Gerência Geral de Apoio Técnico e Jurídico ao Gabinete	SAD/PE
Heliane Lucia de Lima	Gestora Governamental - Gerente Geral de Gestão por Competências e Desenvolvimento de Carreiras	SAD/PE

V. Autorizar que o certame seja executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), o qual será responsável pela criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, pelas provas e pela divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**

Secretária de Administração do Estado de Pernambuco

**MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS**

Secretário de Educação e Esportes de Pernambuco

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/PE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SEE/PE**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE**

**ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL E DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

**EDITAL Nº 1 – SEE/PE – ANALISTA E ASSISTENTE, DE 19 DE JULHO DE 2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** e o **SECRETÁRIO EDUCAÇÃO E ESPORTE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, tendo em vista a autorização por meio da Resolução CPP nº 052/2021, de 5 de outubro de 2021, homologada por meio do Ato nº 3558, de 14 de outubro de 2021, publicado no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco*, de 15 de outubro de 2021, renovada pela Resolução CPP nº 022, de 25 de abril de 2022, bem como o disposto na Constituição do Estado de Pernambuco, na Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e suas alterações, na Lei nº 11.559, de 10 de junho de 1998, e suas alterações, e na Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações, tornam pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista em Gestão Educacional e de Assistente Administrativo Educacional, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe).

1.2 O concurso para os cargos de que trata este edital compreenderá as fases a seguir, todas de responsabilidade do Cebraspe:

a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, somente para o cargo de Analista em Gestão Educacional; e

c) avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para o cargo de Analista em Gestão Educacional.

1.3 As provas objetivas e a prova discursiva, para os candidatos que forem submetidos a essas avaliações no âmbito dos cargos públicos a que concorrerem, e a avaliação biopsicossocial, para os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, serão realizadas nos municípios das sedes das Gerências Regionais de Educação (GRE) de Educação e Esportes de Pernambuco. São, ao todo, 13 cidades, a saber: Afogados de Ingazeira, Araripina, Arcoverde, Caruaru, Floresta, Garanhuns, Limoeiro, Nazaré da Mata, Palmares, Petrolina, Recife (capital), Salgueiro e Vitória de Santo Antão.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei nº 6.123/1968, e suas alterações, à Lei nº 11.559/1998, e suas alterações, e a outras normas jurídicas que lhe sejam ou venham a ser pertinentes.

**2 DOS CARGOS**

**2.1 ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL**

**2.1.1 ATRIBUIÇÕES GERAIS:** planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades dentro da área de atuação que dão suporte ao sistema educacional, bem como executar outras atividades de interesse da área.

**2.1.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** realizar pesquisas, análises, diagnósticos; emitir parecer; supervisionar, desenvolver projetos relacionados e participar de programas de desenvolvimento, que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; promover orientação técnica; participar do planejamento das ações desenvolvidas no âmbito da Secretaria; executar outras atividades correlatas.

**CARGO 1: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: GERAL**

**REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração, Arquitetura, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Direito, Economia, Engenharia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Informática, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Relações Públicas, Serviço Social ou Sociologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**CARGO 2: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: BIBLIOTECONOMIA**

**REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

**CARGO 3: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**CARGO 4: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: DIREITO**

**REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**CARGO 5: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA**

**REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

**CARGO 6: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO**

**REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

**CARGO 7: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA**

**REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**CARGO 8: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA**

**REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

**CARGO 9: ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL**

**REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

**2.1.3 REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO:**

a) REMUNERAÇÃO: R\$ 3.236,44, acrescida de gratificação de R\$ 681,32, conforme a Lei Complementar Estadual nº 484, 31 de março de 2022.

b) JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

**2.2 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

**2.2.1 ATRIBUIÇÕES GERAIS:** executar atividades de nível médio relacionadas à execução de serviços de apoio administrativo relacionados com as competências da administração pública.

**2.2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** executar atividades de nível médio relacionadas à execução de serviços de apoio administrativo, referentes à pesquisa e planejamento, recursos humanos, finanças, orçamento, patrimônio, material, transporte, microfilmagem, arquivo, documentação, comunicação e modernização; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; executar outras atividades de interesse da área.

**CARGO 10: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

**REQUISITO:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

**2.2.3 REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO:**

a) REMUNERAÇÃO: R\$ 2.238,14, conforme a Lei Complementar Estadual nº 484/2022.

b) JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

**3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

3.1 Ser aprovado e classificado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o ingresso no cargo/especialidade, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho (NSPS) da Secretaria de Administração (SAD);

3.9 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse;

3.10 Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;

3.11 Cumprir as determinações deste edital.

#### 4 DAS VAGAS E DA LOTAÇÃO

4.1 As vagas e as lotações estão distribuídas por cargo/especialidade/Gerência Regional de Ensino (GRE), conforme o quadro constante do Anexo I deste edital

#### 5 DAS VAGAS E DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade/GRE e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma art. 97, inciso VI, alínea a, da Constituição do Estado do Pernambuco e do art. 22 da Lei nº 14.538/2011, alterado pela Lei Estadual nº 16.710/2019.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.1.1.1 A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.

5.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009; na Lei nº 13.146/2015; nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; e na Lei Estadual nº 14.789, de 1º de outubro de 2012.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da solicitação de inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico original, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter nome por extenso do candidato, a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo III deste edital;

c) informar, quando for o caso, que é candidato com **deficiência auditiva**, conforme § 2º do art. 22 da Lei nº 14.538/2011.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, no **período provável de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/see\\_pe\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/see_pe_22), imagem legível do laudo médico a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

5.2.1.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

5.2.2 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – SEE/PE – Analista em Gestão Educacional e Assistente Administrativo Educacional – 2022 – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF.

5.2.4 A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.5.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, ao local e horário de início das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação em todas as fases do concurso e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/see\\_pe\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/see_pe_22), na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**.

5.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

5.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência, no sistema de inscrição, não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.6 A aprovação e classificação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda o candidato submeter-se à Perícia Médica que será promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho (NSPS) da Secretaria de Administração (SAD), ato essencial ao provimento do cargo, exigido na posse, não se confundindo com a avaliação biopsicossocial.

5.6.1 No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, conforme o subitem 5.6.2 deste edital.

5.6.2 A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:

a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo art. 2º da Lei nº 14.789/2012;

b) solicitação de laudos e exames pertinentes e complementares para a conclusão pericial.

5.7 O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

5.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório.

5.8.1 Durante o estágio probatório, a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência continuará sujeita à avaliação, podendo, o seu resultado, acarretar a exoneração do servidor.

5.8.2 Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de três dias úteis do seu recebimento, endereçado e direcionado ao Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho, vinculado à Secretaria de Administração, localizado à Rua Tabira, 252, Boa Vista, Recife (PE) – CEP 50050-330.

5.9 Após a nomeação, o candidato não poderá se utilizar da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença médica, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvados os eventuais casos em que ocorrer o agravamento da deficiência.

#### 5.10 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.10.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se não eliminado na no concurso, será convocado, antes da divulgação do resultado final, para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 14.789/2012; do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; da Lei Federal nº 14.126/2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009; da Lei nº 13.146/2015; dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; e da Lei Estadual nº 14.789/2012.

5.10.1.1 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

c) a limitação no desempenho de atividades;

d) a restrição de participação.

5.10.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data avaliação biopsicossocial, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.10.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

5.10.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação.

5.10.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.10.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);

b) apresentar laudo médico em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;

c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.10.4 e 5.10.5 deste edital;

d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;

e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;

f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;

g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.10 deste edital.

5.10.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato, observados os subitens 5.6 a 5.9 deste edital, será avaliada durante o estágio probatório, por equipe multiprofissional composta de três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato.

5.10.8 Durante o estágio probatório, a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência continuará sujeita à avaliação, podendo, o seu resultado, acarretar a exoneração do servidor.

5.10.9 O candidato não poderá se utilizar da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no concurso público para justificar a concessão de licença médica, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvados os eventuais casos em que ocorrer o agravamento da deficiência devidamente atestado pelo Serviço de Perícias Médicas da Secretaria de Administração, nos termos das normas legais aplicáveis.

5.11 O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/especialidade/GRE.

5.11.1 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação do cargo por cargo/especialidade/GRE.

#### 6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXAS:

a) Analista em Gestão Educacional: **R\$ 130,00**;

b) Assistente Administrativo Educacional: **R\$ 90,00**.

6.2 Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/see\\_pe\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/see_pe_22), solicitada no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**.

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/see\\_pe\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/see_pe_22), após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**.

6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/see\\_pe\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/see_pe_22), por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetiva e discursiva.

6.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/see\\_pe\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/see_pe_22), na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**.

6.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

6.4.2 A relação final dos candidatos com a inscrição deferida será publicada no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco* e divulgada no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/see\\_pe\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/see_pe_22), na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**.

#### 6.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.5.1 Antes de efetuar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o(s) cargo(s) a(o)s que(quais) deseja concorrer. No sistema de inscrição, em cada uma das inscrições, o candidato deverá optar por um cargo/especialidade/GRE a que deseja concorrer e pela cidade de realização das provas.

6.5.1.1 Durante o período de inscrição, o candidato poderá, para cada cargo/especialidade/GRE inscrito, realizar a alteração da opção de atendimento especial, do sistema de concorrência e da cidade de realização das provas. Essa alteração substituirá os dados da última inscrição realizada.

6.5.1.2 O candidato poderá solicitar a inscrição para mais de um cargo/especialidade/GRE, observados o dia e o turno de realização das provas.

6.5.1.2.1 Ao solicitar a inscrição para mais de um cargo/especialidade/GRE, o candidato deverá estar ciente de que, no dia/turno de realização das provas, deverá optar pelo cargo/especialidade/GRE para o qual realizará as provas.

6.5.1.2.1.1 Não haverá devolução de taxa de inscrição, ainda que o candidato solicite a inscrição para mais de um cargo/especialidade/GRE em que haja sobreposição de horário de aplicação das provas.

6.5.1.3 Encerrado o período de inscrição, as solicitações de inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

**6.5.1.4 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, respeitados os termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.**

6.5.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.5.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos ou outros cargos.

6.5.4 Para efetuar a solicitação de inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.5.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.5.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.5.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.5.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.5.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.5.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/see\\_pe\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/see_pe_22), no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.5.4.1.4 A fotografia ficará restrita aos procedimentos internos do concurso público, não podendo ser divulgados em respeito aos direitos de intimidade dos candidatos, salvo no caso de necessidade de apuração de algum tipo de atividade ilícita a cargo das Autoridades Públicas competentes.

6.5.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.5.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de pagamento em duplicidade, pagamento extemporâneo, pagamento a mais ou pagamento a menos do valor de inscrição ou cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.

6.5.6.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita à SEE/PE, por meio do endereço eletrônico: [concurso\\_see\\_adm\\_2022@educacao.pe.gov.br](mailto:concurso_see_adm_2022@educacao.pe.gov.br).

6.5.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas e discursiva.

#### 6.5.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.5.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo art. 19 da Lei Estadual nº 14.538/2011, e suas alterações.

6.5.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.5.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.5.8.1 deste edital deverão, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**, proceder conforme subitem 6.5.8.2.1 deste edital ou enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/see\\_pe\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/see_pe_22), a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 6.5.8.2.2 a 6.5.8.2.6 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

#### 6.5.8.2.1 PRIMEIRA POSSIBILIDADE (CadÚnico, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011):

a) preenchimento do requerimento disponível no *site* de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

**6.5.8.2.2 SEGUNDA POSSIBILIDADE (doador regular de sangue, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011):** documento expedido por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, com registro de doação mínima de três vezes para homens e de duas vezes para mulheres, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação do edital deste concurso.

**6.5.8.2.3 TERCEIRA POSSIBILIDADE (doador de medula óssea, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011):** inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e declaração expedida por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, informando da condição de doador há pelo menos 12 (doze) meses que antecedem a publicação do edital deste concurso.

**6.5.8.2.4 QUARTA POSSIBILIDADE (doador de livros ao “Banco do Livro” do estado de Pernambuco, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011):** documento expedido pelo órgão gestor do “Banco do Livro”, com registro de doação mínima de 50 livros, nos últimos 12 meses que antecedem a data de publicação deste edital.

**6.5.8.2.5 QUINTA POSSIBILIDADE (ensino médio ou técnico concluído em instituição pública de ensino há menos de três anos contados a partir da data de publicação deste edital, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011):**

a) certificado de conclusão do ensino técnico ou do ensino médio ou histórico escolar, que demonstre inequivocadamente a data de conclusão; e

b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos da Lei Estadual nº 14.538/2011.

**6.5.8.2.6 SEXTA POSSIBILIDADE (pessoas com deficiência, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011):** imagem legível do laudo médico, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses antes da data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

6.5.8.2.6.1 Em caso de reprovação na perícia técnica, o candidato deverá ressarcir ao Estado o valor das despesas referentes ao gasto por ele despendido.

6.5.8.3 O envio da documentação constante dos subitens 6.5.8.2.2 a 6.5.8.2.6 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.5.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.5.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.5.8.2.2 a 6.5.8.2.6 deste edital.

6.5.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.5.8.2.2 a 6.5.8.2.6 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – SEE/PE – Analista em Gestão Educacional e Assistente Administrativo Educacional – 2022 – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF.

6.5.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.5.8.2 deste edital será indeferida.

6.5.8.6 Durante o período de que trata o subitem 6.5.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/see\\_pe\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/see_pe_22).

6.5.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.

6.5.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.5.8.2 deste edital.

6.5.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.5.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.5.8.10.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.5.8.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/see\\_pe\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/see_pe_22).

6.5.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/see\\_pe\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/see_pe_22), verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.5.8.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.5.8.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.5.8.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.5.8.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

6.5.8.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.5.8.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/see\\_pe\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/see_pe_22).

6.5.8.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até a data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

#### 6.5.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.5.9.1 **O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas objetivas e discursiva** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

6.5.9.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.5.9.6 deste edital.

6.5.9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

6.5.9.2 **O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional** para a realização das provas objetivas e discursiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, acrescido de parecer médico, emitido por especialista da área da deficiência do candidato, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O parecer deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

6.5.9.2.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 13.2 deste edital.

6.5.9.3 **A candidata que for amparada pela Lei nº 14.538/2011, e suas alterações, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade** durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança que comprove que criança terá até seis meses de idade no dia de realização das provas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.5.9.3.1 A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas/fases.

6.5.9.3.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.5.9.3.2.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.5.9.3.2.2 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 6.5.9.3 e 6.5.9.3.1 deste edital, o direito de proceder à amamentação, por até 30 minutos, por filho, sempre que for necessário, conforme art. 1º da Lei nº 17.206/2021. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, nos termos dos parágrafos 5º e 7º do art. 23-D da Lei nº 14.538/2011.

6.5.9.3.2.3 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal do sexo feminino, conforme previsto no §6º, art. 23-D, Lei Estadual nº 14.538/2011.

6.5.9.4 **O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social**, durante a realização das provas, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.9.7 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico durante o período de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

6.5.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes do registro civil.

6.5.9.5 **O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.5.9.5.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 6.5.9.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

6.5.9.5.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.5.9.6 **O candidato que**, por motivo de doença ou por limitação física, **necessitar utilizar**, durante a realização das provas, **objetos, dispositivos ou próteses** cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado.

6.5.9.7 A documentação citada nos subitens 6.5.9.1 a 6.5.9.6 deste edital deverá ser enviada de forma legível no **período provável de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/see\\_pe\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/see_pe_22). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

6.5.9.7.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.5.9.7.2 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.5.9.7.3 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.5.9.7.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.5.9.1 a 6.5.9.6 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – SEE/PE – Analista em Gestão Educacional e Assistente Administrativo Educacional – 2022 – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF.

6.5.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.5.9.1 a 6.5.9.6 deste edital. Apenas o envio do laudo (conforme modelo constante do Anexo III deste edital)/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

6.5.9.9 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.5.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.5.9.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/see\\_pe\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/see_pe_22).

6.5.9.11.1 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/see\\_pe\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/see_pe_22), verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.5.9.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.5.9.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.5.9.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.5.9.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

6.5.9.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.5.9.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/see\\_pe\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/see_pe_22).

#### 7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso estão descritas nos quadros a seguir.

##### 7.1.1 Para os cargos de Analista em Gestão Educacional:

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos gerais	50	Eliminatório e classificatório
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos específicos	70	
(P <sub>3</sub> ) Discursiva	–	–	Classificatório
(P <sub>4</sub> ) Avaliação de títulos	–	–	

##### 7.1.2 Para o cargo de Assistente Administrativo Educacional:

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos gerais	50	Eliminatório e classificatório
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos específicos	70	

7.2 As provas objetivas e a prova discursiva para os cargos de Analista em Gestão Educacional terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**, no turno da **manhã**.

7.3 As provas objetivas para o cargo de Assistente Administrativo Educacional terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**, no turno da **tarde**.

7.4 **Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/see\\_pe\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/see_pe_22), edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.4.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/see\\_pe\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/see_pe_22), para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

7.4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.4.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.4 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.4 deste edital.

7.5 O edital de resultado final nas provas objetivas, para todos os cargos, e de resultado provisório na prova discursiva, somente para os cargos de Analista Administrativo Educacional, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/see\\_pe\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/see_pe_22), **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**.

#### 8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão **120,00 pontos** e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

8.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

8.3 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 8.9 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 13.22 e 13.24 deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/see\\_pe\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/see_pe_22), em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

#### 8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.11.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.

8.11.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **1,00 ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

8.11.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a **10,00 pontos** na prova objetiva de conhecimentos gerais P<sub>1</sub>;

b) obtiver nota inferior a **21,00 pontos** na prova objetiva de conhecimentos específicos P<sub>2</sub>;

c) obtiver nota inferior a **36,00 pontos** no conjunto das provas objetivas.

8.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.4 deste edital serão ordenados por cargo/especialidade/GRE, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P<sub>1</sub> e P<sub>2</sub>.

#### 8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, acompanhados das justificativas de respostas, serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/see\\_pe\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/see_pe_22), **a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**.

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital** para fazê-lo, ininterruptamente.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/see\\_pe\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/see_pe_22), e seguir as instruções ali contidas.

8.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/see\\_pe\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/see_pe_22), e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/see\\_pe\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/see_pe_22). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.7 O deferimento de recurso contra item de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação do item ou a alteração de seu gabarito. A anulação de item se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado no item foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação que prejudica o julgamento do item; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para o item.

8.12.7.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.7.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.8 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.12.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.12.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

#### 9 DA PROVA DISCURSIVA (SOMENTE PARA OS CARGOS DE ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL)

9.1 A prova discursiva valerá **30,00 pontos** e consistirá da redação de texto dissertativo, de **até 30 linhas**, a respeito de tema de atualidades.

9.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.7 deste edital.

9.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.4 O documento de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

9.5 O documento de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

9.6 O documento de texto definitivo não será substituído por motivo de erro do candidato em seu preenchimento.

#### 9.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

9.7.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 8.11.5 deste edital, para cada sistema de concorrência, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados dentro dos quantitativos especificados no quadro constante do Anexo I deste edital.

9.7.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência aprovados nas provas objetivas seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 9.7.1 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos da ampla concorrência posicionados nas provas objetivas até o limite de correções estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

9.7.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 9.7.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.3 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva listará apenas os candidatos que tiverem sua prova discursiva corrigida, conforme subitens 9.7.1 e 9.7.1.1 deste edital.

9.7.4 A prova discursiva avaliará o conteúdo (conhecimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

9.7.4.1 A avaliação de conteúdo será feita por, pelo menos, dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.7.4.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva, cabendo uma terceira correção por examinador distinto 9.7.4.1 deste edital.

9.7.4.3 As provas escritas realizadas por candidatos com deficiência auditiva serão corrigidas por profissionais habilitados em Libras, em atenção ao disposto no § 2º, art. 22-A, da Lei nº 14.538/2011.

9.7.5 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir:

- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **30,00 pontos**;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos de natureza linguística, tais como grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular;
- c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;
- d) será calculada, então, a nota na prova discursiva (*NPD*) pela fórmula:  $NPD = NC - 6 \times (NE + TL)$ , em que *TL* corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta;
- e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver ***NPD* < 0,00**;
- f) nos casos de fuga ao tema, de marca identificadora do candidato ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero;
- g) 9.6 Será aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver ***NPD* ≥ 15,00 pontos**.

9.7.6.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 9.7.6 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.7 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.

9.7.7.1 O candidato que se enquadrar no subitem 9.7.7 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

#### 9.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

9.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/see\\_pe\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/see_pe_22), a partir das **19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**.

9.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital** para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/see\\_pe\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/see_pe_22), e seguir as instruções ali contidas.

9.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

9.8.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.8.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

#### 10 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (PARA TODOS OS CARGOS DE ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL)

10.1 Serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos aos cargos de Analista em Gestão Educacional aprovados na prova discursiva.

10.1.1 O candidato que não for convocado para a avaliação de títulos na forma do subitem 10.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

10.2 A avaliação de títulos valerá **10,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos enviados seja superior a esse valor.

10.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área a que concorre ou na área da educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,40	2,40
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área a que concorre ou na área da educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,60	1,60
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre ou na área da educação. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,60	1,20
D	Exercício de atividade autônoma e(ou) profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções na área a que concorre ou na área da educação.	0,60 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	4,80
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			<b>10,00</b>

10.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

10.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

10.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

10.6.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

10.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

10.6.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

10.7 O envio da documentação constante do subitem 10.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

10.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 10.11 deste edital.

10.8.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – SEE/PE – Analista em Gestão Educacional e Assistente Administrativo Educacional – 2022 – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF.

10.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.

10.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

#### 10.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

10.11.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, **alíneas A e B**, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito(a).

10.11.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 10.12 deste edital.

10.11.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

10.11.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, relacionado na **alínea C**, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE); ou que está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE); ou que está de acordo com o art. 8º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou que está de acordo com as normas do extinto CFE ou que foi realizado conforme a Resolução CNE/CES nº 1/2018.

10.11.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou que não está de acordo com as normas do extinto CFE ou que não está de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1/2018, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 10.11.2 deste edital.

10.11.3 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional descrita na **alínea D**, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

- a) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada**: será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – **diploma do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.11.3.2.1** deste edital; 2 – **cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;
- b) **para exercício de atividade/instituição pública**: será necessário o envio da imagem legível de dois documentos: 1 – **diploma do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.11.3.2.1** deste edital; 2 – **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;
- c) **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de prestação de serviços**: será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – **diploma de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.11.3.2.1** deste edital; 2 – **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;
- d) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo**: será necessário envio da imagem legível de três documentos: 1 – **diploma de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.11.3.2.1** deste edital; 2 – **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e 3 – **declaração do contratante/beneficiário** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades.

10.11.3.1 A declaração/certidão mencionada na letra "b" do subitem 10.11.3 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

10.11.3.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

10.11.3.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

10.11.3.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

10.11.3.2.1.1 Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou de prestação de serviço como voluntário.

10.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.13 Cada título será considerado uma única vez.

10.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 10.2 deste edital serão desconsiderados.

10.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

#### 11 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

11.1 Para os cargos de Analista em Gestão Educacional, a nota final no concurso será o somatório das notas obtidas nas provas objetivas, na prova discursiva e na avaliação de títulos.

11.2 Para o cargo de Assistente Administrativo Educacional, a nota final no concurso será a nota final obtida nas provas objetivas.

11.3 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 12 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/especialidade/GRE, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

11.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista específica e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade/GRE.

11.5 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

#### 12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA NOTA FINAL DO CONCURSO

12.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior idade, conforme o art. 29, *caput*, da Lei Estadual nº 14.538/2011;
- b) maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos ( $P_2$ );
- c) maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos ( $P_2$ );
- d) maior nota na prova discursiva ( $P_3$ ), se houver;
- e) maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais ( $P_1$ );
- f) exercício da função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

12.2 Os candidatos que seguirem empatados até a alínea "f" do subitem 12.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

12.2.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 12.2 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

#### 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/see\\_pe\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/see_pe_22).

13.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links** referentes ao concurso, **causados pelo Cebraspe**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

13.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

13.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/see\\_pe\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/see_pe_22), ressaltado o disposto no subitem 13.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

13.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

13.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.3 deste edital.

13.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

13.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, a qualquer tempo, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 13.5 deste edital.

13.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – SEE/PE – 2022 – Analista em Gestão Educacional e Assistente Administrativo Educacional (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br), acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

13.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 13.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

13.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

13.9.1 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.

13.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

13.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.

13.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas e da avaliação biopsicossocial, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

13.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

13.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

13.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

13.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

13.15.1 A inobservância do subitem 13.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

13.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

13.17 O candidato que se retirar do local de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

13.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o disposto no subitem 6.5.9.3.2.2 deste edital.

13.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

13.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

13.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 *player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

13.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 13.22 deste edital.

13.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.5.9.5 deste edital.

13.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 13.22 deste edital.

13.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem** porta-objetos lacrada, **com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

13.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

13.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 13.22 deste edital no dia de realização das provas.

13.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

13.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

13.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe deverá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 13.22 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;

i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.5.9.5 deste edital;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;

r) não permitir a coleta de dado biométrico;

s) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

13.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

13.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

13.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

13.29 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização das provas, em razão da pandemia do novo coronavírus.

13.30 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.31 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 13.7 ou 13.8 deste edital, conforme o caso, e perante a SEE/PE, após a homologação do resultado final, desde que aprovado, através do endereço eletrônico: concurso\_see\_adm\_2022@educacao.pe.gov.br. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

13.32 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

13.33 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

13.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

13.34.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens, desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

13.35 A convocação do candidato para a posse será por meio de telegrama com AR e(ou) outros meios que obtenham os mesmos resultados.

13.36 No caso de não preenchimento das vagas ofertadas neste edital, por falta de candidatos aprovados, assim como no caso de alteração na demanda para contratação, fica a SEE/PE autorizada a promover o remanejamento de candidatos e(ou) de vagas, prioritariamente, entre os municípios de uma mesma regional, ou entre os polos de Gerências Regionais distintas, levando-se em consideração a proximidade geográfica.

13.36.1 Ao candidato remanejado fica conferido o direito de anuir ou não à convocação para a vaga da região distinta daquela para a qual optou e, não por optando por ela, possa continuar na lista para a região a que concorreu, especificamente.

13.37 Dentro do período de vigência do concurso, fica vedada a solicitação de remoção por interesse próprio, ressaltados os casos previstos em regulamento da Secretaria de Educação e Esportes.

13.38 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

13.39 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela Comissão do Concurso.

#### 14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

##### 14.1 HABILIDADES

14.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

14.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

##### 14.2 CONHECIMENTOS

14.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

##### 14.2.2 CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfológica do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade

**NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO (EXCETO PARA O CARGO: ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: DIREITO):** 1 Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2 Organização administrativa do Estado. Administração direta e indireta. 4 Agentes públicos: espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativas, cargo, emprego e função públicos. 5 Poderes administrativos. 6 Ato administrativo: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 7 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo, responsabilidade civil do Estado.

**NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL (EXCETO PARA O CARGO: ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: DIREITO):** 1 Constituição. 1.1 Conceito, classificações, princípios fundamentais. 2 Direitos e garantias fundamentais. 2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos. 3 Organização político-administrativa. 3.1 União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 4 Administração Pública. 4.1 Disposições gerais, servidores públicos. 5 Poder Judiciário. 5.1 Disposições gerais. 5.2 Órgãos do Poder Judiciário. 5.2.1 Competências. 6 Funções essenciais à Justiça. 7 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

**ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** 1 Ética e moral. 2 Ética, princípios e valores. 3 Ética e democracia: exercício da cidadania. 4 Ética e função pública. 5 Ética no setor público. 5.1 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações: disposições gerais; atos de improbidade administrativa. Lei nº 12.846/2013 e suas alterações. 5.1 Lei nº 16.309/2018.

**BASES LEGAIS E TEMAS DA EDUCAÇÃO NACIONAL E ESTADUAL:** 1 Constituição Federal de 1988 (Artigos nº 205 a nº 214). 2 Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações. 3 Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações. 4 Lei Brasileira de Inclusão Lei Federal nº13.146/2015 e suas alterações. 5 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos – Resolução CNE-CEB nº 07/2010. 6 As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – Resolução CNE/CEB nº 03/2018. 7 Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 8 Lei nº 13.415/2017 – Reforma do Ensino Médio; Lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015 – Plano Estadual de Educação. 9 Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e suas alterações – Estatuto servidor público estadual (Título II – Do Provimento / Capítulo II – Da Nomeação/Seção VII – Do Estágio Probatório, Título IV – Dos Direitos e Vantagens/ Capítulo I – Do Art. 85 ao Art. 95/ Capítulo V – Do Art. 103 ao Art. 108-A / Capítulo VI, Título V – Do Regime Disciplinar)

**ATUALIDADES (SOMENTE PARA A PROVA DISCURSIVA):** 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações.

##### 14.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### CARGO 1: ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: GERAL

**ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA:** 1 Evolução da administração. 1.1 Principais abordagens da administração (clássica até contingencial). 1.2 Evolução da administração pública no Brasil (após 1930); reformas administrativas; a nova gestão pública. 2 Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. 2.1 Processo de planejamento. 2.2 Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT. 2.2.1 Análise competitiva e estratégias genéricas. 2.2.2 Redes e alianças. 2.2.3 Planejamento tático. 58 2.2.4 Planejamento operacional. 2.2.5 Administração por objetivos. 2.2.6 Balanced scorecard. 2.2.7 Processo decisório. 2.3 Organização. 2.3.1 Estrutura organizacional. 2.3.2 Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. 2.3.3 Organização informal. 2.3.4 Cultura organizacional. 2.4 Direção. 2.4.1 Motivação e liderança. 2.4.2 Comunicação. 2.4.3 Descentralização e delegação. 2.5 Controle. 2.5.1 Características. 2.5.2 Tipos, vantagens e desvantagens. 2.5.3 Sistema de medição de desempenho organizacional. 3 Gestão de pessoas. 3.1 Equilíbrio organizacional. 3.2 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 3.3 Recrutamento e seleção de pessoas. 3.3.1 Objetivos e características. 3.3.2 Principais tipos, características, vantagens e desvantagens. 3.3.3 Principais técnicas de seleção de pessoas: características, vantagens e desvantagens. 3.4 Análise e descrição de cargos. 3.5 Capacitação de pessoas. 3.6 Gestão de desempenho. 4 Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 4.1 Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. 4.2 Ferramentas de gestão da qualidade. 4.3 Modelo da fundação nacional da qualidade. 4.4 Modelo de gestão pública. 5 Gestão de projetos. 5.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 5.2 Principais características dos modelos de gestão de projetos. 5.3 Projetos e suas etapas. 6 Gestão de processos. 6.1 Conceitos da abordagem por processos. 6.2 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 6.3 Noções de estatística aplicada ao controle e a melhoria de processos.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo. 3.2.1 Cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Conceito. 4.2 Espécies. 4.3 Cargo, emprego e função pública. 4.3.1 Provimento. 4.3.2 Vacância. 4.3.4 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.4 Remuneração. 4.5 Direitos e deveres. 4.6 Responsabilidade. 4.7 Processo administrativo disciplinar. 4.8 Lei Complementar Estadual nº 703/2013. 4.9 Disposições constitucionais aplicáveis. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso de poder. 6 Regime jurídico-administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Evolução histórica. 7.2 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.3 Responsabilidade por omissão do Estado.

7.4 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.5 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.6 Reparação do dano. 7.7 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação. 8.4.1 Concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.2 Entidades paraestatais e terceiro setor. 9.2.1 Serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (improbidade administrativa). 11. Lei nº 11.781/2000 e suas alterações (Lei estadual de processo administrativo). 12 Licitações e contratos administrativos. 12.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Lei nº 14.133/2021. 12.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 12.3 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (sistema de registro de preços). 12.4 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). Decreto nº 6.170/2007 e suas alterações, Portaria Interministerial nº 424/2016 e suas alterações. 12.5 Fundamentos constitucionais. 13 Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção; Lei nº 4.320/1964 – Normas Gerais de Direito Financeiro.

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 1.2 Normas programáticas. 2 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 2.1 Princípios fundamentais. 2.2 Direitos e garantias fundamentais. 2.3 Organização político-administrativa do Estado. 2.3.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 2.4 Poder Executivo. 2.4.1 Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 2.5 Poder Legislativo. 2.5.1 Estrutura. 2.5.2 Funcionamento e atribuições. 2.5.3 Processo legislativo. 2.5.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 2.5.5 Comissões parlamentares de inquérito. 2.6 Poder Judiciário. 2.6.1 Disposições gerais. 2.6.2 Órgãos do poder Judiciário. 2.6.2.1 Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. 2.7 Funções essenciais à justiça. 2.7 Finanças públicas. 2.7.1 Normas gerais. 2.7.2 Orçamentos. 2.8 Financiamento da Educação Pública. 2.8.1 Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB.

**LEGISLAÇÃO ESTADUAL:** Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978 (Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco); Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei nº 16.722, de 9 de dezembro de 2019. – Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de Programa de Integridade por pessoas jurídicas de direito privado que contratarem com o Estado de Pernambuco.; Lei Estadual nº 16.309/18 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, no âmbito do Poder Executivo Estadual; Lei Estadual nº 12.600/04 – Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; Resolução TC nº 36/18 – Dispõe sobre instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais.; Lei Estadual nº 13.178/2006 – Uniformiza o procedimento administrativo para constituição de crédito não tributário do Estado de Pernambuco, não disciplinado em legislação específica, e dá outras providências

**NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:** 1 Orçamento público. 1.1 Conceito. 1.2 Técnicas orçamentárias. 1.3 Princípios orçamentários. 1.4 Ciclo orçamentário. 1.5 Processo orçamentário. 2 O orçamento público no Brasil. 2.1 Sistema de planejamento e de orçamento federal. 2.2 Plano plurianual. 2.3 Diretrizes orçamentárias. 2.4 Orçamento anual. 2.5 Sistema e processo de orçamentação. 2.6 Classificações orçamentárias. 2.7 Estrutura programática. 2.8 Créditos ordinários e adicionais. 3 Programação e execução orçamentária e financeira. 3.1 Descentralização orçamentária e financeira. 3.2 Acompanhamento da execução. 3.3 Sistemas de informações. 3.4 Alterações orçamentárias. 4 Receita pública. 4.1 Conceito e classificações. 4.2 Estágios. 4.3 Fontes. 4.4 Dívida ativa. 5 Despesa pública. 5.1 Conceito e classificações. 5.2 Estágios. 5.3 Restos a pagar. 5.4 Despesas de exercícios anteriores. 5.5 Dívida fluante e fundada. 5.6 Suprimento de fundos. 6 Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). 7 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações.

**CARGO 2: ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: BIBLIOTECOLOGIA:** 1 Documentação. 1.1 Conceitos básicos e finalidades da documentação geral e jurídica. 2 Biblioteconomia e ciência da informação. 2.1 Conceitos básicos e finalidades. 2.2 As cinco leis da Biblioteconomia. 3 Identificação e conhecimento das principais fontes jurídicas de informação. 4 Noções de informática aplicada à biblioteconomia. 4.1 Dispositivos de memória, de entrada e saída de dados. 5 Normas técnicas para a área de documentação. 5.1 Referência bibliográfica (de acordo com a norma da ABNT NBR 6.023), resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações, preparação de guias de bibliotecas, centros de informação e de documentação. 6 Indexação. 6.1 Conceito, definição, linguagens, descritores, processos e tipos de indexação. 7 Resumos e índices. 7.1 Tipos e funções. 8 Classificação Decimal Universal (CDU). 8.1 Estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares. 9 Catalogação (AACR-2). 9.1 Catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios. Formato MARC21. 10 Catálogos. 10.1 Tipos e funções. 11 Organização e administração de bibliotecas. 11.1 Princípios e funções administrativos em bibliotecas, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca, marketing da informação, divulgação e promoção. 12 Centros de documentação e serviços de informação. 12.1 Planejamento, redes e sistemas. 13 Metabusador. 14 Metadados. 15 Tesouro. 15.1 princípios e métodos. 16 Desenvolvimento de coleções. 16.1 Políticas de seleção e de aquisição, avaliação de coleções, fontes de informação. 17 Serviço de referência. 18 Organização de serviços de notificação corrente (serviços de alerta), disseminação seletiva da informação (DSI) — estratégia de busca de informação, planejamento e etapas de elaboração, atendimento ao usuário. 18.1 Estudo de usuário — entrevista. 19 Automação. 19.1 Formato de intercâmbio, formato UIS MARC, banco de dados, base de dados, planejamento da automação, principais sistemas de informação automatizados nacionais e internacionais. Catálogos online (OPACs). Gerenciamento de documentos eletrônicos. Segurança da informação; 20 Bibliografia. 20.1 Conceituação, teorias, classificação, histórico e objetivos. 21 Bibliotecas digitais. 21.1 Conceitos e definições; requisitos para implementação; softwares para construção. 22 LEXML Brasil. 22.1 Rede de Informação Legislativa e Jurídica.

#### CARGO 3: ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**CONTABILIDADE GERAL:** 1 Lei nº 6.404/1976, suas alterações e legislação complementar. 2 Lei nº 11.638/2007 suas alterações e legislação complementar. 3 Lei nº 11.941/2009 suas alterações e legislação complementar. 4 Lei nº 12.249/2010 suas alterações e legislação complementar. 5 Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 6 Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC - por meio da Resolução do CFC nº 750/1993, atualizada pela Resolução CFC nº 1.282/2010). 7 Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária, pelos princípios fundamentais da contabilidade e pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 7.1 Demonstração de fluxos de caixa (métodos direto e indireto). 7.2 Balanço patrimonial. 7.3 Demonstração do resultado do exercício. 7.4 Demonstração do valor adicionado. 7.5 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 7.6 Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados. 7.7 Demonstração do Resultado Abrangente. 8 Disponibilidades – caixa e equivalentes de caixa: conteúdo, classificação e critérios de avaliação. 9 Contas a receber: conceito, conteúdo e critérios contábeis. 10 Estoques: conceito e classificação. 10.1 Critérios de avaliação de estoques. 11 Realizável a longo prazo (não circulante): conceito e classificação. 11.1 Ajuste a valor presente: cálculo e contabilização de contas ativas e passivas. 12 Instrumentos financeiros: reconhecimento, mensuração e evidênciação. 12.1 Recuperabilidade de instrumentos financeiros. 13 Mensuração do valor justo. 13.1 Definição do valor justo. 13.2 Valor justo: aplicação para ativos, passivos e instrumentos patrimoniais. 13.3 Técnicas para avaliação do valor justo. 14 Contabilização de investimentos em coligadas e controladas. 14.1 Goodwill. 15 Ativo Imobilizado: conceituação, classificação e conteúdos das contas. 15.1 Critérios de avaliação e mensuração do ativo imobilizado. 15.2 Redução ao valor recuperável (impairment). 15.3 Depreciação, exaustão e amortização. 16 Ativos intangíveis: definição, reconhecimento e mensuração. 16.1 Impairment test: intangíveis com vida útil definida, indefinida e goodwill. 17 Passivo exigível: conceitos gerais, avaliação e conteúdo do passivo. 18 Fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações. 19 Empréstimos e financiamentos, debêntures e outros títulos de dívida. 20 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. 21 Patrimônio Líquido. 21.1 Reservas de capital. 21.2 Ajustes de avaliação patrimonial. 21.3 Reservas de lucros. 21.4 Ações em tesouraria. 21.5 Prejuízos acumulados. 21.6 Dividendos. 22 Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão. 23 Concessões: reconhecimento e mensuração. 24 Receitas de vendas de produtos e serviços. 24.1 Conceitos e mensuração da receita e o momento de seu reconhecimento. 24.2 Deduções das vendas. 25 Custo das mercadorias e dos produtos vendidos e dos serviços prestados. 25.1 Custeio real por absorção. 25.2 Custeio direto (ou custeio variável). 25.3 Custeio-padrão. 25.4 Custeio baseado em atividades. 25.5 RKW. 25.6 Custos para tomada de decisões. 25.7 Sistemas de custos e 50 Informações gerenciais. 25.8 Estudo da relação custo versus volume versus lucro. 26 Despesas e outros resultados operacionais. 27 Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas. 28 Correção integral das demonstrações contábeis. 29 Análise econômico-financeira. 29.1 Indicadores de liquidez. 29.2 Indicadores de rentabilidade. 29.3 Indicadores de lucratividade. 29.4 Indicadores de endividamento. 29.5 Indicadores de estrutura de capitais. 29.6 Análise vertical e horizontal.

**CONTABILIDADE PÚBLICA:** 1 Princípios de contabilidade sob a perspectiva do setor público. 2 Sistema de Contabilidade Federal. 3 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 4 Composição do Patrimônio Público. 4.1 Patrimônio Público. 4.2 Ativo. 4.3 Passivo. 4.4 Saldo Patrimonial. 5 Variações Patrimoniais. 5.1 Qualitativas. 5.2 Quantitativas: receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 5.3 Realização da variação patrimonial. 5.4 Resultado patrimonial. 6 Mensuração de ativos. 6.1 Ativo Imobilizado. 6.2 Ativo Intangível. 6.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 6.4 Depreciação, amortização e exaustão. 7 Mensuração de passivos. 7.1 Provisões. 7.2 Passivos Contingentes. 8 Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 9 Sistema de custos. 9.1 Aspectos legais do sistema de custos. 9.2 Ambiente da informação de custos. 9.3 Características da informação de custos. 9.4 Terminologia de custos. 10 Plano de contas aplicado ao setor público. 11 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 11.1 Balanço orçamentário. 11.2 Balanço Financeiro. 11.3 Demonstração das variações patrimoniais. 11.4 Balanço patrimonial. 11.5 Demonstração de fluxos de caixa. 11.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 11.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 11.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 12 Transações no setor público. 13 Despesa pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 14 Receita pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 15 Execução orçamentária e financeira. 16 Conta Única do Tesouro Nacional. 17 Sistema Integrado de Administração Financeira: conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada. 18 Suprimento de Fundos. 19 MCASP (última edição). 20 Regime contábil.

**LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA APLICADA AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS:** 1 Noções básicas sobre tributos. 1.1 Impostos, taxas e contribuições. 2 Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 3 Retenções na fonte realizadas pela Administração Pública Federal. 3.1 Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). 3.2 Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL). 3.3 Programa de Integração Social (PIS). 3.4 Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). 3.5 Imposto Sobre Serviços (ISS). 3.6 Contribuição Previdenciária (INSS). 4 Legislação básica e suas atualizações 4.1 Instrução normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/2009. 4.2 Instrução normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012. 4.3 Lei Complementar nº 116/2003.

**NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:** 1 Orçamento público. 1.1 Conceito. 1.2 Técnicas orçamentárias. 1.3 Princípios orçamentários. 1.4 Ciclo orçamentário. 1.5 Processo orçamentário. 2 O orçamento público no Brasil. 2.1 Sistema de planejamento e de orçamento federal. 2.2 Plano plurianual. 2.3 Diretrizes orçamentárias. 2.4 Orçamento anual. 2.5 Sistema e processo de orçamentação. 2.6 Classificações orçamentárias. 2.7 Estrutura programática. 2.8 Créditos ordinários e adicionais. 3 Programação e execução orçamentária e financeira. 3.1 Descentralização orçamentária e financeira. 3.2 Acompanhamento da execução. 3.3 Sistemas de informações. 3.4 Alterações orçamentárias. 4 Receita pública. 4.1 Conceito e classificações. 4.2 Estágios. 4.3 Fontes. 4.4 Dívida ativa. 5 Despesa pública. 5.1 Conceito e classificações. 5.2 Estágios. 5.3 Restos a pagar. 5.4 Despesas de exercícios anteriores. 5.5 Dívida fluante e fundada. 5.6 Suprimento de fundos. 6 Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). 7 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações.

#### CARGO 4: ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: DIREITO

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo. 3.2.1 Cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Conceito. 4.2 Espécies. 4.3 Cargo, emprego e função pública. 4.3.1 Provedimento. 4.3.2 Vacância. 4.3.4 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.4 Remuneração. 4.5 Direitos e deveres. 4.6 Responsabilidade. 4.7 Processo administrativo disciplinar. 4.8 Lei Complementar Estadual nº 703/2013. 4.9 Disposições constitucionais aplicáveis. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso de poder. 6 Regime jurídico-administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Evolução histórica. 7.2 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.3 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.4 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.5 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.6 Reparação do dano. 7.7 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação. 8.4.1 Concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.2 Entidades paraestatais e terceiro setor. 9.2.1 Serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (improbidade administrativa). 11. Lei nº 11.781/2000 e suas alterações (Lei estadual de processo administrativo). 12 Licitações e contratos administrativos. 12.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Lei nº 14.133/2021. 12.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 12.3 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (sistema de registro de preços). 12.4 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). Decreto nº 6.170/2007 e suas alterações, Portaria Interministerial nº 424/2016 e suas alterações. 12.5 Fundamentos constitucionais. 13 Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Servidores do estado de PE; Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção; Lei nº 4.320/1964 – Normas Gerais de Direito Financeiro.

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 1.2 Normas programáticas. 2 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 2.1 Princípios fundamentais. 2.2 Direitos e garantias fundamentais. 2.3 Organização político-administrativa do Estado. 2.3.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 2.4 Poder Executivo. 2.4.1 Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 2.5 Poder Legislativo. 2.5.1 Estrutura. 2.5.2 Funcionamento e atribuições. 2.5.3 Processo legislativo. 2.5.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 2.5.5 Comissões parlamentares de inquérito. 2.6 Poder Judiciário. 2.6.1 Disposições gerais. 2.6.2 Órgãos do poder Judiciário. 2.6.2.1 Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. 2.7 Funções essenciais à justiça. 2.7 Finanças públicas. 2.7.1 Normas gerais. 2.7.2 Orçamentos. 2.8 Financiamento da Educação Pública. 2.8.1 Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB.

**NOÇÕES DE DIREITO CIVIL:** 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Conceito e Elementos Caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Sociedades de fato. 3.7 Associações. 3.8 Sociedades. 3.9 Fundações. 3.10 Grupos despersonalizados. 3.11 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.12 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1 Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil). 2 Normas processuais civis. 3 A jurisdição. 4 A Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições da ação. 4.3 Classificação. 5 Pressupostos processuais. 6 Preclusão. 7 Sujeitos do processo. 7.1 Capacidade processual e postulatória. 18 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 19 Disposições finais e 34 transitórias. 20 Mandado de segurança. 21 Ação popular. 22 Ação civil pública. 23 Ação de improbidade administrativa.

**DIREITO PENAL:** 9 Prescrição. 10 Crimes contra a fé pública. 11 Crimes contra a Administração Pública. 12 Lei nº 13.869/2019 (abuso de autoridade). 13 Lei nº 9.613/1998 e suas alterações (Lavagem de dinheiro). 14 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 15 Crimes e sanções penais na licitação (Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 14.133/2021).

**DIREITO DO TRABALHO:** 1 Princípios e fontes do direito do trabalho. 2 Direitos constitucionais dos trabalhadores (Art. 7º da Constituição Federal de 1988). 3 Relação de trabalho e relação de emprego. 3.1 Requisitos e distinção. 3.2 Relações de trabalho lato sensu (trabalho autônomo, eventual, temporário e avulso). 4 Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu. 4.1 Empregado e empregador (conceito e caracterização). 4.2 Poderes do empregador no contrato de trabalho. 5 Contrato individual de trabalho. 5.1 Conceito, classificação e características. 6 Alteração do contrato de trabalho. 6.1 Alteração unilateral e bilateral. 6.2 O jus variandi. 7 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 7.1 Caracterização e distinção. 8 Rescisão do contrato de trabalho. 8.1 Justa causa. 8.2 Rescisão indireta. 8.3 Dispensa arbitrária. 8.4 Culpa recíproca. 8.5 Indenização. 9 Aviso prévio. 10 Estabilidade e garantias provisórias de emprego. 10.1 Formas de estabilidade. 10.2 Respedida e reintegração de emprego estável. 11 Duração do trabalho. 11.1 Jornada de trabalho. 11.2 Períodos de descanso. 11.3 Intervalo para repouso e alimentação. 11.4 Descanso semanal remunerado. 11.5 Trabalho noturno e trabalho extraordinário. 11.6 Sistema de compensação de horas. 12 Férias. 12.1 Direito a férias e sua duração. 12.2 Concessão e época das férias. 12.3 Remuneração e abono de férias. 13 Salário e remuneração. 13.1 Conceito e distinções. 13.2 Composição do salário. 13.3 Modalidades de salário. 13.4 Formas e meios de pagamento do salário. 13.5 13º salário. 14 Salário-mínimo. 14.1 Irredutibilidade e garantia. 15 Equiparação salarial. 15.1 Princípio da igualdade de salário. 15.2 Desvio de função. 16 FGTS. 17 Prescrição e decadência. 18 Segurança e medicina no trabalho. 18.1 CIPA. 18.2 Atividades insalubres ou perigosas. 19 Proteção ao trabalho do menor. 20 Proteção ao trabalho da mulher. 20.1 Estabilidade da gestante. 20.2 Licença maternidade. 21 Terceirização na Administração Pública e Responsabilidade da Administração Pública. 22 Jurisprudência dos tribunais superiores e estaduais e dos tribunais de conta.

**ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:** 1 Criança e adolescente: direitos fundamentais da criança e do adolescente. 2 Medidas de proteção: disposições gerais; medidas específicas de proteção; colocação em família substituída. Medidas pertinentes aos pais ou ao responsável. 3 Direito à convivência familiar: família natural e família substituída; guarda; tutela; adoção; perda ou suspensão do poder familiar; colocação em família substituída. 4 Prática do ato infracional: a questão socioeducativa; conceito e tempo do ato infracional; inimputabilidade; direitos individuais; garantias processuais; medidas socioeducativas; remissão. 5 Acesso à Justiça: a Justiça da infância e da juventude; princípios gerais; competência; serviços auxiliares. 6 Procedimentos: disposições gerais; apuração de ato infracional atribuído a adolescente. 7 Recursos. 8 O Ministério Público. Proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos das crianças e dos adolescentes.

**NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:** 1 Orçamento público. 1.1 Conceito. 1.2 Técnicas orçamentárias. 1.3 Princípios orçamentários. 1.4 Ciclo orçamentário. 1.5 Processo orçamentário. 2 O orçamento público no Brasil 2.2 Plano plurianual. 2.3 Diretrizes orçamentárias. 2.4 Orçamento anual. 2.5 Sistema e processo de orçamentação. 2.6 Classificações orçamentárias. 2.7 Estrutura programática. 2.8 Créditos ordinários e adicionais. 3 Programação e execução orçamentária e financeira. 3.1 Descentralização orçamentária e financeira. 3.2 Acompanhamento da execução. 3.3 Sistemas de informações. 3.4 Alterações orçamentárias. 4 Receita pública. 4.1 Conceito e classificações. 4.2 Estágios. 4.3 Fontes. 4.4 Dívida ativa. 5 Despesa pública. 5.1 Conceito e classificações. 5.2 Estágios. 5.3 Restos a pagar. 5.4 Despesas de exercícios anteriores. 5.5 Dívida fluante e fundada. 5.6 Suprimento de fundos. 6 Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). 7 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações.

**CARGO 5: ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA:** 1 Morfofisiopatologia da fonação e audição. 2 Linguagem. 2.1 Desenvolvimento da linguagem. 2.2 Desvios fonológicos: diagnóstico e intervenção. 2.3 Desenvolvimento e alterações da linguagem escrita. 2.4 Distúrbios de aprendizagem e dislexia. 2.5 Atuação fonoaudiológica nos quadros de 52 afasia. 3 Motricidade oral. 3.1 Atuação fonoaudiológica nas funções orofaciais. 3.2 Atuação fonoaudiológica nas disfunções da articulação temporomandibular, traumas de face e cirurgia ortognática. 4 Atuação fonoaudiológica nas alterações da fala. 5 Tratamento dos pacientes portadores de fissura labiopalatina. 6 diagnóstico e tratamento das disfagias mecânicas e neurogênicas. 7 Abordagem fonoaudiológica na prevenção e tratamento de seqüelas funcionais dos tratamentos dos tumores de boca, laringe e tumores encefálicos. 8 Disfonias: definição, etiologia, avaliação, terapia. 8.1 Disartria e gagueira: definição, etiologia, avaliação e terapia. 9 Fonoaudiologia hospitalar. 9.1 Atuação do fonoaudiólogo em UTI neonatal, avaliação e estimulação de neonatos. 10 Biossegurança aplicada a fonoaudiologia. 11 Legislação do SUS. 11.1 Princípios e diretrizes do SUS. 11.2 O SUS na Constituição Federal, Lei nº 8.080/1990 e suas alterações, Lei nº 8.142/1990, Leis e Conselhos de Saúde, NOAS-SUS nº 01/2002, Pacto pela Saúde 2006. 12 Consolidação do 66 SUS e suas diretrizes. 13 Conselhos de Saúde, NOAS-SUS 01/2002. 14 Política pública em saúde auditiva no Brasil: Portaria nº 587/2004. 15 Fundamentos de física e biofísica. 15.1 Física acústica, bases da física da audição e fonação. 16 Desenvolvimento do comportamento auditivo no bebê normal e de alto risco. 17 Avaliação audiológica básica: conceitos, aplicação e interpretação de resultados. 17.1 Audiometria tonal liminar. 17.2 Logoaudiometria e imitanciometria. 18 Programa de prevenção e avaliação em audiologia ocupacional. 19 Avaliação audiológica infantil: aplicação, testes e interpretação dos resultados. 19.1 Audiometria comportamental. 19.2 Audiometria condicionada. 20 A contribuição da avaliação eletrofisiológica no diagnóstico precoce da deficiência auditiva. 20.1 Emissões otoacústicas, potencial evocado auditivo de curta latência, potencial de estado estável: conceitos, aplicação e interpretação dos resultados no diagnóstico clínico. 21 Processamento auditivo central: conceito, avaliação e terapia. 22 Avaliação vestibular: princípios, avaliação e reabilitação vestibular. 23 Dispositivos auditivos: conceitos, características do processamento do sinal, indicação, testes utilizados na seleção e adaptação. 23.1 Aparelho de amplificação sonora individual. 23.2 Sistema FM. 23.3 Implante coclear. 24 Abordagem terapêutica para reabilitação da criança, adulto e idoso com deficiência auditiva.

**CARGO 6: ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO:** 1 Nutrição básica: carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas e sais minerais. 2 Digestão, absorção, transporte, metabolismo, excreção, classificação, função e recomendações. 3 Dietoterapia nas diversas patologias: cardiovasculares, renais, sistema digestório, diabetes mellitus, obesidade, desnutrição energética proteica. 4 Nutrição em obstetria e pediatria. 5 Aleitamento materno e alimentação complementar. 6 Técnica dietética: conceito, classificação e características; pré-preparo e preparo dos alimentos. 7 Administração em Serviços de Alimentação: planejamento, organização, coordenação e controle de Unidades de Alimentação e Nutrição. 8 Contaminação de alimentos: veículos de contaminação; micro-organismos contaminantes de alimentos e produtores de toxinfecções. 9 Alteração de alimentos: causas de alterações de alimentos por agentes físicos, químicos e por micro-organismos. 10 Legislações pertinentes a alimentos e serviços de nutrição. 11 Boas práticas e avaliação da qualidade. 12 Epidemiologia nutricional: determinantes da desnutrição, obesidade, anemia e hipovitaminose A. 13 Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). 14 Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. 15 Promoção da alimentação saudável nas escolas. 16 Higiene: alimentos, manipuladores, ambiente, equipamentos e utensílios. 17 Avaliação nutricional. 18 Testes de aceitabilidade nas escolas. 19 Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). 20 Conselhos de Alimentação Escolar (CAE). 21 Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA). 22 Metodologia de ensino da Nutrição: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado da Nutrição frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania. 23 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. 24 Currículo em Movimento da Educação Básica – Educação Profissional e a Distância.

**CARGO 7: ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA:** 1 Gestão de programas e projetos de formação e capacitação 1.1 Concepções de plano, programas e projetos de formação e capacitação. 1.2 Planejamento, execução, monitoramento e avaliação de programas e projetos de formação e capacitação. 1.3 Didática. 1.4 Currículo 1.5 Elaboração de planos de ensino, planos de aula, programas e projetos de formação e capacitação: problema, justificativa, objetivos, conteúdos, métodos, recursos materiais, orçamento, cronograma e técnicas de avaliação. 1.6 Avaliação de programas, currículos e projetos de formação e capacitação. 1.7 Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade e transdisciplinaridade em programas e projetos de formação e capacitação. 2 Emprego de tecnologias de informação e comunicação em educação. 2.1 Aspectos teóricos do emprego de recursos audiovisuais e hipertextos didáticos nos processos de ensino-aprendizagem. 2.2 Docência, mediação pedagógica e tecnologias de informação e comunicação em programas e projetos educacionais. 2.3 Emprego de mapas conceituais, hipertextos, jogos e outros recursos audiovisuais, impressos e informáticos em processos de educacionais. 2.4 Redes de comunicação. 2.5 Comunidades de aprendizagem virtual. 2.6 Produção de hipertextos no contexto educacional. 2.7 Avaliação de recursos audiovisuais e de hipertextos didáticos. 2.8 Novas tecnologias aplicadas à educação e plataformas de aprendizagem virtuais e avaliação educacional. 3 Educação a Distância (EAD) 3.1 Legislação aplicada à educação a distância. 3.2 Evolução, tendências teórico-metodológicas, multimodalidade, ambientes virtuais de aprendizagem e ferramentas digitais. 3.3 Uso de jogos eletrônicos no processo de ensino-aprendizagem. 3.4 Mediação pedagógica e tecnológica: interação, interatividade, cooperação e colaboração no trabalho e aprendizagem em rede. 3.5 Planejamento e gestão de sistemas e ações de EAD: descentralização da oferta de cursos, orientação acadêmica, tutoria e avaliação de desempenho. 3.6 Avaliação educacional, discente, docente e institucional de projetos e programas em EAD. 3.7 Aspectos éticos e legais relacionados a produção e disseminação de materiais didáticos em EAD.

**CARGO 8: ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA**

**PSICOLOGIA ESCOLAR:** 1 Psicologia da aprendizagem: teorias da aprendizagem, princípios básicos do Behaviorismo e implicações educacionais, epistemologia genética de Jean Piaget, perspectiva sócio-interacionista de Vigotsky, a teoria da complexidade de Edgar Morin, a clínica psicanalítica da criança e do adolescente com dificuldades de aprendizagem. Competências e habilidades para atuar, intra e interdisciplinarmente, na escola e na comunidade escolar. 2 Teorias da aprendizagem: processo de ensino-aprendizagem, relação professor e aluno, bases psicológicas da aprendizagem. 3 Conhecimento dos processos de aprendizagem e das diferenças individuais para fundamentar a elaboração de procedimentos educacionais diferenciados. 4 Universo afetivo e sociocultural do estudante no cotidiano escolar. 4.1 Implementação de sistemas motivacionais com a participação direta do professor/aluno. 5 Função preventiva na atuação do psicólogo escolar: papel do psicólogo na identificação das causas de evasão e repetência na Educação Básica. 6 Necessidades especiais na aprendizagem. 6.1 Caracterização e orientação da pessoa com deficiência. 6.2 Alternativas de intervenção diagnóstica, práticas pedagógicas e apoio às adequações curriculares. 6.3 Orientação ao professor e à comunidade escolar. 7 Metodologia de projetos, interdisciplinaridade e globalização do conhecimento, análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade. 8 Educação continuada dos profissionais da escola: o trabalho do psicólogo com os professores e os servidores. 8.1 Educação corporativa, educação a distância, projeto pedagógico. 9 Código de Ética Profissional do Psicólogo.

**CARGO 9: ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL:** 1. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social. 1.1 Institucionalização do serviço social ao movimento de reconceituação na América Latina, em particular no Brasil. 1.2 Análise crítica das influências teórico-metodológicas e as formas de intervenção construídas pela profissão em seus distintos contextos históricos. 1.3 Redimensionamento da profissão ante as transformações societárias. 1.3.1 Condições e relações de trabalho, espaços sócio-ocupacionais, atribuições. 2. O projeto ético-político do serviço social. 2.1 Construção e desafios. 3. Fundamentos éticos, ética profissional e legislação específica. 3.1 Lei de regulamentação da profissão, código de ética profissional, diretrizes curriculares dos cursos de serviço social, resoluções do Conselho Federal de Serviço Social. 4. A dimensão investigativa, processos de planejamento e de intervenção profissional. 4.1 Formulação de projeto de intervenção profissional. 4.1.1 Aspectos teóricos e metodológicos. 4.2 Fundamentos, instrumentos e técnicas de pesquisa social. 4.3 O planejamento como processo técnico-político. 4.3.1 Concepção, operacionalização e avaliação de planos, programas e projetos. 4.4 Assessoria, consultoria e supervisão em serviço social. 5. A dimensão técnico-operativa do serviço social. 5.1 Concepções e debates sobre instrumentos e técnicas. 5.2 Entrevista, visita domiciliar, visita institucional, reunião, mobilização social, trabalho em rede, ação socioeducativa com indivíduos, grupos e família, abordagens individual e coletiva. 5.3 Estudo social, perícia social, relatório social, laudo social, parecer social. 5.4 Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar. 6. Questão social e direitos de cidadania. 6.1 Formas de expressão, enfrentamento e serviço social. 7. Política social. 7.1 Fundamentos, história e políticas. 7.2 Seguridade social no Brasil. 7.2.1 Relação Estado/sociedade; contexto atual e neoliberalismo. 7.3 Políticas de saúde, de assistência social e de previdência social e respectivas legislações. 7.4 Políticas sociais setoriais. 7.4.1 Educação, habitação, trabalho, políticas urbanas e rurais, meio ambiente e respectivas legislações. 7.5 Políticas e programas sociais dirigidas aos segmentos. 7.5.1 Crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, homens, afrodescendentes, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno mental, pessoas vítimas de violência, moradores de rua, usuários de álcool e outras drogas, portadores de HIV, e respectivas legislações. 7.6 Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente. 7.6.1 Concepções e modalidades de família, estratégias de atendimento e acompanhamento. 7.6.2 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 7.6.3 Defesa de direitos da criança e do adolescente. 7.6.4 O papel dos conselhos, dos centros de defesa e das delegacias. 7.6.5 Adoção e guarda. 7.6.6 Violência contra crianças e adolescentes. 7.6.7 Prostituição infanto-juvenil; exploração sexual no trabalho e no tráfico de drogas; turismo sexual. 7.6.8 Extermínio, sequestro e tráfico de crianças. 7.6.9 Meninos e meninas de rua. 7.6.10 Trabalho infanto-juvenil. 8. Legislação social. 8.1 Constituição Federativa do Brasil e leis da seguridade social. 8.1.1 Lei nº 8.212/1991 e suas alterações (Lei Orgânica da Seguridade Social); Lei nº 8.080/1990 e suas alterações (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.213/1991 e suas alterações (Planos de benefícios da Previdência Social e dá outras providências); Lei nº 8.742/1993 e suas alterações (Lei Orgânica da Assistência Social) e suas alterações. 8.2 Legislação social para áreas/segmentos específicos. 8.2.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB); Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha; Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH); Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE); Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD). 8.2.2 Normativas internacionais. 8.2.2.1 Declaração de Beijing, Princípios Orientadores das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil (Princípios Orientadores de Riad), Normas Mínimas para a Proteção de Adolescentes Privados de Liberdade, Regras Mínimas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude. 9. Legislação profissional. 9.1 Lei nº 8.662/1993 e suas alterações (Lei de regulamentação da profissão de assistente social). 9.2 Resolução CFESS nº 273/1993 e suas alterações (Código de Ética Profissional do Assistente Social). 9.3 Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). 10 Lei nº 13.140/2015 (dispõe sobre mediação). 11. Diretrizes do SUAS.

**CARGO 10: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

**NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO:** 1 Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 2 Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; administração direta e indireta. 3 Gestão de processos. 4 Gestão de contratos. 5 Noções de processos licitatórios. 5.1 Conceito, finalidades, princípios e objeto. 5.2 Modalidades. 5.3 Dispensa e inexigibilidade. **NOÇÕES DE ARQUIVOLOGIA:** 1 Arquivística: princípios e conceitos. 2 Legislação arquivística. 3 Gestão de documentos. 3.1 Protocolos: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 3.2 Classificação de documentos de arquivo. 3.3 Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. 3.4 Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. 4 Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. 5 Preservação e conservação de documentos de arquivo. **NOÇÕES DE RECURSOS MATERIAIS:** 1 Classificação de materiais. 1.1 Tipos de classificação. 2 Gestão de estoques. 3 Compras. 3.1 Modalidades de compra. 3.2 Cadastro de fornecedores. 4 Compras no setor público. 4.1 Edital de licitação. 5 Recebimento e armazenagem. 5.1 Entrada. 5.2 Conferência. 5.3 Critérios e técnicas de armazenagem. 6 Gestão patrimonial. 6.1 Controle de bens. 6.2 Inventário. 6.3 Alterações e baixa de bens.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**

Secretária de Administração do Estado de Pernambuco

**MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS**

Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco

**ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS E DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA**

Cargo/Especialidade	VAGAS			CORREÇÕES DA PROVA DISCURSIVA	
	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total vagas	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência
Cargo 1: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Geral	43	3	46	218	12
Cargo 2: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Biblioteconomia	10	1	11	52	3
Cargo 3: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Ciências Contábeis	25	2	27	128	7
Cargo 4: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Direito	25	2	27	128	7
Cargo 5: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Fonoaudiologia	4	1	5	23	2
Cargo 6: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Nutrição	11	1	12	57	3

Cargo 7: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Pedagogia	42	3	45	213	12
Cargo 8: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Psicologia	36	2	38	180	10
Cargo 9: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Serviço Social	4	1	5	23	2
Cargo 10: Assistente Administrativo Educacional	22	2	24	–	–

Cargo/Especialidade	VAGAS			CORREÇÕES DA PROVA DISCURSIVA	
	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total vagas	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência
Cargo 1: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Geral	4	1	5	23	2
Cargo 3: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Ciências Contábeis	2	0	2	9	1
Cargo 4: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Direito	2	0	2	9	1
Cargo 5: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Fonoaudiologia	5	1	6	28	2
Cargo 6: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Nutrição	2	0	2	9	1
Cargo 7: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Pedagogia	7	1	8	38	2
Cargo 8: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Psicologia	2	0	2	9	1
Cargo 9: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Serviço Social	1	0	1	4	1
Cargo 10: Assistente Administrativo Educacional	4	1	5	–	–

Cargo/Especialidade	VAGAS			CORREÇÕES DA PROVA DISCURSIVA	
	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total vagas	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência
Cargo 1: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Geral	4	1	5	23	2
Cargo 3: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Ciências Contábeis	2	0	2	9	1
Cargo 4: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Direito	2	0	2	9	1
Cargo 5: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Fonoaudiologia	1	0	1	4	1
Cargo 6: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Nutrição	2	0	2	9	1
Cargo 7: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Pedagogia	4	1	5	23	2
Cargo 8: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Psicologia	4	0	4	19	1
Cargo 9: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Serviço Social	1	0	1	4	1
Cargo 10: Assistente Administrativo Educacional	4	1	5	–	–

Cargo/Especialidade	VAGAS			CORREÇÕES DA PROVA DISCURSIVA	
	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total vagas	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência
Cargo 1: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Geral	4	1	5	23	2
Cargo 3: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Ciências Contábeis	2	0	2	9	1
Cargo 4: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Direito	2	0	2	9	1
Cargo 5: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Fonoaudiologia	1	0	1	4	1
Cargo 6: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Nutrição	2	0	2	9	1
Cargo 7: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Pedagogia	7	1	8	38	2
Cargo 8: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Psicologia	5	1	6	28	2
Cargo 9: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Serviço Social	1	0	1	4	1
Cargo 10: Assistente Administrativo Educacional	4	1	5	–	–

GRE 09 – VALE DO CAPIBARIBE					
Cargo/Especialidade	VAGAS			CORREÇÕES DA PROVA DISCURSIVA	
	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total vagas	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência
Cargo 1: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Geral	4	1	5	23	2
Cargo 3: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Ciências Contábeis	2	0	2	9	1
Cargo 4: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Direito	2	0	2	9	1
Cargo 5: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Fonoaudiologia	1	0	1	4	1
Cargo 6: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Nutrição	2	0	2	9	1
Cargo 7: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Pedagogia	4	1	5	23	2
Cargo 8: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Psicologia	4	0	4	19	1
Cargo 9: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Serviço Social	1	0	1	4	1
Cargo 10: Assistente Administrativo Educacional	4	1	5	–	–

GRE 10 – AGRESTE CENTRO NORTE					
Cargo/Especialidade	VAGAS			CORREÇÕES DA PROVA DISCURSIVA	
	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total vagas	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência
Cargo 1: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Geral	4	1	5	23	2
Cargo 3: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Ciências Contábeis	2	0	2	9	1
Cargo 4: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Direito	2	0	2	9	1
Cargo 5: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Fonoaudiologia	1	0	1	4	1
Cargo 6: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Nutrição	2	0	2	9	1
Cargo 7: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Pedagogia	7	1	8	38	2
Cargo 8: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Psicologia	5	1	6	28	2
Cargo 9: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Serviço Social	1	0	1	4	1
Cargo 10: Assistente Administrativo Educacional	4	1	5	–	–

GRE 11 – AGRESTE MERIDIONAL					
Cargo/Especialidade	VAGAS			CORREÇÕES DA PROVA DISCURSIVA	
	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total vagas	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência
Cargo 1: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Geral	4	1	5	23	2
Cargo 3: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Ciências Contábeis	2	0	2	9	1
Cargo 4: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Direito	2	0	2	9	1
Cargo 5: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Fonoaudiologia	1	0	1	4	1
Cargo 6: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Nutrição	2	0	2	9	1
Cargo 7: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Pedagogia	5	1	6	28	2
Cargo 8: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Psicologia	4	1	5	23	2
Cargo 9: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Serviço Social	1	0	1	4	1
Cargo 10: Assistente Administrativo Educacional	4	1	5	–	–

GRE 12 – SERTÃO MOXOTO IPANEMA					
Cargo/Especialidade	VAGAS			CORREÇÕES DA PROVA DISCURSIVA	
	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total vagas	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência
Cargo 1: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Geral	4	1	5	23	2

Cargo 3: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Ciências Contábeis	2	0	2	9	1
Cargo 4: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Direito	2	0	2	9	1
Cargo 5: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Fonoaudiologia	1	0	1	4	1
Cargo 6: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Nutrição	1	0	1	4	1
Cargo 7: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Pedagogia	5	1	6	28	2
Cargo 8: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Psicologia	5	1	6	28	2
Cargo 9: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Serviço Social	2	0	2	9	1
Cargo 10: Assistente Administrativo Educacional	4	1	5	–	–

GRE 13 – SERTÃO ALTO PAJEÚ					
Cargo/Especialidade	VAGAS			CORREÇÕES DA PROVA DISCURSIVA	
	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total vagas	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência
Cargo 1: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Geral	4	1	5	23	2
Cargo 3: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Ciências Contábeis	2	0	2	9	1
Cargo 4: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Direito	2	0	2	9	1
Cargo 5: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Fonoaudiologia	1	0	1	4	1
Cargo 6: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Nutrição	2	0	2	9	1
Cargo 7: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Pedagogia	4	1	5	23	2
Cargo 8: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Psicologia	4	0	4	19	1
Cargo 9: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Serviço Social	1	0	1	4	1
Cargo 10: Assistente Administrativo Educacional	4	1	5	–	–

GRE 14 – SERTÃO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO					
Cargo/Especialidade	VAGAS			CORREÇÕES DA PROVA DISCURSIVA	
	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total vagas	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência
Cargo 1: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Geral	4	1	5	23	2
Cargo 3: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Ciências Contábeis	2	0	2	9	1
Cargo 4: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Direito	2	0	2	9	1
Cargo 5: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Fonoaudiologia	1	0	1	4	1
Cargo 6: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Nutrição	2	0	2	9	1
Cargo 7: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Pedagogia	4	1	5	23	2
Cargo 8: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Psicologia	3	0	3	14	1
Cargo 9: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Serviço Social	1	0	1	4	1
Cargo 10: Assistente Administrativo Educacional	4	1	5	–	–

GRE 15 – SERTÃO MÉDIO SÃO FRANCISCO					
Cargo/Especialidade	VAGAS			CORREÇÕES DA PROVA DISCURSIVA	
	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total vagas	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência
Cargo 1: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Geral	4	1	5	23	2
Cargo 3: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Ciências Contábeis	2	0	2	9	1
Cargo 4: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Direito	2	0	2	9	1
Cargo 5: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Fonoaudiologia	1	0	1	4	1

Cargo 6: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Nutrição	2	0	2	9	1
Cargo 7: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Pedagogia	7	1	8	38	2
Cargo 8: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Psicologia	6	1	7	33	2
Cargo 9: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Serviço Social	1	0	1	4	1
Cargo 10: Assistente Administrativo Educacional	4	1	5	–	–

GRE 16 – SERTÃO CENTRAL					
Cargo/Especialidade	VAGAS			CORREÇÕES DA PROVA DISCURSIVA	
	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total vagas	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência
Cargo 1: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Geral	4	1	5	23	2
Cargo 3: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Ciências Contábeis	2	0	2	9	1
Cargo 4: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Direito	2	0	2	9	1
Cargo 5: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Fonoaudiologia	1	0	1	4	1
Cargo 6: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Nutrição	2	0	2	9	1
Cargo 7: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Pedagogia	4	1	5	23	2
Cargo 8: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Psicologia	3	0	3	14	1
Cargo 9: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Serviço Social	1	0	1	4	1
Cargo 10: Assistente Administrativo Educacional	4	1	5	–	–

GRE 17 – SERTÃO DO ARARIPE					
Cargo/Especialidade	VAGAS			CORREÇÕES DA PROVA DISCURSIVA	
	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total vagas	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência
Cargo 1: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Geral	4	1	5	23	2
Cargo 3: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Ciências Contábeis	2	0	2	9	1
Cargo 4: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Direito	2	0	2	9	1
Cargo 5: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Fonoaudiologia	1	0	1	4	1
Cargo 6: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Nutrição	2	0	2	9	1
Cargo 7: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Pedagogia	4	1	5	23	2
Cargo 8: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Psicologia	4	0	4	19	1
Cargo 9: Analista em Gestão Educacional – Especialidade: Serviço Social	1	0	1	4	1
Cargo 10: Assistente Administrativo Educacional	4	1	5	–	–

**ANEXO II  
CRONOGRAMA PREVISTO**

Atividade	Datas previstas
Período de solicitação de inscrição com isenção de taxa de inscrição	9 a 15/8/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período de inscrições	<b>9/8 a 2/9/2022</b> <b>Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)</b>
Disponibilização do link para a verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	5 e 6/9/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	23 a 25/8/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	24 e 25/8/2028 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização da consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	1º/9/2022

Último dia para pagamento da taxa de inscrição	6/9/2022
Divulgação da relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida (ampla concorrência e para concorrer na condição de pessoa com deficiência)	13/9/2022
Disponibilização da consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especial	13 a 16/9/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição (ampla concorrência e para concorrer como pessoa com deficiência) e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial	14 a 16/9/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação final dos candidatos com inscrição deferida (ampla concorrência e para concorrer na condição de pessoa com deficiência)	23/9/2022
Disponibilização da consulta à situação final da solicitação de atendimento especial	23/9/2022
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de prova	29/9/2022
Aplicação das provas objetivas e da prova discursiva	9/10/2022
Disponibilização da consulta individual ao gabarito preliminar das provas objetivas	11 a 14/10/2022 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão preliminar de resposta da prova discursiva	11/10/2022
Período para a interposição de recursos quanto às aos gabaritos oficiais preliminares e contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva divulgados	13 e 14/10/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	17/10/2022
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos das provas objetivas e do padrão definitivo de resposta da prova discursiva e do edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva	4/11/2022

\* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da SEE/PE e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

\*\* As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco* e (ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/see\\_pe\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/see_pe_22).

**ANEXO III  
MODELO DE LAUDO PARA A INSCRIÇÃO NO CONCURSO E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL  
(candidatos que se declararam com deficiência)**

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) \_\_\_\_\_, CID-10 \_\_\_\_\_,

que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades \_\_\_\_\_

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, alínea "c", item 1.12.8, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, **RESOLVE:**

**Nº 1.944**—Dispensar da gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Supervisão, o servidor Natanael Ferreira Damasceno, matrícula nº 39900, do DETRAN/PE, atribuindo-lhe a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Assistente de Coordenação, a partir de 01/08/2022.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 1400005455.001396/2022-89, **RESOLVE:**

**Nº 1.945**—Autorizar o afastamento parcial do servidor ANDRESON DA SILVA ALQUINO, Professor, matrícula nº 379.985-9, com o fim de cursar o Mestrado Profissional em Matemática - PROFMAT, promovido pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, a partir da data de publicação desta portaria até 31 de março de 2023, quando houver coincidência do horário do curso com o horário de trabalho e fixado em 50% da carga horária de trabalho, durante o período destinado à elaboração da dissertação, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 1400005455.001569/2022-69, **RESOLVE:**

**Nº 1.946**—Autorizar o afastamento parcial do servidor BENILDO VIRGINIO DE SOUZA, Professor, matrícula nº 378.665-0, com o fim de cursar o Mestrado Profissional em Matemática - PROFMAT, promovido pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, a partir da data de publicação desta portaria até 31 de março de 2023, quando houver coincidência do horário do curso com o horário de trabalho e fixado em 50% da carga horária de trabalho, durante o período destinado à elaboração da dissertação, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

**PORTARIA SAD Nº 1.947 DE 19 DE JULHO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos contidos no § 4º, do art. 6º, do Decreto nº 38.190, de 18/05/2012 alterado pelo Decreto nº 39.306, de 17/04/2013, no item 1.10, da alínea "c", do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, no constante no art. 11 da Lei nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011 alterada pela Lei nº 14.885 de 14 de dezembro de 2012, bem como no previsto na Portaria SAD nº 1.498, de 15/06/2016, nas Portarias SAD nº 2.717 e 2.718, de 13/09/2017, 300 e 301, de 1/03/2019 e 97 e 98 de 23/01/2021; **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo Específico a ser desenvolvido pela CPAD - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 8º andar, Pina, Recife/PE, com objetivo de apurar:

I - a acumulação ilegal de dois vínculos públicos, praticada por FABIO CESAR DA SILVA ARAUJO, sendo eles: uma função temporária de Professor CTD, matrícula nº 4138791, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes - SEE e um vínculo de Auxiliar de Escrita, na Prefeitura do Município de Timbaúba, conforme consta do Relatório CACEF nº 146/2021 e do Despacho Homologatório nº 470, publicado no DOE de 03 de dezembro de 2021;

II - demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE:**

**Nº 1.948**—Revisar e renovar o horário especial de trabalho do servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 30/06/2022 (25558399), e COTA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 40/2022 (26314901):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.000820/2022-13	345.693-5	Edinaldo Alexandre da Silva	Policial Penal	SERES	24 (vinte e quatro) horas mensais, condicionada ao cumprimento de (01) um plantão de 24 (vinte e quatro) horas por semana até 29/06/2024.

**Nº 1.949**-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 19/03/2022, documento SEI nº 20824504, e NOTA TÉCNICA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 44/2022 (22977869):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
2300000141.000390/2021-14	137.137-1	Ana Rosa de Souza Leão	Assistente Administrativo	SES	10 (dez) horas semanais até 18 de março de 2024

**Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante**  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

#### DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 19 DE JULHO DE 2022.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

**Nº 292-1)** Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001472/2022-62 (25866020), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 003, de 06/07/2022 (25959167), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar ELIEZER LUIZ SOUGEY JUNIOR, Primeiro Sargento PM Ref, matrícula nº 25519-0, ocorrida em 08/01/2022; e  
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: SUELI COSTA SOUGEY, viúva.

**Nº 293-1)** Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.006027/2021-16 (25901572), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 033, de 06/07/2022 (25961474), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar IONALDO LINS DE MELO, Terceiro Sargento PM Ref, matrícula nº 606.029-3, ocorrida em 07/12/2021; e  
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: CASSANDRA SANTOS LINS DE MELO, viúva.

Homologo, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012.

**Nº 294**-Reconhecendo a **legalidade** das seguintes acumulações:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULOS
1	0001200206.000813/2021-51	ROSANNE LOPES DE BRITO	Professor (SEE/PE), matrícula nº 2709015; Professor (Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE);
	0001200206.000364/2018-45	JOCILENE FONSECA DE MENEZES	Professor (SEE/PE), matrícula nº 2566230; Professora (Prefeitura de Belém do São Francisco/PE);
	0001200206.000243/2022-80	ROMILDO CEZAR DA SILVA	Assistente Saúde/Técnico de Enfermagem (SES/PE), matrícula nº 3823768; Técnico de Enfermagem (Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes/PE);
3	0001200206.000072/2022-99	ANDREZA SOARES VIANA	Assistente em Saúde/Téc. de Enfermagem (SES/PE), matrícula nº 3707776; Assistente Téc. em Gestão Universitária (UPE), matrícula nº 142859;
	0001200206.000522/2022-43	ALDO MARANHÃO LEITE	Professor (SEE/PE), matrícula nº 1734580; Analista - Especialidade: Comunicação Social, (SERPRO);
4	0001200206.000609/2022-11	CLEOMACIO MIGUEL DA SILVA	APO Perito Criminal (SDS/PE), matrícula nº 2093685 Professor Universitário (UPE), matrícula nº 112569;
	0001200206.000693/2020-19	RINALDA FERNANDA DE ARRUDA	Professor (SEE/PE), matrícula nº 2510391; Professor Universitário (UPE), matrícula nº 145670;

**Nº 295**-Reconhecendo a **ilegalidade**, com indícios de má-fé, da acumulação listada abaixo, sendo enviado os autos do processo à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, para providências.

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULOS
5	0001200206.000224/2022-53	MARIA ROSILENE SILVA PATRICIO	Escrivão de Polícia (SDS/PE), matrícula nº 3510298;
			Professor (Prefeitura de Afogados da Ingazeira/PE);

**Nº 296**-Reconhecendo o **arquivamento** dos seguintes processos:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR
1	0001200206.000812/2021-14	DIVANE OLIVEIRA RIBEIRO MOURA
	0001200206.000310/2022-66	ANDREZZA EMANUELLA OLIVEIRA SILVA
3	0001200206.000361/2022-98	JOSE RUBENS DO NASCIMENTO
	0001200206.000383/2021-77	JOÃO LUIS DE FRANÇA NETO
4	0001200206.000128/2022-13	TIHANY ARAUJO CAMPOS SOUZA RODRIGUES
	0221621-5/2014	RICARDO BORGES DO AMARAL
5	0001200206.000222/2022-64	HERON DOS SANTOS BARBOSA

**Nº 297**-Reconhecendo a **ilegalidade, com boa-fé**, da acumulação listada abaixo, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que o servidor faça a opção pelo vínculo em que deseja permanecer e comprove, perante a Comissão, a sua regularização funcional.

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULOS
1	0001200206.000032/2022-47	SEVERINA JOSEFA DE SANTANA	CTD Agente Sócio Educativo (FUNASE/PE), matrícula nº 410225;
			Gari (Prefeitura de Feira Nova/PE);

**Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante**  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

**A GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contida na Portaria SAD nº 2.640, de 07/11/2019, publicada no D.O.E em 08/11/2019, **RESOLVE** conceder licença prêmio, em decorrência da decisão judicial proferida nos autos da Ação ordinária nº. 0064349-43.2021.8.17.2001, conforme o despacho abaixo, em, 21/06/2022.

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
0001200094.000385/2021-71	ANDREA SOARES SPINELLI MOTA	325.061-0	1º	18/03/2021

**CARLA CAVALCANTE PASSOS GONCALVES**  
Gerente Geral de Planejamento e Gestão, em exercício

## CASA CIVIL

Secretário: **José Francisco de Melo Cavalcanti Neto**

#### PORTARIAS DO DIA 19 DE JULHO DE 2022.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 478** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **EUCLIDES MONTEIRO NETO**, da referida Secretaria, para participar da IV Conferência Estadual de Saúde Mental da Paraíba, na cidade de João Pessoa – PB, no período de 19 a 21 de julho de 2022.

**Nº 479** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, de **GILBERTO QUEIROZ DE LIMA FILHO**, da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, para participar do Curso Monitoramento, Geração de Índices e Diagnóstico de Qualidade da Água, na cidade de São Paulo – SP, no período de 07 a 12 de agosto de 2022.

**Nº 480** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Turismo e Lazer, de **PRISCILA DE BRITO PEREIRA**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR, para participar do *Roadshow* Porto de Galinhas, nas cidades de São José do Rio Preto, Ribeirão Preto, Bauru e São José dos Campos – SP, no período de 31 de julho a 05 de agosto de 2022.

**Nº 481** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício, de **RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO CORREIA**, da referida Secretaria, para participar da mesa sobre Educação e Meio Ambiente - Perspectivas de uma Educação Ambiental a Serviço do Futuro da Humanidade, na cidade do Rio grande do Norte – RN, no período de 15 a 17 de julho de 2022.

**Nº 482** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do Tenente Coronel BM **LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS** e do Major BM **LUIÍS OTÁVIO CONSTANTINO DE MELO**, do referido Órgão, para participarem de reunião ordinária do Conselho Nacional de Gestores Estaduais de Proteção e Defesa Civil - CONGEPDEC, na cidade de Porto Alegre - RS, no período de 09 a 12 de agosto de 2022.

**ADILSON GOMES DA SILVA FILHO**

Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

#### ERRATA

**Na Portaria nº 463, de 14 de julho de 2022:**

**Onde se lê:**...no período de 29 de agosto a 01 de setembro.

**Leia-se:**...no período de 29 de agosto a 02 de setembro.

#### ERRATA

**Na Portaria nº 464, de 14 de julho de 2022.**

**Onde se lê:**...na cidade Vitória - ES, nos dias 19 e 20 de julho de 2022.

**Leia-se:**...na cidade de Santos - SP, nos dias 18 e 19 de julho de 2022.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, proferiu o seguinte despacho:

Em, 18 de julho de 2022:

**AUTORIZO**, nos termos da legislação pertinente, o expediente abaixo relacionado:

**Secretaria de Imprensa:**  
SEI – Código Verificador nº 26375162/2022, Ofício nº79/2022.

## DEFESA SOCIAL

Secretário: **Humberto Freire de Barros**

#### PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 01/07/2022

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

**Nº 4004 – DELIBERAÇÃO - CD - SIGPAD Nº 2021.12.5.000533 - SEI Nº 2021.12.5.000533**

Aconselhado: SGT RRRM MAT. 17311-8 REGINALDO FLORENCIO DA SILVA

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000, CONSIDERANDO que o vertente Processo Administrativo Disciplinar Militar foi instaurado com a finalidade de apurar as circunstâncias do epígrafado militar, em tese, ter sido flagrado, no dia 28/02/2020, por agentes da Polícia Rodoviária Federal do posto Juriti, em blitz de trânsito na BR-104, na posse de veículo com identificação de placas adulteradas, e restrição como roubado, além do documento CRLV com sinais de falsificação, culminando com sua atuação em flagrante delito na Delegacia de Polícia Federal em Caruaru, pelo incurso nos crimes de receptação, falsificação de documento e uso de documento público falso. CONSIDERANDO que, ultimada a instrução processual, tendo em vista os documentos e testemunhos acostados nos autos, mormente os laudos periciais contidos no Inquérito Policial nº 2020.0013600 DPF/CRU/PE, e sobretudo pelo fato do acusado ter passado 04 (quatro) anos com o referido veículo, sem que tivesse a preocupação básica de conhecer a sua origem ou de regularizá-lo junto a autoridade de trânsito, e além de não ter conseguido demonstrar o desconhecimento da procedência ilícita do bem, independente de ter apontado o seu possível vendedor, a seleta comissão chegou ao entendimento, através de relatório, de que os autos revelaram a prática de condutas que defenestraram a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe, razão pela qual, reputa ao respectivo aconselhado a incapacidade de permanecer integrando as fileiras da Corporação. CONSIDERANDO que ficou constatado, durante os trabalhos de instrução, que o outro policial militar identificado como 2º SGT RRRM MAT. 23584-9 PEDRO FLORENCIO SILVA, também incorreu, em tese, em conduta ilícita de natureza disciplinar, quando assumiu ter adquirido e vendido o sobredito veículo ao Aconselhado, nas mesmas circunstâncias ilícitas descritas no feito. CONSIDERANDO que ao analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS decidiu homologar o versado relatório conclusivo, bem como, a Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar, e o Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, arriado no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE**: I – Estabelecer a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos mencionados opinativos e no Despacho Homologatório, as seguintes medidas administrativas: a) Julgar o SGT RRRM MAT. 17311-8 REGINALDO FLORENCIO DA SILVA culpado das acusações apuradas no presente Processo Administrativo Disciplinar, bem como, incapaz de permanecer integrando a aludida Corporação, consequentemente, determino a aplicação da reprimenda de EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA, em seu desfavor, por entender que o mesmo violou os preceitos éticos dispostos no artigo 27, incisos I, IV, XII, XIII, XVI e XIX, da Lei Estadual nº 6.783/1974, bem como no Art. 4º, §§1º ao 4º, do Decreto Estadual nº 22.114/2000, subsumindo sua conduta ao estabelecido no art. 2º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 3.639/1975. b) Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do 2º SGT RRRM MAT. 23584-9 PEDRO FLORENCIO SILVA, pelo fato do mesmo, em tese, ter incorrido em conduta ilícita de natureza disciplinar, em consonância com o art. 2º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 3.639/1975, conforme foi ventilado no Relatório Conclusivo do Conselho de Disciplina, tombado no SIGPAD nº 2021.12.5.000533 (17402541), determinando que a Corregedoria Geral da SDS, com supedâneo das cópias destes mesmos autos, adote as providências ao seu cargo para a distribuição desse aludido PADM. II - Publique-se em DOE. III - Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

**Nº 4009 – DELIBERAÇÃO - CD - SIGPAD Nº 2021.12.5.001028**

Aconselhado: Ex-SGT REF PMPE Mat. 609092-3 ANSELMO JOSÉ DIAS

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que o presente Conselho de Disciplina foi instaurado com a finalidade de apurar a acusação da prática, pelo aconselhado, da conduta tipificada no art. 171 do Código Penal Brasileiro; **CONSIDERANDO** que finalizada as diligências, a Comissão Processante ofertou relatório onde considerou o aconselhado **CULPADO** e **INCAPAZ** de permanecer na Corporação, porquanto firmou a convicção que o militar amoldou sua conduta à previsão das alíneas "b" e "c" do Inciso I do Art. 2º do Decreto Estadual nº.3.639 de 19 de agosto de 1975; **CONSIDERANDO** que, ao analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS decidiu homologar o teor do Relatório, da Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso com arrimo no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE**: I – Julgar o Ex-SGT REF PMPE Mat. 609092-3 ANSELMO JOSÉ DIAS, CULPADO das acusações acima indicadas, bem como incapaz de permanecer integrando a PMPE, razão pela qual determino a imposição a ele da reprimenda de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, prevista no art. 28, V, da Lei 11.817/00, por entender que a sua conduta violou as disposições do 1º, 4º, §§ 1º ao 4º, e 7º, incisos II, IV, XVI, XIX e XX, todos do Decreto Estadual nº 22.114/2000 (Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco); o artigo 12, §§ 2º e 3º e 27, incisos I, IV, XII, XIII, XVI, XVII, XIX, da Lei Estadual nº 6.783/1974 (Estatuto dos Policiais Militares de Pernambuco), ausentes as causas de justificação previstas no Art. 23, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório, na Nota Técnica, no Parecer Técnico e no Despacho Homologatório, condicionando a execução de tal punição, a uma eventual reintegração do militar, dado a sua condição de ex-policial militar; II - publicar a presente deliberação em DOE; III - retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

**Nº 4011 – DELIBERAÇÃO - CD - SIGPAD Nº 2019.12.5.002243**

Aconselhado: Cb PM Mat. 106713-3 JACSON BOSCO DOS SANTOS FILHO

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que o presente Conselho de Disciplina foi instaurado com a finalidade de apurar a acusação de haver o Imputado, no dia 13 de maio de 2019, agredido fisicamente sua companheira, inclusive

raspando seu cabelo e sobrancelhas; CONSIDERANDO que sobre esses mesmos fatos, nos autos do processo criminal nº 0003191-49.2019.8.17.1130, o Aconselhado foi condenado com incurso nos artigo 129, §9º e no art. 140, §2º, ambos do CPB c/c a Lei nº 11.340/2006; **CONSIDERANDO** que, finalizada as diligências, a Comissão Processante ofertou relatório onde considerou o aconselhado **CULPADO** e **INCAPAZ** de permanecer na Corporação, porquanto firmou a convicção que o militar praticou lesão corporal e injúria real contra sua ex-companheira; **CONSIDERANDO** que, ao analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS decidiu homologar o teor do Relatório, da Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso com arrimo no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE:** I – Julgar o Cb PM Mat. 106.7137-3 JACSON BOSCO DOS SANTOS FILHO, CULPADO das acusações acima indicadas, bem como incapaz de permanecer integrando a PMPE, razão pela qual determino a imposição a ele da reprimenda de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, prevista no art. 28, V, da Lei 11.817/00, por entender que a sua conduta violou as disposições do art. 27, III, XIII e XIX, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco) e do art. 4º, §§ 1º ao 4º, art. 6º, XI e art. 7º, II, XIX, XXVIII e XXXIV, todos do Decreto Estadual nº 22.114, de 13 de março de 2000 (Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco), a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório, na Nota Técnica, no Parecer Técnico e no Despacho Homologatório; II - publicar a presente deliberação em DOE; III - retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Nº 4014 – DELIBERAÇÃO - CD - SIGPAD Nº 2021.12.5.004110 - SEI Nº 2021.12.5.004110
Aconselhado: SD PM Mat. 121867-0 BRUNO SERAFIM DE FRANÇA
O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. CONSIDERANDO que o vertente Processo Administrativo Disciplinar Militar foi instaurado com a finalidade de apurar as circunstâncias do epígrafado militar, em tese, no dia 22 de julho de 2021, nas dependências da CEPLANC – Central de Plantões da Capital, estando de serviço, ter furtado um par de algemas, carga da PCPE, as quais estavam presas a uma argola do banco de concreto do setor de carceragem do suso estabelecimento policial. CONSIDERANDO que emerge dos autos, que toda a ação do indigitado militar foi filmada por uma câmara de segurança instalada na carceragem, a qual flagrou o exato momento em que o mesmo abriu as algemas com uma chave própria, guardou consigo, colocando-a na sua cintura e deixou o local, embora tenha 19 (dezenove) dias após o ocorrido, retornado à CEPLANC para fazer a devolução do referido equipamento, alegando que o retirou por engano. CONSIDERANDO que em relação aos mesmos fatos, na esfera penal, chegou a ser instaurado o Inquérito Policial Militar, no âmbito da PMPE, que culminou com solução de indiciamento do Aconselhado com incurso nas penas do Art. 303, §2º, c/c Art. 9º, II, "c" e "e", ambos do Código Penal Militar. CONSIDERANDO que, ultimada a instrução dos autos, tendo em vista os documentos e testemunhos acostados no processo, mormente as imagens registradas através das câmeras de segurança da CEPLANC terem demonstrado claramente que o aconselhado agiu com dolo ao subtrair as algemas carga da PCPE, a comissão chegou ao entendimento, através de relatório, de que os autos revelaram a prática de condutas que defenestraram a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe, razão pela qual, reputa ao respectivo aconselhado a incapacidade de permanecer integrando as fileiras da Corporação. CONSIDERANDO que ao analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS decidiu homologar o versado relatório conclusivo, bem como, a Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar, e o Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, arrimado no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. RESOLVE: I – Julgar o apontado aconselhado culpado das acusações expostas no despacho de indicição do presente Processo Administrativo Disciplinar, bem como, incapaz de permanecer integrando a aludida Corporação, conseqüentemente, determino a aplicação da reprimenda de EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA, em desfavor do SD PM Mat. 121867-0 BRUNO SERAFIM DE FRANÇA, por entender que o mesmo violou os preceitos éticos dispostos no Art. 27, Inc. IV, XIII, XVI e XIX, da Lei nº 6.783/1974, bem como no Art. 4º, §§1º ao 4º, do Decreto Estadual nº 22.114/2000, subsumindo sua conduta ao estabelecido no art. 2º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 3.639/1975, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Despacho Homologatório e opinativos mencionados. II - Publique-se em DOE. III - Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Nº 4016 – DELIBERAÇÃO - CD - SIGPAD Nº 2018.12.5.002234 - SEI Nº 3900009427.000103/2018-61
Aconselhado: 3º SGT PM Mat. 31368-8 MOISÉS FRANCISCO DE LIMA CARVALHO
O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. CONSIDERANDO que o vertente Processo Administrativo Disciplinar Militar foi instaurado com a finalidade de apurar as circunstâncias do epígrafado militar, em tese, no dia 02/12/2018, em sua residência, na ocasião em que estava tendo uma discussão com sua esposa, ter realizado disparos de arma de fogo, que vitimaram seus dois filhos, identificado nos autos, sendo um de forma fatal, momento em que estes tentaram intervir no conflito do casal. CONSIDERANDO que em relação aos mesmos fatos, na esfera penal, o aconselhado encontra-se submetido aos autos do processo-crime nº 0023754-90.2018.8.17.0001, perante a Segunda Vara do Tribunal do Júri Capital, pelo incurso nos tipos previstos no Art. 121 e Art. 121 c/c Art. 14, Inc II, ambos do CPB, sem haver até o presente nenhuma deliberação quanto ao mérito. CONSIDERANDO que, ultimada a instrução dos autos, tendo em vista os documentos e testemunhos acostados no processo, a comissão chegou ao entendimento, através de relatório, de que os autos revelaram a prática de condutas que defenestraram a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe, razão pela qual, reputa ao respectivo aconselhado a incapacidade de permanecer integrando as fileiras da Corporação. CONSIDERANDO que ao analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS decidiu homologar o versado relatório conclusivo, bem como, a Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar, e o Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, arrimado no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. RESOLVE: I – Julgar o apontado aconselhado culpado das acusações expostas no despacho de indicição do presente Processo Administrativo Disciplinar, bem como, incapaz de permanecer integrando a aludida Corporação, conseqüentemente, determino a aplicação da reprimenda de EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA, em desfavor do 3º SGT PM Mat. 31.368-8 MOISÉS FRANCISCO DE LIMA CARVALHO, por entender que o mesmo violou os preceitos éticos dispostos no Artigo 27, incisos I, III, IV, VI, VII, IX, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XIX, da Lei Estadual nº 6.783/1974, bem como nos artigos 3º e 4º, §§ 1º ao 4º, do Decreto Estadual nº 22.114/2000, subsumindo sua conduta ao estabelecido no art. 2º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 3.639/1975, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Despacho Homologatório e opinativos mencionados. II - Publique-se em DOE. III - Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 08/07/2022

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Nº 4055 - DELIBERAÇÃO - CD - SIGPAD Nº 2021.12.5.001275 - SEI Nº 2021.12.5.001275
Aconselhado: Ex-SD PM 116158-0 DORGIVAL BARBOSA DE BRITO
O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. CONSIDERANDO que o vertente Processo Administrativo Disciplinar Militar foi instaurado com a finalidade de apurar as circunstâncias do epígrafado militar, em tese, não haver efetuado o pagamento dos correspondentes alugueís, contas de água, energia e condomínio, de um imóvel localizado no bairro do Bom Sucesso, Arapiraca/AL, ocupado no 10/12/2019, e quando cobrado pelo respectivo proprietário, no dia 16/03/2020, teria detratado o mesmo com palavras de calão, e ameaça de atirar nos pneus do seu veículo. Além disso, pesa em seu desfavor a imputação de haver realizado uma ligação clandestina de energia elétrica na residência, após o corte do fornecimento pela empresa concessionária. CONSIDERANDO que, ultimada a instrução processual, tendo em vista os documentos e testemunhos acostados nos autos, embora as provas trazidas ao feito não foram suficientes para apontar o aconselhado como sendo autor de condutas associadas a injúria e ameaça, ficou demonstrado o fato do mesmo ter descumprido com suas obrigações no sentido de não ter quitado ou negociado os referidos débitos existentes, após normalização dos seus vencimentos, que haviam sido suspensos em face do incurso de crime deserção, bem como, sobretudo por não ter tomado a iniciativa no sentido de ter orientado sua companheira, ou mesmo corrigir a ligação indevida, beneficiando-se do consumo indevido de energia elétrica da empresa concessionária local, mesmo sabendo tratar-se de fato criminoso, revelando assim a prática de condutas que defenestraram a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe. CONSIDERANDO que, referente a citada conduta tipificada no crime de deserção, o aconselhado já foi excluído da Polícia Militar de Pernambuco, após exaurimento da fase recursal, diante da decisão concedida no Processo de Licenciamento de SIGPAD nº 2019.5.5.001024. CONSIDERANDO que emerge dos autos que, além do aconselhado haver ingressado no comportamento Mau, foi constatado que no dia 22/11/2015, na cidade de Arapiraca/AL, o mesmo teria sido autuado em flagrante delito pelo incurso na conduta de porte ilegal de arma de fogo (art. 14 da Lei nº 10.826/2003), sendo submetido ao processo criminal nº 0706818-91.2015.8.02.0058, em tramitação no 9ª Vara Criminal da Cidade de Arapiraca-AL. CONSIDERANDO que ao analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS decidiu não homologar o versado relatório conclusivo, com base nos apontamentos exarados na Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar, e no Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, arrimado no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. RESOLVE: I – Estabelecer a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos mencionados opinativos e no Despacho Homologatório, as seguintes medidas administrativas: a) Julgar o apontado aconselhado culpado em parte das acusações expostas no despacho de indicição do presente Processo Administrativo Disciplinar, bem como, incapaz de permanecer integrando a aludida Corporação, conseqüentemente, determino a aplicação da reprimenda de EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA, em desfavor do Ex-SD PM 116.158-0 DORGIVAL BARBOSA DE BRITO, por entender que o mesmo violou os preceitos éticos dispostos no Artigo 27, incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XIX, da Lei Estadual nº 6.783/1974, bem como nos artigos 3º e 4º, §§ 1º ao 4º, do Decreto Estadual nº 22.114/2000, subsumindo sua conduta ao estabelecido no art. 2º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 3.639/1975, salientando que atinente a responsabilização disciplinar de ex-militar estadual, o cumprimento da pena só será efetivado, quando, eventualmente, o seu vínculo venha a ser restabelecido com a Corporação. b) Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do SD PM 116.158-0 DORGIVAL BARBOSA DE BRITO, pelo fato do mesmo, em tese, ter incorrido em conduta ilícita de natureza disciplinar, em consonância com o art. 2º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 3.639/1975, atentando-se ainda para a conduta global do imputado na Corporação, conforme foi ventilado na Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar (25249286), determinando que a Corregedoria Geral da SDS, com supedâneo das cópias destes mesmos autos, adote as providências ao seu cargo para a distribuição desse aludido PADM. II - Publique-se em DOE. III - Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

<p><b>DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO</b></p>
<p>Secretário: <b>Cláudio Abrahamian Asfora</b></p>
<p><b>GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS</b> <b>UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS</b></p>

A Chefe da Unidade de Recursos Humanos da Gerência de Recursos Humanos desta Secretaria proferiu os seguintes despachos.

Em 19/07/2022

**AUTORIZO O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO:**

PROCESSO	NOME	MAT	DEC.	MES	PERIODO
SARA 2022/01215-7	MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE SILVA	88.718-8	4º	01	12/07 A 10/08/2022

**a) Mary Anne Menezes Amando**  
Gerente de Gestão de Pessoas

<p><b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE</b></p>
<p>Secretário: <b>Edilazio Wanderley de Lima Filho</b></p>

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO				
DESPACHOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - Em, 13-07-2022				
PROC. Nº	NOME	MAT	DECÊNIO	A PARTIR DE
1300000035.001631/2022-22	FRANK D'EMERY PONCIANO DE MACEDO	112.343-2	4º	10-07-2022

<p><b>EDUCAÇÃO E ESPORTES</b></p>
<p>Secretário: <b>Marcelo Andrade Bezera Barros</b></p>

**PORTARIA SEE-GGPE DE 19 DE 07 DE 2022.**

**O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE-Nº 1019 DE 12.03.2021, RESOLVE:**

**Nº 3886- Dispensar** ANA PAULA DE ALBUQUERQUE COSTA, mat. 301.417-7, da função Gratificada de Apoio2, Símbolo FGA-2, na Gerência de Políticas Educacionais dos Anos Finais do Ensino Fundamental, GEPAF/GGEAF/ SEDE, a partir 01.07.2022. 1400003561.000036/2022-27.

**Nº 3887- Designar** NOEMIA FABIOLA COSTA DO NASCIMENTO, mat. 261.925-3, para a função Gratificada de Apoio-2, Símbolo FGA-2, na Gerência de Políticas Educacionais dos Anos Finais do Ensino Fundamental-GEPAF/GGEAF/SEDE, a partir de 01.07.2022. 1400003561.000036/2022-27.

**Nº 3888- Dispensar** PABLO HENRYQUE DE MEDEIROS SOUZA, mat. 259.945-7, da função Gratificada de Supervisão-3, Símbolo FGS-3, da Gerência de Controle Interno e Correição-GCINC/ SEAF, a partir de 01.06.2022. 1400003528.000024/2022-17.

**Nº 3889- Designar** LUCICLEIDE SILVA RODRIGUES, mat. 152.185-3, para a função Gratificada de Supervisão- 1, Símbolo FGS-1, na Unidade de Movimentação de Pessoal II-GEMAP/GGPE/SEAF, no período de 18.07 a 26.08.2022, em substituição a INAJA CORREIA COSTA, mat. 89.033-2, na função de Coordenadora, que se encontra gozando 10 dias de férias de 2020 e 30 de 2021. 1400004716.000022/2022-65.

**Nº 3890- Designar** EDSON FLAVIO MARANHÃO RODRIGUES DA SILVA, mat. 259.695-4, para a função Gratificada de Supervisão-2, Símbolo FGS-2, na Unidade de Movimentação de Pessoal II-GEMAP/GGPE/SEAF, no período de 18.07 a 26.08.2022, em substituição a LUCICLEIDE SILVA RODRIGUES, mat. 152.185-3, que se encontra respondendo pela Coordenação da UMOP-II/GEMAP/ SEAF. 1400004716.000022/2022-65.

Retificar aPort. 3146 de 31.05.2022 ref. aEDSON FLAVIO MARANHÃO RODRIGUES DASILVA, mat. 259.695-4. 1400004716.000017/2022-52. Onde se lê: 15.08.2022; Leia-se: 17.07.2022. 1400004716.000017/2022-52.

**PORTARIA SEE Nº 3891 DE 19 DE JULHO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 43.133 de 09 de junho de 2016, RESOLVE: prorrogar por 60 dias, a contar do término do prazo anteriormente concedido, o Processo Administrativo - SECO nº 06.2019, instaurado pela Portaria SEE nº 1843 de 04 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 05/04/2022, considerando justificativa apresentada pela Comissão de Processo Administrativo.

**PORTARIA SEE Nº.3892 DE 19 DE JULHO DE 2022**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, atendendo ao contido na Lei Federal 13.204/2015, arts 8º, inciso IV, 73 e 77, do Decreto Estadual nº. 44.474/2017, em virtude de celebração de parceria por meio de Termo de Fomento entre o Estado de Pernambuco através da Secretaria de Educação e Esportes e a Fundação Universitária Cristá – FUNVIM com a finalidade de promover a participação na Superliga A de Voleibol Masculino, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **Belmiro Alves Carneiro**, matrícula nº. 083.846-2, na qualidade de gestor, **Bruno Henrique Góes Oliveira**, matrícula nº 438.987-5, **Guilherme Silveira Marinho Falcão**, matrícula nº 129.027-4 e **Mateus Souza Lima**, matrícula nº 434.870-2, na qualidade de membros, para comporem a comissão de monitoramento e avaliação da referida Parceria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEE Nº 3893 de 19 de JULHO de 2022.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o dispositivo da Lei Nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 de FNDE de 17/06/2013 e Resolução Nº 4 do FNDE de 02/04/2015, que trata da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, RESOLVE, compor a COMISSÃO DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS CHAMADAS PÚBLICAS, presidida por SOLANGE MARIA DE ALBUQUERQUE RAMOS NAZARÉ, matrícula 211.739-8, tendo como membros LUCIA DE FÁTIMA GUALBERTO CORREIA DE MOURA, matrícula 116.865-7; ALESSANDRA DA SILVA JUCENE DO SANTOS VALENÇA, matrícula 391.514-0; FLÁVIO GERMANO DE SENA TEIXEIRA JÚNIOR, matrícula 445.555-0 e JOSÉ DA CRUZ DOS SANTOS, CPF nº 688.207.714-20, os quais serão responsáveis pela análise e aprovação das propostas de comercialização dos produtos provenientes da Agricultura Familiar, bem como pelo processamento e opinativo da Dispensa de Licitação para contratação do objeto presente Chamada Pública. Com efeito retroativo a 13 de junho de 2022.

**PORTARIA SEE-GGPE DE 19 DE 07 DE 2022.**

**O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE Nº 1019 DE 12.03.2021, RESOLVE:**

**Nº 3886 - Dispensar** DIEGOALUISIO DA CONCEICAO, mat. 300.782-0, da função Gratificada de Supervisão-2, Símbolo FGS-2, Supervisor da Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação-CTI, da GRE Nazaré, a partir de 01.07.2022. 1400005336.001391/2022-11.

**Nº 3887 - Dispensar**, a pedido, **JOSEFA LUCIETE PEREIRA DA SILVA**, mat. **271.034-0**, da função de Ed. de Apoio da EREM Solidônio Pereira de Carvalho, Jornada Integral, Quixaba, GRE Sertão do Alto Pajeú - Afogados, a partir de 01.04.2022. Com cancelamento da gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. (1400005684.000025/2022-86).

<p><b>FAZENDA</b></p>
<p>Secretário: <b>Décio José Padilha da Cruz</b></p>

**PORTARIA SF Nº 110, DE 19.07.2022.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA**, tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 17 da Lei nº 11.675, de 11.10.1999, no inciso V do art. 14 do Decreto nº 21.959, de 27.12.1999, e no art. 7º do Decreto nº 44.766, de 20.7.2017, e considerando as formalizações, à Secretaria da Fazenda, das renúncias ao incentivo do PRODEPE, através das manifestações das opções pelo PROIND, conforme os Decretos nº 52.815, de 13.5.2022, nº 53.062, de 22.6.2022, e nº 53.125, de 5.7.2022, publicados respectivamente no DOE em 14.5.2022, 23.6.2022 e 6.7.2022, bem como o pronunciamento da Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar a perda dos benefícios do PRODEPE, por enquadramento na hipótese prevista no inciso XI do art. 17 da Lei nº 11.675, de 11.10.1999, concedidos por meio dos Decretos respectivamente indicados, relativamente às empresas:

I - **NORONHA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.215.522/0001-12 e no CACEPE sob o nº 0371315-67, a partir de 1º.6.2022, Decreto nº 51.067, de 29.7.2021;

II - **CHLOROPHYLLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.624.227/0001-50 e no CACEPE sob o nº 0471438-51, a partir de 1º.7.2022, Decreto nº 38.196, de 22.5.2012; e

III - **AGF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.942.412/0002-15 e no CACEPE sob o nº 1017576-89, a partir de 1º.8.2022, Decreto nº 52.637, de 25.4.2022.

Art. 2º Determinar, nos termos do § 1º do art. 17 da Lei nº 11.675, de 1999, a imediata cobrança de débitos porventura existentes e não pagos, relacionados com os benefícios cancelados com base nesta Portaria, independentemente do seu vencimento, em sua integralidade, sem qualquer dedução e com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ**

Secretário da Fazenda

**Diretoria de Processos e Sistemas Tributários**  
**Gerência de Processos Fiscais**  
**Editai de Revisão de Notificação de ICMS nº 002/2022**

A Diretoria Geral de Processos e Sistemas Tributários, nos termos do artigo 41, §1º, inciso V, da Lei nº 10.654/91 c/c artigo 145 do CTN, divulga os resultados dos pedidos de revisão das Notificações de Débitos Automáticas de ICMS, conforme relação publicada na Internet, no site da SEFAZ/PE – www.sefaz.pe.gov.br, em publicações.

**Reinaldo Miranda da Silva** - Geral

**Diretoria de Processos e Sistemas Tributários**  
**Editai de Revisão de Notificação Automática de IPVA nº 002/2022**

A Diretoria Geral de Processos e Sistemas Tributários, nos termos do artigo 41, §1º, inciso V, da Lei nº 10.654/91 c/c artigo 145 do CTN, divulga os resultados dos pedidos de revisão das Notificações de Débitos Automáticas de IPVA, conforme relação publicada na Internet, no site da SEFAZ/PE – www.sefaz.pe.gov.br, em publicações.

**Reinaldo Miranda da Silva** - Diretor

## INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Secretária: **Fernandha Batista Lafayette**

### PORTARIA SEINFRA n.º 026 de 11 de julho de 2022.

A Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, no uso das suas atribuições legais, e considerando a necessidade legal de dar seguimento às medidas de Gerenciamento e Controle do Órgão, **RESOLVE:**

I – Fixar o quantitativo de responsáveis por suprimento individual para a UGE 240101 em 05 (cinco) e para UGE 700401 em 05 (cinco);

II – Revoga-se a Portaria SEINFRA Nº 007 de 26 de fevereiro de 2021, na data que entrar em vigor a presente Portaria;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE**

Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos

## JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **Cloves Eduardo Benevides**

### INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA– 15/07/2022

01 – **Requerimento** SEI nº 0012900019.002719/2022-16 – **RENAN VASCONCELOS REIS**, mat. 395.239-8. Incluído: filho menor **V.S.V.R.** conforme Certidão de Nascimento registrado na Matrícula 077446 01 55 2015 1 00064 215 0029398 85, Livro A-64, Fls. 215, sob nº 29398, expedida pelo Cartório de Registro Civil Praia da Conceição, no Município de Paulista – PE, **para fins de dedução no imposto de renda** do requerente.

02 – **Requerimento** SEI nº 0012900042.001457/2022-77 – **GRACIANO WALDIR DA SILVA**, mat. 341.965-7. Incluído: cõnjuge. **RAQUEL GOMES DA SILVA** conforme Certidão de Casamento registrado na Matrícula 075853 01 55 2021 2 00025 096 0009954 04, Livro B-25, Fls. 95, sob nº 9954, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, no Município de Carpina - PE, **para fins de dedução no imposto de renda** do requerente.

03 – **Requerimento** SEI nº 0012900017.001834/2022-85 – **EDGAR CARLOS PONTES DOS SANTOS**, mat. 337.063-1. Incluído: cõnjuge. **DANIELA DE BARROS BARBOSA** conforme Escritura Pública Declaratória de União Estável registrado no Livro 95, Fls. 186, expedida pelo Cartório Juvenile Lyra, no bairro de Cavaleiro, no Município de Jaboatão dos Guararapes – PE; Incluído: filho menor **D.L.B.P.S.** conforme Certidão de Nascimento registrado na Matrícula 073478 01 55 2010 1 00070 198 0079797 94, expedida pelo Cartório de Registro Civil Praia do Município do Recife – PE, **para fins de dedução no imposto de renda** do requerente

Publique-se e Cumpra-se.

**Cícero Márcio Rodrigues de Souza**

Secretário Executivo de Ressocialização

## PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: **Alexandre Rebêlo Távora**

### PORTARIA SEPLAG Nº 39, DE 19 DE JULHO DE 2022.

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 30.433, de 15 de maio de 2007, com vistas ao Controle dos recursos advindos do recebimento de precatórios derivados de ações judiciais associadas com a complementação devida pela União ao Fundo de Manutenção de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização da Magistério dos demais entes federados (Pecatórios FUNDEF)

**RESOLVE:**

I – Incluir, na Classificação das Fontes de Recursos Segundo as Origens, a Fonte de Recursos a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
0168	Recursos de Precatórios do FUNDEF

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

Secretário de Planejamento e Gestão

A Secretária Executiva de Coordenação Geral, conforme o contido na Portaria SEPLAG nº 60, de 20/11/2020, respaldada pela Portaria SAD nº 1.429, de 13/06/2007, **RESOLVE:** Deferir, nos termos do artigo 112, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, o seguinte despacho: **CONCESSÃO** Licença Prêmio, Processo SEI nº 3100000009.001142/2021-99, a servidora KÁTARINA TATIANA MARQUES SANTIAGO, matrícula nº 363.389-6, referente ao 2º decênio, a partir de 16/10/2020.

Recife, 19 de julho de 2022.

**Ângela Magalhães Vasconcelos**

Secretária Executiva de Coordenação Geral

## SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

### EM, 19/07/2022

#### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5779 DE 18 DE JULHO DE 2022

Pactua avanços da vacinação contra Covid-19, para crianças de 3 a 4 anos (11 meses e 29 dias) no Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - A pactuação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 407ª Extraordinária/web, realizada em 18 de julho de 2022.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Pactuar avanços da vacinação contra Covid-19, para crianças de 3 a 4 anos (11 meses e 29 dias) no Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** Fica autorizada a vacinação de Crianças de 3 a 4 anos (11 meses e 29 dias) com a Vacina Coronavac, de acordo com o esquema abaixo:

CRIANÇAS DE 4 ANOS		
<b>CoronaVac</b>	Dose 1 (D1) e Dose 2 (D2)	Dose 2 (D2) 28 dias após D1

**Art. 3º** Neste momento a vacinação nesse público iniciará pelas crianças de 4 anos e de acordo com a disponibilidade de doses do Ministério da Saúde a vacinação avança para outra faixa etária.

**Art. 4º** Reforçamos a NOTA SIDI 2/22 que trata da coadministração das vacinas COVID-19 e as demais vacinas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças de 5 a 11 anos de idade. No sentido de minimizar perdas de oportunidade de vacinação e garantir elevadas coberturas vacinais.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 18 de julho de 2022.

**André Longo Araújo de Melo**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**José Edson de Sousa**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**PORTARIA Nº 474 - O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE**, com base na delegação outorgada pelo ato nº 005, publicado no D.O.E. de 02/01/2019 e com fundamento no Decreto nº 44.226, de 15 de março de 2017 e na Portaria SAD nº 889 de 21 de março de 2017,

**CONSIDERANDO** o exposto na Constituição Federal de 1988, Art. 196; que designa a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

**CONSIDERANDO** a atribuição das três esferas de gestão do SUS no que concerne à participação na formulação e na execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde segundo a Lei Nº 8.080 de 1990.

**CONSIDERANDO** os princípios e diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos para o SUS/NOB-RH de 1998 que instituiu as bases da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde no SUS.

**CONSIDERANDO** o disposto no Pacto pela Saúde, instituído em 2006, que define como uma de suas prioridades a Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

**CONSIDERANDO** que a assistência em serviços saúde é uma garantia dos usuários do SUS, não cabendo desassistência por motivos de falta de dimensionamento adequado.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequado dimensionamento dos serviços de saúde em âmbito estadual.

**CONSIDERANDO** o Plano Estadual de Saúde de Pernambuco 2020-2023 que enuncia como desafio o "Dimensionamento da força de trabalho, considerando a estruturação e funcionamento da rede de saúde estadual regionalizada e interiorizada, necessitando de estruturação, de sistemas de informação e de instrumentos que apoiem metodologicamente", e, o Objetivo Estratégico de Implementar a Política de Gestão do Trabalho na Saúde.

**RESOLVE:**

**I - Instituir a Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento de Projetos de Dimensionamento da Força de Trabalho da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco** com a finalidade de avaliar e acompanhar todo o processo que envolve as etapas do dimensionamento da força de trabalho em saúde desenvolvido pela SES/PE.

II - Designar os membros da Comissão, conforme Anexo Único, sob a presidência do primeiro.

III - Definir as atribuições da Comissão, quais sejam: 1) Acompanhar todo o processo que envolve as etapas do dimensionamento da força de trabalho em saúde desenvolvido pela SES/PE; 2) Contribuir com o levantamento de dados e informações relevantes ao dimensionamento; 3) Sugerir ajustes em relação aos resultados gerados; 4) Validar parâmetros de força de trabalho; e 5) Deliberar sobre encaminhamentos junto aos gestores da SES/PE.

IV - Estabelecer que a Comissão terá reuniões ordinárias mensais, de acordo com calendário pré-estabelecido.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**

Secretário Estadual de Saúde

#### ANEXO ÚNICO

SETOR	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
SEGTES/DGGT	ANDERSON DANILO DARIO LIMA	3996026
SEGTES/ ESPPE	LUCIANA CAMÉLO DE ALBUQUERQUE	3973859
SEAS/DGAR	MICHELLE ALENCAR MACIEL	4156650
SEAS/DGAIS	NAYANNE SAMARA SILVA COSTA	3947521
SEAS/DGMMAS	LUCIANA ARAÚJO LIMA DE MENEZES	3984001
SEVS	SUELENE BORGES DE LIMA CHAVES	4287053
SEAF	RENATA TAVARES DE LIMA	4087640
SEGEP	JANY WELMA DE SÁ ALBUQUERQUE	2759721
SERS	RODRIGO BEZERRA PIRES	2567318

#### DESPACHOS DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/ UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS/SES

**A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, **RESOLVE:** Deferir, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessão dos servidores abaixo relacionados:

#### CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DECÊNIO	A PARTIR	UNIDADE
2300011346.000015/2021-94	ALEXANDRE SIQUEIRA NUNES	2246082	3º	12/05/2020	HOSP REG EMILIA CAMARA AFG INGAZEIRA
2300011346.000151/2021-84	ANTONIO DE PADUA PEREIRA DE LEMOS	2295989	3º	31/07/2021	HOSP REG EMILIA CAMARA AFG INGAZEIRA
0001200009.001048/2020-31	ELIANE DUARTE FERREIRA	2240840	3º	10/07/2020	EXPRESSO CIDADAO

2300011346.000203/2021-12	FRANCISCO ERLANDIO DE MELO JUNIOR	2874016	1º	14/09/2019	HOSP REG EMILIA CAMARA AFG INGAZEIRA
2300011346.000202/2021-78	GENESIO BARBOSA LIRA	2269287	3º	15/12/2020	HOSP REG EMILIA CAMARA AFG INGAZEIRA
2300000266.013875/2020-81	IVAI ALVES DOS SANTOS	2246511	3º	09/06/2020	HOSP REG EMILIA CAMARA AFG INGAZEIRA
2300000266.011050/2020-21	JEANETE ROCHA DE OLIVEIRA DELMAS	1006622	4º	02/06/2020	C SAUDE DOM MIGUEL LIMA VALVERDE RECIFE
2300011346.000167/2021-97	JOSE CARLOS DE CARVALHO VERAS	1078267	4º	25/08/2021	HOSP REG EMILIA CAMARA AFG INGAZEIRA
2300011346.000093/2021-99	JOSE JOSIANO RODRIGUES DE MORAIS	2246155	3º	09/05/2020	SECRETARIA DE SAUDE TABIRA
2300000266.020340/2020-66	JOSE RENATO DE AQUINO	2264862	3º	02/02/2021	SANATORIO PE ANTONIO MANUEL PAULISTA
2300011725.002199/2021-62	LEONICE RICARDO DE SOUZA BARROS	2459485	1º	13/12/2015	HOSP BARAO DE LUCENA
0014460-6/2020	MARIA ANTONIA DA SILVA SANTOS	2244268	3º	19/09/2020	HOSP REG DOM MOURA GARRANHUNS
2300000266.011920/2020-62	MARIA DO CARMO BARBOSA TAVARES DE LUCENA	1305000	3º	25/06/2015	HOSP DA RESTAURACAO
2300011672.001650/2021-97	PALOMA MOURA DE ANDRADE LIMA	3193888	1º	18/01/2021	HOSP DA RESTAURACAO
2300000529.000182/2021-71	PEDRO HIPOLITO DOS GUIMARAES CAMURCA	2271850	2º	28/04/2021	SEC EXEC VIGILANCIA EM SAUDE
2300000266.020728/2020-67	RICARDO PRISCO DA SILVA	2263505	3º	06/09/2020	HOSP OTAVIO DE FREITAS
2300001058.000048/2022-15	ROSYANE SOBRAL DOS SANTOS	2538130	1º	06/05/2017	HOSP GETULIO VARGAS
2300011672.000996/2022-59	SERGIO MURILLO FERREIRA	2442485	1º	23/08/2015	HOSP DA RESTAURACAO
0001200009.000825/2021-10	SILVIA MARIA MENDES DA SILVA	2289075	3º	29/03/2021	EXPRESSO CIDADAO

**A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, **RESOLVE: Indeferir**, nos termos do Art. 113, Item II da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, em face das informações da Unidade de Cadastro de Pessoas constante no Processo do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

#### CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	UNIDADE
2300011346.000121/2021-78	HUGO LEONARDO VALADARES RABELO	301.408-8	HOSP REG EMILIA CAMARA AFG INGAZEIRA
2300000266.000099/2020-59	PATRICIA JULIANA FERREIRA FERNANDES	2494256	HOSP AGAMENON MAGALHAES

**RAFAELA BRASILEIRO GURTEL BOTSCHKIS**  
Gerente de Administração de Pessoas/SES

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-geral: **Ernani Varjal Medicis Pinto**

#### PORTARIA Nº. 84 DE 11 DE JULHO DE 2022

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº. 49.355, de 19.08.20, **RESOLVE:** Conceder a servidora Maria **Cristina Buarque de Gusmão**, mat. nº. 104.049-5, o abono de permanência, a partir de 04.05.2019. Deferido nos termos do parecer nº. 0331/22 da Procuradoria Consultiva.

**ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO**  
Procurador Geral do Estado

#### PORTARIA Nº. 88, DE 18 DE JULHO DE 2022

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 49.355, de 19.08.20, **RESOLVE:** determinar que o servidor **Darlan Padrão Serrano**, mat. 445.935-0, passe a ter exercício na Superintendência Administrativa e Financeira, a partir de 13.07.22.

**ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO**  
Procurador Geral do Estado

## Repatrições Estaduais

### AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

#### PORTARIA Nº 045 de 18/07/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE da ADAGRO, Resolve: I - Tornar sem efeito a Portaria nº 044 de 13/07/2022; II - Designar o servidor, GILVAN NATANAEL DE SOUZA, mat. 249.359-4, para responder pela Função Gratificada de Supervisão no Cargo de Chefe Estadual de Almoxarifado, símbolo FGS-1, no período de 11/07/2022 a 07/11/2022, ficando dispensado da Função Gratificada de Apoio, símbolo FGA-1, a partir de 11/07/2022; III - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2022. Paulo Roberto de Andrade Lima - Diretor-Presidente.

### AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

#### PORTARIA ARPE Nº 033, DE 19 DE JULHO DE 2022.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO – ARPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.524, de 30/12/2003, e conforme estabelece a CF/88, as Leis Federais nº 6.226/75 e 8.213/91 e a Lei Estadual nº 8.536/81, **RESOLVE:** 01 - Determinar que seja averbado para efeito de aposentadoria, o tempo de contribuição inserido na Certidão do Tempo de Contribuição – CTC, anexada ao Processo SEI nº 0030200024.001673/2022, do Analista Suplementar de Regulação e Fiscalização, **ARGEMIRO ALVAREZ RIVAS**, matrícula 2579-8; 02 - Os períodos serão averbados nos termos da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, emitida em 08/07/2022, pelo Instituto Nacional Seguro Social - INSS, ou seja, o tempo de 14 (quatorze) anos, 7 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias de efetiva contribuição; 03 - Anote-se na ficha funcional do servidor. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SEVERINO O. R. MONTEIRO** Diretor Presidente da Arpe.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

#### Portaria nº 102/2022

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/07 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/08; **RESOLVE:** 1. Instituir Comissão de Sindicância para localizar documentos referentes ao processo de licenciamento ambiental do Estaleiro Construcap; 2. A Comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias para conclusão dos trabalhos e será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro: **EMANUEL TOBIAS GRANJA** - Mat. 279.732-1; e, **ANA ROBERTA DE MELO PESSEY SIGG ARAÚJO** - Mat. 279.788-7. 3. Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir da data de publicação. Recife, 22 de junho de 2022. **EDUARDO ELVINO** - Diretor-Presidente em Exercício.

### AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

#### Administração Geral

#### DECRETO DISTRITAL Nº 009/2022

**EMENTA:** Altera o Decreto Distrital nº 003/2019 e dá outras providências.

O ADMINISTRADOR GERAL da **AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL FERNANDO DE NORONHA – ATDEFN**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 20, da Lei Orgânica nº 11.304/95, **CONSIDERANDO** as competências atribuídas nos incisos II, IV, XII, XXI, XXIII, do Art. 8º da Lei Orgânica nº 11.304/95; **CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 14.090 de 17 de junho de 2010 (instituiu a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco e dá outras providências); **CONSIDERANDO** que o Decreto Distrital nº 003 de 08 de junho de 2019 ofertou autorizações ecológicas e a demanda por veículos elétricos continua alta; **CONSIDERANDO** a sugestão do Conselho Distrital para aumentar a quantidade de autorizações ecológicas, na forma do art. 37, VI, da Lei Orgânica nº 11.304/95; **CONSIDERANDO** a política de preservação e proteção ambiental no Arquipélago de Fernando de Noronha e que a mesma deve ser executada de forma planejada, permanente e compatível com

a legislação distrital, leis estaduais e federais aplicáveis, visando o atendimento aos objetivos de proteção do meio ambiente e da preservação dos ecossistemas, respeitando as peculiaridades locais, assegurando assim a integridade da sua área territorial; **CONSIDERANDO** que o aumento do número de veículos à combustão, em Fernando de Noronha, contribui para o desequilíbrio ecológico do Arquipélago; **CONSIDERANDO** o Programa Noronha Carbono Zero; **DECRETA:**

**Art. 1º.** O Decreto Distrital nº 003/2019 de 08 de junho de 2019, que disciplina o ingresso, permanência e saída de veículos elétricos no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha e dá outras providências, passa a vigorar com as seguinte redação: **“Art. 1º.** A criação de 220 (duzentos e vinte) **AUTORIZAÇÕES ECOLÓGICAS**, sendo 155 (cento cinquenta e cinco) para residentes permanentes, 45 (quarenta e cinco) para pessoas jurídicas e 20 (vinte) mistas, para o ingresso, permanência e saída de veículos 100% elétricos e sem emissão de dióxido de carbono “CO2”, seja para uso pessoal ou comercial, inclusive de serviço de transportes de passageiros devidamente cadastrado na Administração de Fernando de Noronha. Parágrafo único. As autorizações ecológicas mistas serão emitidas de acordo com a demanda que venha a surgir tanto para residentes permanentes quanto para pessoas jurídicas.”

**Art. 2º.** Revoga-se o Decreto Distrital nº 003 de 04 de abril de 2022 e demais disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 19 de julho de 2022.

#### DECRETO DISTRITAL Nº 010/2022

**EMENTA:** Majora a quantidade de autorizações ecológicas ofertadas pelo cadastro, altera o Decreto Distrital nº 004/2022 e dá outras providências.

O ADMINISTRADOR GERAL da **AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL FERNANDO DE NORONHA – ATDEFN**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 20, da Lei Orgânica nº 11.304/95, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o quantitativo de autorizações ecológicas ofertado pelo Decreto Distrital nº 004 de 04 de abril de 2022 de 30 (trinta) para 80 (oitenta) autorizações.

**Art. 2º.** O Decreto Distrital nº 004/2022, que trata de a abertura de cadastro para residentes permanentes concorrerem às autorizações ecológicas de ingresso e circulação de veículo elétrico no DEFN e outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º.** Será divulgada a lista preliminar de classificação dia 20 de julho de 2022, quando se inicia o prazo para recurso ao Administrador Geral até o dia 25 de julho de 2022.

**Art. 5º.** A classificação definitiva será afixada no mural do Palácio São Miguel no dia 27 de julho de 2022.

§ 1º. Estarão autorizados a comprar o veículo elétrico os 80 (oitenta) primeiros classificados, que têm até o dia 27 de janeiro de 2023 para apresentar ao CVE – Controle de Veículos e Embarcações a nota fiscal válida ou CRLV do veículo em nome do autorizado.”

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 19 de julho de 2022.

**GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITÃO**  
Administrador Geral

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.** A Autoridade de Trânsito do DER-PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, ficam os proprietários dos veículos relacionados no site do DER / PE, notificados da PENALIDADE DE MULTA por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar seu recurso a JARI em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE, na sede do DER / PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, 1033 - Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-912. Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato com o Teletendimento através do nº (81) 3181-4313 / 4312 ou pelo site [www.der.pe.gov.br](http://www.der.pe.gov.br). O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento, por oitenta por cento do seu valor. **A identificação dos dados das infrações estão disponíveis no site [www.der.pe.gov.br](http://www.der.pe.gov.br), através do ícone “TRÂNSITO→ NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE” e obedecerá o seguinte padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E O VALOR.** Maurício Canuto Mendes. Diretor Presidente.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR Nº 2/2022** O Diretor Presidente do DETRAN/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, III, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503/97 (CTB), c/c art. 10, §2º, da Resolução CONTRAN nº. 182/05 NOTIFICA, aos condutores abaixo relacionados, que foram instaurados processos administrativos visando à aplicação da penalidade de Suspensão/Cassação do Direito de Dirigir do Condutor. Os condutores poderão interpor defesa escrita perante o DETRAN/PE no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, nos pontos de atendimento deste órgão ou enviando pelo correio para o DETRAN/PE, com sede na Estrada do Barbalho, nº 889, Iputinga, Recife/PE, CEP 50690900. Fim do prazo sem apresentação da defesa, o processo será julgado à revelia do condutor. Na respectiva ordem: NOME, RENACH, PROTOCOLO, INFRAÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CTB. ADEILDO MANOEL DA SILVA, 03909053320, 2021.162499, 75790, Art. 165A; ADEILDO TRIBUTINO DE ARAUJO, 02842871624, 2021.166777, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ADEILSON SEVERINO DE ASSIS, 05191139276, 2021.160302, 75790, Art. 165A; ADEILSON SILVA DE SOUZA, 01806874235, 2021.139014, 51691, Art. 165; ADRIANO ALVES DE ASSIS, 06307330598, 2021.183370, 75790,

Art. 165A; ADRIANO DE AMORIM DA SILVA, 02747563910, 2021.188886, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ADRIANO DOMINGOS DA SILVA, 05113329162, 2021.173421, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ADRIANO FERREIRA DA SILVA, 05798634706, 2021.160313, 51691, Art. 165; ADRIANO JOSE DA SILVA PEREIRA, 01381354620, 2021.141844, 75790, Art. 165A; AGNALDO RODRIGUES LOPES, 03096498131, 2021.185490, 75790, Art. 165A; AGUINALDO INACIO DA SILVA, 04951282454, 2021.152588, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; AILTON PEDRO DA SILVA, 05428966989, 2021.141929, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; AIRTON DOS SANTOS VALENÇA, 02809280177, 2021.152520, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ALDEMIR ANTONIO DA SILVA, 02747570228, 2021.173392, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ALDEMIR MANOEL DE ANDRADE, 04409368740, 2021.160219, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ALDO PASCOAL SOUZA DOS PASSOS, 00369447010, 2021.194839, 75790, Art. 165A; ALEXANDRE BORBA BRITO, 01830877405, 2021.152589, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ALEXANDRE LIMA DA SILVA, 03320240775, 2021.141851, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ALEXANDRE OLIVEIRA DO O, 00477076283, 2021.169120, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ALEXSANDRO DOS SANTOS TABOSA, 02959904881, 2021.157627, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ALEXSANDRO FELIX MARINHO, 06471312983, 2021.169083, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ALISSON LOMANTO SILVA DE SA, 04555382084, 2021.166784, 75790, Art. 165A; ALISSON VINICIUS SABINO DA SILVA, 06692864473, 2021.194842, 75790, Art. 165A; ALLYSSON FERNANDES ROZENDO DA SILVA, 04925054456, 2021.180878, 75790, Art. 165A; ALOISIO SEVERINO DE SANTANA, 02820567707, 2021.188952, 51691, Art. 165; ALUIZIO FILHO FRANCISCO DA SILVA, 05772798802, 2021.150790, 75790, Art. 165A; AMANDA MELO PATRICIO, 05285973691, 2021.150777, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; AMAURY DA SILVA PINTO JUNIOR, 02898195200, 2021.191452, 51691, Art. 165; AMILTON JOSE DA SILVA, 03916240667, 2021.162500, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ANA CLAUDIA SEIXAS WANGUESTEL, 03673317536, 2021.141852, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ANA KATIA GOMES RIBEIRO, 02071993888, 2021.141902, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ANATOLIO VIEIRA PIRES, 06063130572, 2021.141854, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ANDERSON FELIPE DOS SANTOS LIRA, 05050699290, 2021.165389, 51691, Art. 165; ANDERSON FRANCISCO ODILON DA SILVA SANTOS, 03974082452, 2021.152538, 51691, Art. 165; ANDERSON MARQUES DE FARIAS ALVES, 04642388171, 2021.157441, 51691, Art. 165; ANDRE BENTO AVELINO, 06384186676, 2021.141956, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ANDRE DE JESUS CASTRO, 02266789780, 2021.141905, 75790, Art. 165A; ANDRE LUIZ BARBOSA DA SILVA, 01589260418, 2021.141960, 75790, Art. 165A; ANDRE RIBEIRO DE MOURA, 01872140669, 2021.162501, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ANDREA MARIA CARDOSO BEZERRA, 03743716562, 2021.180957, 75790, Art. 165A; ANGELO ADRIANI FARIAS DA SILVA, 04278353308, 2021.166720, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ANTONIO ALEX DA SILVA, 05346908027, 2021.155253, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ANTONIO BEZERRA DA CUNHA FILHO, 02081871917, 2021.180938, 51691, Art. 165; ANTONIO JOAO ELOI, 02615247908, 2021.181069, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ANTONIO JOAQUIM DA SILVA, 04861591028, 2021.175832, 51691, Art. 165; ANTONIO JOSE DA SILVA, 03259449053, 2021.157459, 51691, Art. 165; ANTONIO JOSSEU PAJEU CARDOSO, 05997698391, 2021.139028, 51691, Art. 165; ANTONIO MANUEL SILVA DE MELO ALVES, 06723588302, 2021.197746, 75790, Art. 165A; ANTONIO NETO DA SILVA, 03488393755, 2021.165396, 51691, Art. 165; ARARY DE FATIMA NOBRE MIRANDA, 04896605303, 2021.162544, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ARMANDO SILVA RODRIGUES JUNIOR, 02998909405, 2021.139064, 75790, Art. 165A; ARTHUR RAFAEL ANGELO DA SILVA, 05315328051, 2021.166801, 75790, Art. 165A; BRENO BOULLOSA FIGUEIRAS, 04473772498, 2021.173457, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; BRUNO ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA, 06475628908, 2021.188965, 51691, Art. 165; BRUNO RODRIGUES DA SILVA, 05963689117, 2021.141972, 75790, Art. 165A; CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA, 03779440127, 2021.152590, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, 00470330583, 2021.173440, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; CARLOS ANTONIO DOS SANTOS, 02178233846, 2021.178776, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; CARLOS AUGUSTO VIEIRA SOUSA, 03232523210, 2021.173555, 51691, Art. 165; CARLOS JONES BEZERRA CINTRA, 00773114000, 2021.142999, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; CARLOS ROMERO ARAUJO ZLOCCOWICK, 04403930217, 2021.160290, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; CARLOS WILSON LIRA, 05325416198, 2021.160220, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; CESAR ROMERO BANDEIRA MENDES DA SILVA, 01392362061, 2021.191211, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; CESARIO GUSMAO, 00441350187, 2021.155201, 51691, Art. 165; CHARLES GIULIANO PIRES DE CARVALHO, 00625451136, 2021.185499, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; CHRISTIANO TORRES VIANA, 01300549902, 2021.143007, 75790, Art. 165A; CICERO BEZERRA DE OLIVEIRA, 04618242123, 2021.143008, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; CICERO ROMULO VASCONCELOS, 02199208805, 2021.175753, 75790, Art. 165A; CICERO VALMIR DE LUNA, 01944831815, 2021.173406, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; CILENE RUFINO SIMOES, 02727930914, 2021.178744, 51691, Art. 165; CLAUDIO JOSE DA SILVA SALES, 00533662044, 2021.188888, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; CLAUDIO SOARES, 05419304620, 2021.173394, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; CLAUDIVAN DA SILVA ALVES, 06757836067, 2021.173557, 51691, Art. 165; CLEBSON HENRIQUE ALVES DE MORAES, 06376684546, 2021.143037, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; CLEBSON MANOEL DE FRANCA, 00796597840, 2021.185500, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; CLEIBSON DE SOUZA DONATO, 06140334318, 2021.157492, 51691, Art. 165; CLEITON JOSE DOS SANTOS, 06642102887, 2021.165408, 51691, Art. 165; CLEITON VASCONCELOS DA SILVA, 03897399502, 2021.139072, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; CLEONILDO NONATO DE CARVALHO, 04749227027, 2021.143001, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; CLOVIS JOSE DE OLIVEIRA, 01859714686, 2021.173537, 51691, Art. 165; CLOVIS MARCELINO DA COSTA FILHO, 05156240280, 2021.191214, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; CRISTIANO DOS SANTOS DIAS, 02396580778, 2021.175788, 75790, Art. 165A; CRISTIANO GOMES, 04405105889, 2021.178802, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; DAMIAO PEDRO DA SILVA, 01544056701, 2021.143002, 75790, Art. 165A; DAMIAO RODRIGUES BEZERRA, 03879675460, 2021.139029, 51691, Art. 165; DANIEL BEZERRA CAVALCANTE, 03969853345, 2021.185501, 75790, Art. 165A; DANIEL DA CUNHA SCHMIDT, 02112836154, 2021.175772, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; DAN

165; DARTAGNAN INALDO GOMES ROLIM, 03854563975, 2021.180995, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; DAYVID BATISTA LOPES, 0465318104, 2021.162667, 51691, Art. 165; DENISE BESERRA DUREY, 00847133792, 2021.142989, 75790, Art. 165A; DIEGO ROSENO DE SOUZA, 05451428202, 2021.197761, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; DIMITRI JOSE MOURA FERNANDES, 05454663236, 2021.143040, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; DIOGO PAULO PEREIRA TIBIRICA, 05337304242, 2021.178882, 75790, Art. 165A; DIORGENES LEONARDO PEREIRA DE MELLO, 02774864971, 2021.143041, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; DORALECIO ALVES DA SILVA, 05034243165, 2021.166922, 75790, Art. 165A; EDIMILSON LUCENA, 02169951803, 2021.143031, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; EDINALDO CORDEIRO DA SILVA, 02865210126, 2021.181029, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; EDISON FABIO DOS SANTOS, 02053695563, 2021.157529, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; EDIVALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO, 052391622999, 2021.143003, 75790, Art. 165A; EDMILSON DA SILVA VILA NOVA, 02537731330, 2021.155226, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; EDNA MARIA DA SILVA, 00404610313, 2021.162511, 75790, Art. 165A; EDNALDO DOS SANTOS BATISTA, 01713452253, 2021.152601, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; EDSON DA SILVA DE SOUZA, 00964937808, 2021.183333, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; EDSON FRANCISCO DA SILVA, 01997439058, 2021.152604, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; EDSON LOPES DA SILVA JUNIOR, 05494595347, 2021.143023, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; EDSON SALES CAMPOS, 01470563783, 2021.166721, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; EDSON SILVA DOS SANTOS, 02554808831, 2021.185503, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; EDUARDO JOSE SOARES ALCANTARA FILHO, 04132978523, 2021.139070, 75790, Art. 165A; EDVALDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE SILVA, 00996793219, 2021.157534, 75790, Art. 165A; EDVALDO SILVA DE MELO, 05467365251, 2021.166761, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ELI FERREIRA DOS SANTOS, 04545986120, 2021.175775, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ELINALDO AMERICO DA SILVA, 03785264810, 2021.155297, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; EMERSON RENATO VELOSO, 06305497966, 2021.180885, 75790, Art. 165A; EMMERSON QUEIROZ DE CARVALHO, 03707421441, 2021.144358, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ENIOS LIMA SANTOS, 05755647079, 2021.144416, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ERICKY HACHIBEY KAWANO, 06786011816, 2021.197762, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ERINALDO FRANCISCO DA SILVA, 05322999763, 2021.152524, 75790, Art. 165A; EUTIMIO DE SOUZA CABRAL FILHO, 03366807254, 2021.144326, 75790, Art. 165A; EVALDO LUNA DA SILVA, 02369559178, 2021.173538, 51691, Art. 165; EVANDRO DOS SANTOS LEMOS, 05160215274, 2021.144345, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; EVANDRSON GUILHERME DOS SANTOS DO NORTE, 05975166286, 2021.150758, 51691, Art. 165; EVERALDO SOARES JUNIOR, 03340161168, 2021.144418, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; EVERY BENTO DA SILVA, 05181867540, 2021.194895, 75790, Art. 165A; EZEQUIAS PEDRO ALVES, 01560311302, 2021.169056, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; FABIANO DOS SANTOS GOMES, 06043121664, 2021.160291, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; FABIANO PEREIRA BARBOSA, 01810747140, 2021.178891, 75790, Art. 165A; FABIANO RODRIGUES DE ANDRADE JUNIOR, 04714313730, 2021.191220, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; FABIO LAURENTINO BARBOSA, 03326394130, 2021.139052, 75790, Art. 165A; FABIO PESSOA RIBEIRO, 01101224976, 2021.181030, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; FABRICIO ANTUNES DE PAULA, 04447654786, 2021.169124, 51691, Art. 165; FERNANDO ALVES DA SILVA, 05309675621, 2021.162564, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; FERNANDO ANTONIO CARVALHO N DE ALENCAR, 00822418360, 2021.144361, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; FERNANDO COSTA CAVALCANTI, 02768934401, 2021.166803, 75790, Art. 165A; FERNANDO MICHEL BATISTA DE ARAUJO, 04179531914, 2021.169076, 75790, Art. 165A; FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, 01493655551, 2021.160293, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; FLAVIO DAMIAO FERREIRA DA SILVA, 03774330683, 2021.144336, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; FLAVIO FREITAS DA SILVA, 04624018601, 2021.185616, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; FLAVIO MARCONI DA SILVA, 05303414814, 2021.157535, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; FLAVIO MARCONI BREDERODES CHAVES, 00380266964, 2021.144514, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; FLORENIAN IGOR ROJAS ALBUQUERQUE, 00519041238, 2021.178785, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; FRANCISCO AILTON MOREIRA DA SILVA, 04417256159, 2021.144523, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; FRANCISCO APARECIDO DA SILVA, 01802344307, 2021.155202, 51691, Art. 165; FRANCISCO DE ASSIS BORGES GONCALVES TORRES, 01260104379, 2021.144467, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; FRANCISCO DE ASSIS LIRA DOS SANTOS, 06639028541, 2021.169142, 51691, Art. 165; FRANCISCO DIONIZIO GOMES, 03868433009, 2021.144442, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; FRANCISCO FABIO DUARTE, 06342269048, 2021.165390, 51691, Art. 165; FRANCISCO THARMESON DOS ANJOS ALENCAR, 03852614564, 2021.144468, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; FRANCISNALDO GONCALVES DA SILVA, 0000000000, 2021.144410, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; GENILDO JOSE DA SILVA, 05408356706, 2021.173461, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; GENIVAL CARLOS DA SILVA, 04025163534, 2021.191405, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; GENIVALDO LUIS DOS SANTOS, 04093702909, 2021.144446, 75790, Art. 165A; GEORGE ANDRE DE LIMA CABRAL, 05949100113, 2021.152497, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; GEORGE BONIFACIO PAES DE FRANCA, 02796568822, 2021.144447, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; GEORGE DAYVSON DE SOUZA FERREIRA, 03038883787, 2021.147025, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; GERAILTON JERONIMO DA SILVA, 01834014804, 2021.144471, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; GERALDO MACHADO SOARES FILHO, 00854303588, 2021.152607, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; GERALDO VIEIRA LOPES, 02117109200, 2021.147027, 75790, Art. 165A; GERLANE DE SOUZA LOPES, 03273085745, 2021.178900, 75790, Art. 165A; GILDA MARCIA CECCON BALDISSERA, 00609767261, 2021.185624, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; GILDELICIO GONCALVES DA SILVA FILHO, 06469014581, 2021.145946, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; GILMARA JUSTINO, 00902088250, 2021.152540, 51691, Art. 165; GILSON BRITO DA SILVA, 02017667474, 2021.188924, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; GILVAN DA CONCEICAO, 03148883360, 2021.152492, 51691, Art. 165; GILVAN LUIZ FERREIRA, 03491135025, 2021.175813, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; GILVAN MANOEL DA SILVA, 01958329891, 2021.173447, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; GILVANILDO FERREIRA DE ARAUJO, 03176831258, 2021.157615, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; GUSTAVO AZEVEDO DOURADO DOMINGUES, 01194229221, 2021.157638, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; GUSTAVO

HENRIQUE DA SILVA SANTOS, 03434764897, 2021.185448, 51691, Art. 165; HEITOR AGMIRO DA SILVA, 02807526799, 2021.146926, 75790, Art. 165A; HENRIQUE ALVES DA SILVA, 03273458000, 2021.166694, 75790, Art. 165A; HERNANDES SOARES HILDEBRANDO, 033050548768, 2021.185710, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; HILTON TEOTONIO DE ALCANTARA, 00370006420, 2021.139009, 51691, Art. 165; HUMBERTO MELO DE ARAUJO, 01672241588, 2021.162620, 51691, Art. 165; IAGO WILLIAM CUNHA VALENTIM, 05143388723, 2021.136767, 75790, Art. 165A; IEDAMIRYAM MACEDO COSTA, 01753735067, 2021.185627, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; IGOR SILVA DE FREITAS, 05001693479, 2021.191330, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; ILTAMAR PINHEIRO DA SILVA, 01795006690, 2021.183394, 51691, Art. 165; IONILDO TORRES DA COSTA, 02896682761, 2021.160332, 51691, Art. 165; ISAAC GOMES DE SANTANA JUNIOR, 04098974266, 2021.194784, 51691, Art. 165; ITALO LOBO DA COSTA, 04940760770, 2021.180942, 51691, Art. 165; IVANBERG PEREIRA DA SILVA, 02267702567, 2021.160233, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; IVANILDA MARIA DA SILVA BEZERRA, 04094606762, 2021.145899, 75790, Art. 165A; IVANILDO GOMES DA SILVA, 02409255907, 2021.175834, 51691, Art. 165; IVANILSON SILVA FERREIRA, 06594415109, 2021.191184, 75790, Art. 165A; IVONEIDE GONCALVES DE SOUZA, 01232910672, 2021.145947, 75790, Art. 165A; IZAIAS FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR, 03250236318, 2021.145909, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JACKSON DA SILVA PIRES JUNIOR, 00538181792, 2021.145985, 75790, Art. 165A; JADER BEZERRA DE SIQUEIRA, 03041665208, 2021.152501, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JADER MENDES DE LIRA NETO, 01701943838, 2021.180961, 75790, Art. 165A; JADISON LUIS DA SILVA, 06616384504, 2021.145948, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JAIME GOMEZ RIOS JUNIOR, 02188673522, 2021.145910, 75790, Art. 165A; JAIRO VIEIRA DA SILVA, 01208369004, 2021.175756, 75790, Art. 165A; JAIRO VIRGOLINO DANTAS DOS SANTOS, 05876280026, 2021.145974, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JANAILSON CICERO DE FREITAS, 05214116337, 2021.146016, 75790, Art. 165A; JANAILSON NUNES DE SOUZA, 06584065253, 2021.166774, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JANAILSON SANTOS DE SOUSA, 05586558940, 2021.145954, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JEFFERSON HENRIQUE CELESTINO, 04469760559, 2021.138998, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JEREMIAS ERICK BORBA DE MELO, 05651669015, 2021.191352, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JERONIMO FELIPE DOS SANTOS, 02519030238, 2021.152527, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOAO FILHO ALVES DE MELO, 02652801884, 2021.139079, 75790, Art. 165A; JOAO PAULO CRESPO, 05291970930, 2021.160234, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOEL DE SA CAVALCANTE, 01136565782, 2021.152543, 51691, Art. 165; JOELSON CARDOSO ARAUJO, 04621412950, 2021.166688, 51691, Art. 165; JOELSON SOST, 00355711218, 2021.188881, 75790, Art. 165A; JOHNY LOPES DOS SANTOS, 06471395848, 2021.145987, 75790, Art. 165A; JOILTON LEANDRO LOPES, 05201651454, 2021.145956, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JONAS FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA, 02856315914, 2021.145901, 75790, Art. 165A; JORGE AUGUSTO GONCALVES FERRAZ, 03614173134, 2021.162484, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JORGE FERNANDO TARGUETA DA LUZ, 02694413915, 2021.160334, 51691, Art. 165; JOSE ALEIXO PEREIRA, 01357180784, 2021.166698, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE ALFREDO SILVEIRA BOTELHO, 01809450089, 2021.145905, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE ALMIR ANTONIO DA SILVA, 02992963509, 2021.191353, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE ANTONIO DA SILVA, 03995098336, 2021.139065, 75790, Art. 165A; JOSE ANTONIO LUCIO, 05658567832, 2021.145957, 75790, Art. 165A; JOSE AUGUSTO SANTOS, 01216907105, 2021.169157, 51691, Art. 165; JOSE CARLOS DA SILVA, 02566740806, 2021.155299, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE CARLOS DO NASCIMENTO, 02348487568, 2021.169047, 75790, Art. 165A; JOSE CARLOS MONTEIRO DE LIMA, 00915748181, 2021.145941, 75790, Art. 165A; JOSE CARLOS PRUDENTE DE SIQUEIRA QUEIROZ, 05321708783, 2021.162604, 51691, Art. 165; JOSE CARLOS VENICIO DE LIMA, 00491837304, 2021.145942, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE CICERO ALVES DA SILVA, 06376660181, 2021.145958, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE CICERO FERREIRA DE MELO, 06203549618, 2021.145959, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE DA SILVA NEVES NETO, 00345449500, 2021.197781, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO, 00342943658, 2021.152611, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE DE SOUZA, 02318004807, 2021.152487, 51691, Art. 165; JOSE EDILSON GOMES, 04038413820, 2021.145994, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE EDINAEL AZEVEDO DA SILVA, 06350746193, 2021.139083, 51691, Art. 165; JOSE EDMILSON SILVA JUNIOR, 04645445308, 2021.147033, 75790, Art. 165A; JOSE EDSON DE FRANCA BARBOSA, 05385594583, 2021.191427, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, 01099381798, 2021.145995, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE EDVAR SAMPAIO DA NOBREGA, 02247645257, 2021.194857, 75790, Art. 165A; JOSE ERALDO FERREIRA, 00581238665, 2021.145902, 75790, Art. 165A; JOSE ERIVALDO ALEXANDRE DA SILVA, 01716366581, 2021.157557, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE EVANDRO DA SILVA, 02593857050, 2021.136775, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE FAGNER MARTINS SILVA, 04752905020, 2021.165397, 51691, Art. 165; JOSE FERNANDES VIEIRA, 01515340761, 2021.146022, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE FERREIRA DE FRANCA NETO, 03636949040, 2021.147031, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA NETO, 02964351437, 2021.185462, 51691, Art. 165; JOSE GUEDES DA SILVA, 03650413660, 2021.165391, 51691, Art. 165; JOSE HELENO DA SILVA, 04714402614, 2021.146960, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE ISRAEL DOS SANTOS NETO, 04651218485, 2021.146953, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE JAIME ALVES FERRAZ, 01096492309, 2021.173566, 51691, Art. 165; JOSE JONAS DE ARAUJO, 03962893004, 2021.146961, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE LUIZ GONCALVES FILHO, 03441443163, 2021.146987, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE MACIEL DOS SANTOS, 02301821493, 2021.183380, 51691, Art. 165; JOSE MACIEL LOPES, 06126159799, 2021.152503, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE MARCELO FAUSTO DA SILVA, 06039589301, 2021.157558, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE MECIAS DA SILVA, 01751989050, 2021.166775, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE MENDES DE OLIVEIRA, 04172016959, 2021.146988, 75790, Art. 165A; JOSE OLIMPIO DA SILVA, 05019033732, 2021.152526, 75790, Art. 165A; JOSE PEDRO BARBOZA DA SILVA, 01501764036, 2021.183402, 51691, Art. 165; JOSE PEDRO DIAS, 081916637414, 2021.194858, 75790, Art. 165A; JOSE PEREIRA DE ARAUJO, 01970842409, 2021.178758, 51691, Art. 165; JOSE REGINALDO DE OLIVEIRA, 02641504605, 2021.146989, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE

ROBEVANHIO LOPES ARAUJO, 00393421371, 2021.148543, 51691, Art. 165; JOSE RODRIGO DE ANDRADE SILVA, 06456645062, 2021.155203, 51691, Art. 165; JOSE RUANDSON COSTA, 04137387326, 2021.139078, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSE UITAMAR LINS CALADO FILHO, 06666821207, 2021.183403, 51691, Art. 165; JOSE VALMIR DE ARAUJO, 01708753256, 2021.180927, 51691, Art. 165; JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO, 03797434412, 2021.175795, 75790, Art. 165A; JOSE WELLINGTON DE ALMEIDA, 05166142125, 2021.166686, 51691, Art. 165; JOSE WELLINGTON DE SOUZA RIBEIRO, 03159507300, 2021.194798, 51691, Art. 165; JOSE WELLINGTON DO NASCIMENTO, 03288291425, 2021.146992, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSIMAR JORGE PEREIRA, 03845802003, 2021.191428, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JOSUEL FERREIRA DA SILVA, 04943916206, 2021.188967, 51691, Art. 165; JUAREZ GOMES JUNIOR, 05673827377, 2021.191240, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; JULIO CESAR LIMA LOPES DO NASCIMENTO, 05917495762, 2021.139092, 51691, Art. 165; KLEBERSON DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA, 04053823008, 2021.147020, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; LAYLSON DOUGLAS OLIVEIRA SILVA, 05137502361, 2021.146972, 75790, Art. 165A; LEANDRO COELHO GUIMARAES CARIOLANO, 00871273727, 2021.169125, 51691, Art. 165; LEANDRO DA ROCHA SILVA, 03619426969, 2021.185480, 51691, Art. 165; LEANDRO DE OLIVEIRA ROSAS, 04331101603, 2021.183344, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; LEANDRO GOMES SERRA, 01011205605, 2021.183328, 75790, Art. 165A; LEANDRO JOSE DE MORAES, 05964367276, 2021.147023, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; LEOMAR ANDRADE DA SILVA, 02205158687, 2021.148486, 75790, Art. 165A; LEONARDO JOSE DUQUE, 03607368704, 2021.183345, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; LEONARDO SILVA DE SANTANA, 04402161393, 2021.157659, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; LEVI HONORATO DO NASCIMENTO, 03497230150, 2021.185573, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; LINDOMARIO FRANCISCO DA SILVA, 02548723238, 2021.194813, 51691, Art. 165; LINDUARTE SEBASTIAO DA SILVA JUNIOR, 0000000000, 2021.147043, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; LUIA MARSSOY PEREIRA BESERRA, 04918098202, 2021.191356, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; LUCAS ESTEVAO FELICIANO DA SILVA, 06239175065, 2021.160237, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; LUCAS RIBEIRO DE LIMA, 05246080440, 2021.160315, 51691, Art. 165; LUCIANO ALVES DA SILVA, 05626648331, 2021.136768, 75790, Art. 165A; LUCIANO FERREIRA LEOA, 00633970664, 2021.162668, 51691, Art. 165; LUCIANO GOMES DA SILVA, 02189750057, 2021.188937, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; LUCIANO NASCIMENTO DE QUEIROZ, 02021133858, 2021.157486, 51691, Art. 165; LUCIANO PEREIRA DE ARAUJO, 03329758403, 2021.146945, 75790, Art. 165A; LUCIMARIO SATURNINO FRANCA, 04212853053, 2021.136791, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; LUIS CARLOS DA FONSECA SILVA, 03972143735, 2021.157618, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; LUIZ ALBERTO PEREIRA DA COSTA, 01216968840, 2021.155237, 75790, Art. 165A; LUIZ CARLOS ARAUJO DA SILVA, 04184070621, 2021.160317, 51691, Art. 165; LUIZ CARLOS DE ANDRADE, 00519929695, 2021.146946, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; LUIZ CARLOS GOMES CAVALCANTI, 02645997085, 2021.146976, 75790, Art. 165A; LUIZ CARLOS LIMA DOS SANTOS, 04259057840, 2021.146977, 75790, Art. 165A; LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS, 05273679097, 2021.147046, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; LUIZ LOPES DA SILVA, 04412182976, 2021.157655, 75790, Art. 165A; LUIZ NILSON MIGUEL DA SILVA, 04891762430, 2021.169114, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; LUSIVAN FERREIRA DO NASCIMENTO, 03421905162, 2021.178765, 51691, Art. 165; MANASSES DA SILVA, 04176519533, 2021.183353, 75790, Art. 277, §3º c/c Art. 165; MANOEL FELIX ALVES DA SILVA, 05162368409, 2021.148326, 7579



Table with multiple columns containing alphanumeric codes and dates, representing an official record of appointments or administrative actions.

Table with 24 columns containing alphanumeric codes and dates. The table lists various entries in a grid format, with each row containing 24 distinct alphanumeric strings and their corresponding dates.



## AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO** nº 001/2022 - CONCORRÊNCIA nº 001/2022 (**tipo técnica e preço**). **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração do documento base do Programa Estadual de Revitalização das Bacias Hidrográficas de Pernambuco, partindo de diagnóstico ambiental, socioeconômico e institucional das bacias hidrográficas do estado e o mapeamento da degradação das mesmas, com a definição das bacias prioritárias, estratégias de revitalização e elaboração de um portfólio de projetos de revitalização. **Valor Total Estimado:** R\$ 826.693,74 (oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos). **Sessão de Abertura e Credenciamento:** 13 (treze) de setembro de 2022, às 14h (quatorze) horas - horário de Brasília, na Sala de Reunião Multimídia Jornalista Calazans Neto, na Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, situada à Av. Cruz Cabugá, nº 1.111, Santo Amaro, Recife/PE - CEP. 50.040-000. O edital na íntegra poderá ser retirado no site da APAC - www.apac.pe.gov.br e no endereço eletrônico www.peintegrado.pe.gov.br. Recife, 19 de julho de 2022. Jéssica Santos Mesquita - Presidente - CEL/APAC.

### ERRATA

No Extrato do Contrato nº 008/2022 - APAC/IMPRESA NACIONAL, publicado no DOE na edição de 19/07/2022, pág. 12, **onde se lê:** Vigência: 18/07/2022 até 17/06/2023, **Leia-se:** Vigência: Vigência: 18/07/2022 até 17/07/2023.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

#### PROCESSO PEINTEGRADO Nº 015.2022.CPL-ALEPE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015.2022-ALEPE

**ADJUDICO**, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor da licitante: **CAMARÁ ENGENHARIA EIRELI-EPP**, CNPJ Nº 36.185.521/0001-08, para o lote único, no valor global de R\$ 46.170,00 (Quarenta e seis mil, cento e setenta reais), por ter ofertado o menor valor e cumprido com todas as exigências do ato convocatório. Marcela Freitas – Pregoeira. Recife, 23 de maio de 2022.

## AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

### EXTRATO DE CONTRATO E DE ADITIVO

Contrato 041/2022, Processo 0068.2022.CPL.II.IN.0008, DEFN, Bruno Lins Nunes (Vereda Caminho Produções), CNPJ/MF 12.427.276/0001-30 Contratação da Banda Fim de Feira para apresentação artística nas festividades de São Pedro no Arquipélago de Fernando de Noronha 2022. Valor: R\$ 17.000,00. Vigência: 120 dias contados da data de assinatura. Data de assinatura: 28/06/2022.

1º Termo Aditivo ao Contrato 017/2022, Universo Empreendimentos Eireli, CNPJ/MF 03.446.513/0001-19. Acrescer em 24,04% o valor do contrato e crescer em 45 dias o prazo de execução. Valor total: R\$ 494.397,12. Data de assinatura: 18/07/2022. **CÉSIO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS** – Diretor Administrativo e Financeiro.

## COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Processo Licitatório Nº 011/2019- CELOSE;** Contratada: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA - CNPJ/MF Nº 00.758.756/0001-02;** 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2019; Objeto: Acréscimo contratual de 2,0684%, correspondente ao valor de R\$ 607.929,79 (seiscentos e sete mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos); Data da assinatura: 19 de julho de 2021. **BRUNO DE MORAES LISBÔA** - Diretor Presidente.

## COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

**AVISO DE LICITAÇÃO – Processo 011.2022.CPL.PE.0002. CEHAB - Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de emulsão asfáltica do tipo RL-C1, para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. **Entrega das propostas até:** 01/08/2022 às 10h:00min. **Abertura das propostas:** 01/08/2022 às 10h:00min. **Início da disputa:** 01/08/2022 às 10h:05min. Edital disponível no www.peintegrado.pe.gov.br .**Inf.:** Rua Odorico Mendes nº 700, Campo Grande, CEP:52031-080, Recife-PE, 2º andar, CPL sala 43, das 08:00 às 12:00, Fone (081) 3182-7515. Recife, 18/07/2022. Juliana G. Barros – Pregoeira CPL/CEHAB.

## COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

**Avi**sos de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA 298/2022 **CSL PROCESSO Nº 0621/2022 - AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.** Abertura: 02/08/2022 às 10:00h. Disputa: 02/08/2022 às 14:00h. Edital disponível 21/07/2022. **Sueleza Werneck Monteiro – Agente de Licitação. LICITAÇÃO.COMPESA 299/2022 CPL PROCESSO Nº 0597/2022 - SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO SOB DEMANDA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU-PE.** Abertura: 12/08/2022 às 10:00h. Disputa: 12/08/2022 às 15:00h. Edital disponível 20/07/2022. **Sheyla Cristine de Lima Costa – Presidente da CPL. LICITAÇÃO.COMPESA 302/2022 CEL2 PROCESSO Nº 0627/2022 - AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MULTIESTÁGIO - ARCOVERDE.** Abertura: 29/07/2022 às 10:00h. Disputa: 29/07/2022 às 14:00h. Edital disponível 22/07/2022. **Marta Maria Bezerra de Assis – Agente de Licitação.** Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50.040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

T Nº 027/2022. SEI 0050200024.000194/2022-10. Processo nº 028/2022/CPL. Inexigibilidade nº 003/2022-CPL. Fornecimento de recursos, em formato de melhorias no sistema Sara. Contratada:

TOTVS S/A. CNPJ: 53.113.791/0001-22. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 95.971,77. Ipojuca, 27/04/2022. CT Nº 028/2022. SEI nº 0050200055.002170/2021-57. Processo nº 016/2022-CPL. Dispensa de Licitação nº 011/2022-CPL. Aquisição de software com conversão e processamento de dados, exibição de processamento de imagens advindas dos aerolevamentos e treinamento operacional. Contratada: LEONARDO AGUIAR MARTIN ME. CNPJ: 13.157.625/0001-03. Prazo: 365 dias. Valor global: R\$ 31.500,00. Ipojuca, 04/04/2022. CT Nº 029/2022. SEI 0050200078.000917/2021-74. Processo nº 001/2022-CEL. Procedimento nº 001/2022-CEL. Revitalização e implantação da praça na comunidade do Engenho Massangana. Contratada: GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 10.811.370/0001-62. Prazos de vigência e execução: 180 e 90 dias. Valor global: R\$ 859.449,36. Ipojuca, 04/04/2022. CT Nº 030/2022. SEI Nº 0050200016.003108/2021-49. Processo nº 037/202-CP. Pregão nº 037/2021. Prestação de serviço de caminhão, com motorista e combustível para atender às necessidades de Suape. Contratada: IPOJUACA LOCADORES DE AUTOMOVEIS LTDA. CNPJ: 08.632.326/0001-43. Prazo: 365 dias. Valor global: R\$ 195.530,00. Ipojuca, 04/04/2022. CT Nº 031/2022. SEI 0050200053.000165/2022-19. Processo nº 011/2022-CPL. Procedimentos Licitatório nº 003/2022-CPL. Prestação de serviços técnicos para elaboração dos planos de mobilidade urbana dos municípios do Cabo (Plambob-Cabo) e de Sirinhaém (Plambob-Sirinhaem), ambos situados no território estratégico de Suape. Contratada: VINICIUS RIBEIRO-ARQUITETURA PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA. CNPJ: 22.036.326/0001-01. Prazos: Vigência e execução: 365 e 274 dias para o Lote I e 274 e 183 dias para o Lote II. Valor global: R\$ 510.000,00 para o Lote I e R\$ 350.000,00 para o Lote II. Ipojuca, 25/04/2022. CT Nº 032/2022. SEI 0050200044.001331/2021-14. Processo nº 033/2022-CPL. Dispensa de Licitação nº 021/2022-CPL. Prestação de curso de inglês para quarenta e três colaboradores de Suape. Contratada: PAULA CRISTINA DE MELO – ALL. CNPJ: 14.796.944/0001-21. Prazo: 365 dias. Valor global: R\$ 49.794,00. Ipojuca, 12/04/2022. CT Nº 033/2022. SEI 0050200078.000904/2021-03. Processo nº 002/2022-CEL. Procedimento nº 002/2022-CEL. Execução das obras de pavimentação das Ruas Laurentino Gomes, Rua 16 e Rua 17, localizadas no bairro de Gaibu, no Cabo de Santo Agostinho. Contratada: GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 10.811.370/0001-62. Valor global: R\$ 1.339.749,54. Prazo de vigência e execução: 210 e 120 dias. Ipojuca, 08/04/2022. CT Nº 034/2022. SEI 0050200016.000614/2022-67. Processo nº 027/2022 – CPL. Dispensa de Licitação nº 020/2022-CPL. Prestação de serviços reprografia, com serviço de até três máquinas copiadoras, com assistência técnica, manutenção, reposição de peças e suprimento e serviço de fotocópia de até trinta e cinco mil und/mês. Contratada: SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA. CNPJ: 07.091.063/0001-40. Valor global: R\$ 33.600,00. Prazo: 12 meses. Ipojuca, 11/04/2022. CT Nº 036/2022. SEI 0050200016.000083/2022-11. Processo nº 001/2022-CP. Pregão nº 001/2022. Prestação dos serviços de buffet, sem locação de espaço, para as demandas da empresa Suape. Contratada: MCP REFEICOES LTDA. CNPJ: 06.088.039/0001-99. Valor global: R\$ 386.880,00. Prazo: 365 dias. Ipojuca, 19/04/2022. CT Nº 037/2022. SEI 0050200016.000812/2022-21. Processo nº 034/2022-CPL. Dispensa de Licitação nº 022/2022-CPL. Aquisição de quinze cadeiras de tipo presidente com encosto de cabeça, estrutura em alumínio e braços reguláveis na altura. Contratada: REVOREDO E CIA LTDA. CNPJ: 08.852.537/0001-91. Valor global: R\$ 37.432,50. Prazo: 365 dias. Ipojuca, 19/04/2022. CT Nº 038/2022. SEI 0050200078.000032/2022-56. Processo nº 004/2022-CP. Pregão nº 004/2022. Manutenção de ar-condicionado para o prédio Eduardo H. Accioly Campos. Contratada: AIR TECH COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA. CNPJ: 01.368.293/0001-27. Valor global: R\$ 182.400,00. Prazo: 365 dias. Ipojuca, 19/04/2022. CT Nº 039/2022. SEI 0050200034.000584/2022-71. Processo nº 005/2022-CEL. Procedimento nº 005/2022-CEL. Elaboração do projeto de macrodrenagem e de vias de acesso na área Suape Global. Contratada: PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ: 11.019.554/0001-57. Valor global: R\$ 1.858.800,00. Prazo de vigência e execução: 360 e 180 dias. Ipojuca, 26/04/2022. CT Nº 040/2022. SEI Nº 0050200022.000961/2021-20. Processo nº 015/2021-CP. Pregão nº 015/2021. Assessoria em serviços contábeis e tributários. Contratada: ACR – ASSESSORIA CONTÁBIL S/S. CNPJ: 09.000.012/0001-90. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 418.999,92. Ipojuca, 04/04/2022.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º ADT.CT Nº 034/2021. SEI 0050200065.001015/2022-85. Prorrogação dos prazos. Contratada: EMPERTEC – EMPRESA PERNAMBUCANA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 02.199.283/0001-78. Novos prazos de vigência e execução: finalizando em 29/07/2023 e 30/04/2023. Ipojuca, 29/04/2022. 1º ADT.CT Nº 081/2021. SEI 0050200034.001261/2022-02. Prorrogação dos prazos. Contratada: CONSÓRCIO TPF-EICOMNOR. CNPJ: 12.285.441/0001-66. Prazo acrescido: 120 dias. Nova vigência de 28/05/2022 à 25/09/2022. Ipojuca, 29/04/2022. 1º ADT. CT Nº 102/2021. SEI 0050200065.001013/2022-96. Acréscimo e supressão. Contratada: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. CNPJ: 70.073.275/0001-30. Valor acrescido: R\$ 91.000,00. Supressão: 1,86%. Valor atual: R\$ 4.898.000,00. Ipojuca, 02/05/2022. 2º ADT Termo de Fomento nº 002/2021. SEI 0050200065.000565/2022-87. Alteração do plano de trabalho com reflexo financeiro. Contratada: CARITAS BRASILEIRA. CNPJ: 33.654.419/0011-98. Reflexo financeiro: R\$ 676.555,04. Valor atual: R\$ 3.383.463,16. Ipojuca, 27/04/2022. 4º ADT.CT Nº 016/2019. SEI 0050200001.002132/2022-19. Prorrogação de vigência. Contratada: BRASLUSO TURISMO LTDA – EPP. CNPJ: 09.480.880/0001-15. Prazo acrescido: 365 dias. Nova vigência: 08/05/2022 à 08/05/2023. Ipojuca, 04/05/2022. 3º ADT.CT. Nº 017/2019. SEI 0050200001.002134/2022-08. Prorrogação de vigência. Contratada: BRASLUSO TURISMO LTDA – EPP. CNPJ: 09.480.880/0001-15. Prazo acrescido: 365 dias. Nova vigência: 08/05/2022 à 08/05/2023. Ipojuca, 04/05/2022. 1º ADT. CT Nº 003/2022. SEI 0050200042.001627/2021-55. Prorrogação dos prazos. Contratada: SINERGIA ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE LTDA-ME. CNPJ: 19.744.306/0001-80. Prazos acrescidos: 159 dias. Novos prazos: Até 15/10/2022. Ipojuca, 04/05/2022. 5º ADT.CT Nº 023/2019. SEI 0050200034.001129/2022-92. Acréscimo do prazo de vigência. Contratada: EDICLEITON BARROS DE SANTANA – ME. CNPJ: 31.121.589/0001-00. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: 03/06/2022 à 03/06/2023. Ipojuca, 02/05/2022. 2º ADT. CT Nº 081/2021. SEI 0050200034.001366/2022-53. Acréscimo qualitativo e prorrogação contratual. Contratada: CONSÓRCIO TPF-EICOMNOR. CNPJ: 12.285.441/0001-66. Acréscimo: R\$

622.014,49. Valor atual: R\$ 3.154.248,40. Prazo acrescido: 100 dias. Nova vigência: 23/08/2022. Ipojuca, 09/05/2022. 2º ADT.CT Nº 014/2019. SEI 0050200047.001035/2022-74. Prorrogação da vigência. Contratada: CONSÓRCIO TPF-GENESIS. CNPJ: 35.202.635/0001-56. Prazo acrescido: 153 dias. Nova vigência: 16/05/2022 à 15/10/2022. Ipojuca, 09/05/2022. 2º ADT.CT Nº 061/2021. SEI 0050200034.001365/2022-17. Prorrogação da vigência. Contratada: EICOMNOR ENGENHARIA IMPERMEABILIZAÇÃO COMÉRCIO DO NORDESTE LTDA. CNPJ: 11.381.605/0001-96. Prazo acrescido: 120 dias. Nova vigência: até 10/10/2022. Ipojuca, 11/05/2022. 1º ADT. CT Nº 002/2022. SEI 0050200065.000863/2022-77. Acréscimo quantitativo. Contratada: CONSÓRCIO TPF-CEPLAN. CNPJ: 12.285.441/0001-66. Acréscimo: R\$ 806.163,13. Valor atual: R\$ 7.695.217,99. Ipojuca, 11/05/2022. 2º ADT.CT Nº 078/2021. SEI 0050200065.001332/2022-00. Prorrogação da vigência e execução. Contratada: CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 08.064.693/0001-98. Prazo acrescido: 150 dias. Nova vigência e execução: até 13/01/2023 e 15/10/2022. Ipojuca, 13/05/2022. 2º ADT.CT Nº 099/2021. SEI 0050200065.001258/2022-13. Prorrogação da vigência e execução. Contratada: CASTRO & ROCHA LTDA. CNPJ: 32.185.141/0001-12. Prazo acrescido: 45 dias. Nova vigência e execução: até 13/10/2022 e 15/07/2022. Ipojuca, 13/05/2022. 1º ADT.CT Nº 101/2021. SEI 0050200034.001204/2022-15. Prorrogação da vigência. Contratada: PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ: 11.019.554/0001-57. Prazo acrescido: 90 dias. Nova vigência: 29/05/2022 à 27/08/2022. Ipojuca, 16/05/2022. 2º ADT. CT Nº 081/2019. SEI 0050200024.000592/2022-36. Realiste pelos índices INPC e IPCA e prorrogação contratual. Contratada: TECNOSIT INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 64.799.539/0001-35. Realiste de: 11,73084% e 11,29932%. Valor atual: R\$ 275.683,32. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: até 22/05/2023. Ipojuca, 20/05/2022. 3º ADT. CT Nº 097/2021. SEI 0050200065.001541/2022-45. Acréscimo, supressão e prorrogação de vigência e execução. Contratada: R&M ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 03.350.226/0001-00. Acréscimo: R\$ 440.320,99. Supressão: R\$ 87.983,05. Valor atual: R\$ 1.584.943,47. Prazo acrescido: 30 dias. Nova vigência e execução: 28/07/2022 à 27/08/2022 e de 29/05/2022 à 28/06/2022. Ipojuca, 26/05/2022. 2º ADT.CT Nº 098/2021. SEI 0050200078.000472/2022-11. Prorrogação da vigência e execução. Contratada: OTL OBRAS TECNICAS LTDA. CNPJ: 00.545.355/0001-66. Prazo acrescido: 45 dias. Nova vigência e execução: até 05/09/2022 e 14/07/2022. Ipojuca, 26/05/2022.

## CONSERVATÓRIO PERNAMBUCANO DE MÚSICA - CPM

### GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 006/2022 – Contratado:** EMPRESA CAPIBARIBE VIAGENS TURISMO E LOCADORA LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços de transporte de passageiros mediante fretamento de ônibus, com motorista e com combustível, sob o regime de diárias e de quilômetro rodado, para atender às demandas do Conservatório Pernambucano de Música-CPM, Empenho 2022NE000048, valor R\$ 6.336,00 (seis mil e trezentos e trinta e seis reais). Recife, 18 de julho de 2022 – Roseane Hazin – GGER/CPM.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**PROC. LICITATÓRIO Nº 013/2022. INEXIGIBILIDADE 013/2022 – CPL/CPM.** Objeto: contratação pelo Conservatório Pernambucano de Música – CPM, do músico tenor THIAGO ARANCAM, aqui representado pela empresa THIAGO ARANCAM FESTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 26.603.453/0001-04, para a realização de 01 (uma) apresentação artístico-musical, música erudita, no dia 23 de julho de 2022, às 21h00, acompanhado de pianista e com participação especial de Anna Lú, na Catedral de Santo Antônio, Garanhuns/PE, por ocasião do 30º Festival de Inverno de Garanhuns – FIG 2022, pelo Projeto CPM no FIG. A Gerente Geral do CPM resolve Reconhecer e Ratificar esta inexigibilidade nos termos do Parecer nº 013/2022, visto pela GGAJ-SEE, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Recife, 18 de julho de 2022 – Roseane Hazin – GGER/CPM.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022 - PL Nº 070/2022/CPL II

**OBJETO/NATUREZA:** Contratação de empresa de engenharia especializada para **SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO** dos serviços de conservação e manutenção das rodovias do Estado de Pernambuco sob a jurisdição do 4º Distrito rodoviário. a ser processada de acordo com a legislação vigente e as condições estabelecidas no instrumento convocatório. Valor máximo aceitável: **R\$ 1.578.992,79 (hum milhão, quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos).** **ABERTURA:** 04 de Agosto de 2022, às 09h30min. **LOCAL:** Edifício Sede, na Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife-PE. Fone: (081) 3181-4302. Edital, respectivos anexos e comunicados disponíveis no site www.peintegrado.pe.gov.br. Os envelopes dos interessados podem ser entregues via postal até a abertura da sessão inicial. Info: no endereço já mencionado, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas, e-mail: cpl.2@der.pe.gov.br. Recife/PE. 19.07.2022. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

**CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** J. I. ÁVILA ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA **PROC. SEI Nº 0030600020.001785/2022-70 CONTRATO Nº 070/2022 OBJETO:** Contratação de empresa de consultoria especializada na área de engenharia pl elaboração do projeto executivo de reforço e recuperação estrutural das pontes localizadas na BR-104/PE, Trecho: Toritama – Entr. BR-232/423 (Caruaru), no Estado de Pernambuco **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 dias a partir da data da O.S. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 dias a partir da data da assinatura **VALOR:** R\$ 182.637,66 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.1045. B758 Natureza de Despesa: 4.4.90.35 **DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2022 Recife, 18 de julho de 2022. Maurício Canuto Mendes Diretor Presidente do DER/PE. GABARI CONTRATOS Nº 068/22.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

### EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

ARP nº 012/2022. PARTES: DETRAN/PE e LUCIANO BEZERRA DA SILVA - ME em decorrência do PL nº 0026.2022.CPL-I. PE.0015.DETRAN. OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisição de Material Gráfico (Item 1) para o DETRAN/PE. VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 18/07/2022. VALOR TOTAL (Item 1): R\$ 37.520,00; ARP nº 013/2022. PARTES: DETRAN/PE e TGM GRÁFICA E EDITORIAL EIRELI em decorrência do PL nº 0026.2022.CPL-I. PE.0015.DETRAN. OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisição de Material Gráfico (Item 2) para o DETRAN/PE. VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 18/07/2022. VALOR TOTAL (Item 2): R\$ 1.200,00; ARP nº 014/2022. PARTES: DETRAN/PE e PERFILGRAFICA LTDA - ME em decorrência do PL nº 0026.2022.CPL-I. PE.0015.DETRAN. OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisição de Material Gráfico (Itens 03, 04, 05, 06 e 07) para o DETRAN/PE. VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 18/07/2022. VALOR (Item 03): R\$ 10.848,00; VALOR (Item 04): R\$ 3.191,50; VALOR (Item 05): R\$ 2.400,00; VALOR (Item 06): R\$ 5.880,00; VALOR (Item 07) 3.700,00. VALOR TOTAL: R\$ 26.019,50. ARP nº 015/2022. PARTES: DETRAN/PE e ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME em decorrência do PL nº 0024.2022.CPL-I. PE.0014.DETRAN. OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisição de Material de expediente (Lotes 02-A, 02-B, 03 e 04) para o DETRAN/PE. VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 18/07/2022. VALOR (Lote 02-A): R\$ 86.913,00; VALOR (Lote 02-B): R\$ 28.971,00; VALOR (Lote 03): R\$ 7.726,32; (Lote 04): R\$ 5.795,70. VALOR TOTAL: R\$ 129.406,02; ARP nº 016/2022. PARTES: DETRAN/PE e BML COMERCIAL LTDA – ME em decorrência do PL nº 0024.2022.CPL-I. PE.0014.DETRAN. OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisição de Material de expediente (Lotes 05 e 06) para o DETRAN/PE. VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 18/07/2022. VALOR (Lote 05): R\$ 1.339,00; VALOR (Lote 06): R\$ 2.313,50. VALOR TOTAL: R\$ 3.652,50; ARP nº 017/2022. PARTES: DETRAN/PE e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI em decorrência do PL nº 0024.2022.CPL-I. PE.0014. DETRAN. OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisição de Material de expediente (Lote 11) para o DETRAN/PE. VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 18/07/2022. VALOR TOTAL (Lote 11): R\$ 4.700,00; TC nº 118/2022. PARTES: DETRAN/PE e a psicóloga SUENARA MITCHELY BRITO CAVALCANTI. IN nº 052.2022 CPL-II. OBJETO: Prestação de serviço técnico-profissional, visando à realização de Juntas Psicológicas de Primeira e Segunda Instância para avaliação em primeira instância recursal dos candidatos à Carteira Nacional de Habilitação (CNH) considerados inaptos, inaptos temporários e aptos com restrição nos exames de aptidão física e mental realizados pelas entidades credenciadas ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco. VIGÊNCIA: 17/06/2022 à 16/06/2027 (60 meses). VALOR: R\$ 18.475,20 (doze meses); TC nº 120/2022. PARTES: DETRAN/PE e a psicóloga DENISE ALVES DE CARVALHO. IN nº 057.2022 CPL-II. OBJETO: Prestação de serviço técnico-profissional, visando à realização de Juntas Psicológicas de Primeira e Segunda Instância para avaliação em primeira instância recursal dos candidatos à Carteira Nacional de Habilitação (CNH) considerados inaptos, inaptos temporários e aptos com restrição nos exames de aptidão física e mental realizados pelas entidades credenciadas ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco. VIGÊNCIA: 21/06/2022 a 20/06/2027 (60 meses). VALOR: R\$ 18.475,20 (doze meses);

## EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

### EXTRATO DE CONTRATOS

CT nº **339/2022;** Processo nº 382/2022 Inexigibilidade nº 330/2022; Contratada: ADEILTON ALCANTARA DE OLIVEIRA; CPF nº 437.477.284-72; Objeto: **ADEILTON OLIVEIRA E ZÉ CARLOS DO PAJEU, em LAJEDO/PE; Valor: R\$ 5.000,00;** CT nº **354/2022;** Processo nº 380/2022 Inexigibilidade nº 328/2022; Contratada: W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA; CNPJ nº 34.163.

## EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR EXTRATO DE CONTRATO

CT nº 336/2022 Concessionária: FOOD'S TEAM RESTAURANTE LTDA; CNPJ: 17.627.952/0001-32; Objeto: "Concessão de uso de área para operacionalização de fornecimento de alimentos e bebidas, para atendimento do público que frequentará a Arena Pernambuco nos dias de Jogos e Eventos." Valor Global: 11,5% da Receita Bruta; Vigência: 12 meses, a contar de 21/07/2022. Olinda, 20/07/22. Antonio P. N. Baptista-Diretor Presidente.

## FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDAARPE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL I RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO Nº 0924.2022.CPL I.I.N.0876.FUNDAARPE. Contratação do CONDE SÓ BREGA, para 01 apresentação no 30º FIG-2022, no dia 25/07/2022, na Cidade de GARANHUNS/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ: 39.721.242/0001-00.Valor de R\$ 30.000,00. RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO Nº 0941.2022.CPL I.I.N.0893.FUNDAARPE. Contratação da banda AVE SANGRIA, para 01 apresentação no 30º FIG-2022, no dia 23/07/2022, na Cidade de GARANHUNS/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contratado: ESTELITA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIIS EIRELI, CNPJ: 28.037.153/0001-22.Valor: 22.000,00. RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO Nº 0946.2022.CPL I.I.N.0898.FUNDAARPE. Contratação de PITYY, para 01 apresentação no 30º FIG-2022, no dia 23/07/2022, na Cidade de GARANHUNS/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contratado: MULTI GRAFE PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 14.731.957/0001-12. Valor R\$ 30.000,00. RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO Nº 0942.2022.CPL I.I.N.0894.FUNDAARPE. Contratação de MARCELO FALCÃO, para 01 apresentação no 30º FIG-2022, no dia 01/08/2022, na Cidade de GARANHUNS/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contratado: LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 05.102.456/0001-86, no valor de R\$ 170.000,00. RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO Nº 0929.2022.CPL I.I.N.0881.FUNDAARPE. Contratação da banda SEU PEREIRA E COLETIVO 401, para 01 apresentação no 30º FIG-2022, no dia 25/07/2022, na Cidade de GARANHUNS/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contratado: GIRAS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 12.270.168/0001-04, R\$ 18.000,00. RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO Nº 0977.2022.CPL I.I.N.0929.FUNDAARPE. Contratação de VJ GABRIEL FURTADO, para apresentações no período de 16/07/2022 a 31/07/2022, no 30º FIG-2022, na Cidade de GARANHUNS/PE. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93. Contratado: GABRIEL J F DE MENDONCA FILHO PRODUTORA, CNPJ 16.805.561/0001-06, no valor de R\$ 19.200,00. RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO Nº 0888.2022.CPL I.I.N.0841.FUNDAARPE. Contratação de MARIENE DE CASTRO, para 02 (duas) apresentações no 30º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, nos dias 15 e 16/07/2022, na Cidade de GARANHUNS/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contratado: LEONARDO C. O. DE ARAUJO, CNPJ 15.139.408/0001-16, no valor de R\$ 80.000,00. RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO Nº 0884.2022.CPL I.I.N.0837.FUNDAARPE. Contratação de OTTO, para 01 (uma) apresentação no dia 24/07/2022, no 30º FIG-2022, na Cidade de GARANHUNS/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contratado: DIG NOG PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 10.545.718/0001-17, no valor de R\$ 140.000,00. RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO Nº 0991.2022.CPL I.I.N.0942.FUNDAARPE. Contratação de VANESSA DA MATA, para 01 (uma) apresentação no dia 18/07/2022, no 30º FIG-2022, na Cidade de GARANHUNS/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contratado: CONDOM BLACK PRODUÇÃO TEATRAL, MUSICAL E DE ESPETÁCULO LTDA, CNPJ 30.984.565/0001-11, no valor de R\$ 60.000,00. RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO Nº 0876.2022.CPL I.I.N.0829.FUNDAARPE. Contratação de NANDO REIS, para 01 (uma) apresentação no dia 19/07/2022, no 30º FIG-2022, na Cidade de GARANHUNS/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contratado: CONDOM BLACK PRODUÇÃO TEATRAL, MUSICAL E DE ESPETÁCULO LTDA, CNPJ 30.984.565/0001-11, no valor de R\$ 190.000,00. RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO Nº 0836.2022.CPL I.I.N.0790.FUNDAARPE. Contratação de DIOGO NOGUEIRA, para 01 (uma) apresentação no dia 15/07/2022, no 30º FIG-2022, na Cidade de GARANHUNS/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contratado: DIG NOG PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 10.545.718/0001-17, no valor de R\$ 140.000,00. RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO Nº 1021.2022.CPL I.I.N.0972.FUNDAARPE. Contratação da AMP – ARTICULAÇÃO MUSICAL PERNAMBUCANA, CNPJ: 06.699.036/0001-91, para ministrar 05 OFICINAS E 4 WORKSHOPS, entre os dias 18 e 22/07/2022, no 30º FIG-2022, na Cidade de GARANHUNS/PE. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93. No valor de R\$ 20.000,00. RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO Nº 1020.2022.CPL I.I.N.0971.FUNDAARPE. Contratação de WANDERLÉA, para 01 (uma) apresentação no dia 18/07/2022, no 30º FIG-2022, na Cidade de GARANHUNS/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contratado: MF PRODUÇÕES, CNPJ 22.190.750/0001-06, no valor de R\$ 40.000,00. RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO Nº 1027.2022.CPL I.I.N.0978.FUNDAARPE. Contratação de SILVÉRIO PESSOA, para 01 (uma) apresentação no dia 22/07/2022, no 30º FIG-2022, na Cidade de GARANHUNS/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contratado:

S.L.PESSOA SHOWS. CNPJ: 04.375.656/0001-40. Valor: 27.500,00. RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO Nº 1028.2022.CPL I.I.N.0979.FUNDAARPE. Contratação de RAPAPHELA SANTOS – A FAVORITA, para 01 (uma) apresentação no dia 25/07/2022, no 30º FIG-2022, na Cidade de GARANHUNS/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contratado: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA. CNPJ: 12.924.119/0001-30.Valor 80.000,00 RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO Nº 0951.2022.CPL I.I.N.0903.FUNDAARPE. Contratação de FILIPE RET, para 01 (uma) apresentação no dia 28/07/2022, no 30º FIG-2022, na Cidade de GARANHUNS/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contratado: VIVAZ PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ 26.651.065/0001-90.Valor 140.000,00 Recife, 15 de julho de 2022. SEVERINO PESSOA DOS SANTOS, DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAARPE.

## HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES ERRATA

Na publicação do Diário Oficial nº 136, página 13, de 19/07/2022, referente ao Extrato do 1º Termo Aditivo da empresa MPM Aluguel de Ar Ltda, CNPJ/MF nº 04.966.953/0001-60, do Processo Licitatório nº 3534/2019, Pregão Eletrônico nº 0076/2019, onde se lê: Vigência de 16.05.2021 a 15.05.2022, leia-se: Vigência de 15.05.2021 a 14.05.2022.

JACILENE EUSTÁQUIO DA SILVA  
PRESIDENTE E PREGOEIRA DA CPL

## HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 0003/2022 do Processo Licitatório CPL/HAM nº 2300000997.000128/2022-90 – Adesão nº 00128.2022 – oriunda do Processo Licitatório nº 0027/2021 – Pregão Eletrônico nº 0015/2021 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – Contratada: Solivetti Comércio e Serviços Ltda.- CNPJ/MF nº 40.904.492/0001-64 – Objeto: Contratação de empresa de prestação de Serviços de Locação de Impressoras, Impressão e Suporte, por um período de 12(doze)meses – Preço: R\$ 192.612,00(cento e noventa e dois mil, seiscentos e doze reais) – Vigência: 20.05.2022 a 20.05.2023.

Contrato nº 0010/2022 do Processo Licitatório CPL/HAM nº 0213/2022 – Adesão nº 00213.2022, oriundo do Processo Licitatório nº 1084/2020, Pregão Eletrônico nº 001/2020, do Hospital Getúlio Vargas - Contratada: IMEX Medical Comércio e Locação Ltda.- CNPJ/MF nº 12.255.403/0001-60 – Objeto: Fornecimento de equipamento médico hospitalar (arco cirúrgico), por um período de 12(doze)meses – Preço: R\$ 364.500,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos reais) – Vigência: 20.05.2022 a 20.05.2023.

Jacilene Eustáquio da Silva  
Presidente e Pregoeira da CPL

HOSPITAL BARÃO DE LUCENA RESULTADO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0163/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 0011/2022, Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de INSUMOS HOSPITALARES DO TIPO CAMPOL OPERATÓRIO E COMPRESSA CIRÚRGICAS para o Hospital Barão de Lucena, tendo como empresas vencedoras: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.. Lote: 01. Valor total: R\$ 529.999,20 (quinhentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.. Lotes: 02 e 05. Valor total: R\$ 238.080,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitenta reais). DISK LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. Lote: 03. Valor total: R\$ 404.100,00 (quatrocentos e quatro mil e cem reais). ERIMAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. Lote:04. Perfazendo Valor Total: R\$ 212.400,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos reais) CIRURGICA SERRA MAR LTDA.Lote: 06. Valor Total: R\$ 159.000,00(cento e cinquenta e nove mil reais). Márcia Selene de Miranda Henriques Barros. Pregoeiro/Presidente. Recife, 19 de julho de 2022.

## HOSPITAL DE GOIANA BELARMINO CORREIA - SES ERRATA CHAMAMENTO PÚBLICO

Na publicação DOE-PE de 13.07.22, chamamento Público compra direta, onde se lê: COMPRA DIRETA Nº 1208.2022.CPL-CPL/HP.IN.0037.SES.FES.PE, leia-se: COMPRA DIRETA Nº 1372.2022.CPL-CPL/HP.IN.0051.SES.FES.PE. Sandro Tavares Alves da Motta Presidente CPL-HBC

## HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PROC Nº 1284.2021.CPL-VII.GE.PE.0239.SES. Fornecimento de Enxovais para o Hospital Regional Inácio de Sá. Proposta até 02/08/2022 as 07:00hs.Abertura da propostas 02/08/2022 as 08:30hs. Início da Disputa 02/08/2022 as 09:00hs. O Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br. Salgueiro,19/07/2022. Maria do S. A. de Sá. Pregoeira.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ CHAMADA PÚBLICA - Ato Convocatório nº 001/2022 - TR Nº 122/2022, Processo.0597.2022.CCD.DL.0514.HUOC - PE Integrado. Objeto: Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de produção e distribuição de refeições, com todos os gêneros alimentícios, equipamentos, logística, mão de obra, encargos e demais insumos inerentes à prestação do serviço, para atender os Pacientes, Acompanhantes legalmente instituídos e/ou autorizados, Funcionários e Médicos Residentes do Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, baseada no inciso IV do art. 24 da Lei nº8.666/93. Os interessados deverão enviar as propostas de preços no sistema do PE integrado, através do PL.0597.2022.CCD.DL.0514.HUOC, no período de 20/07/2022 as 8h até 25/07/2022 as 12h (meio-dia). Dúvidas pelo email: compras.huoc@upe.br ou licitacao.huoc@upe.br. Recife, 19 de julho de 2022. Marina Guerra, CPL/HUOC.

## INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0093.2022.CPL-I-PE 0040.IRH-PE.SASSEPE

SEI Nº 0030308140.000027/2021-65

O pregoeiro da CPL I ADJUDICA, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, o objeto do processo licitatório em epígrafe, qual seja a formação de Registro de Preços para eventual aquisição de ENXOVAL DE HOTELARIA HOSPITALAR, visando atender demanda do Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco – HSE, para o período de 12 meses, em favor das licitantes: MERCOSUNO LTDA - CNPJ: 05.215.437/0001-06, para os lotes 07 e 08, no valor total de R\$ 48.130,0000; HC ALECRIM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 12.028.801/0001-44, para o lote 05 no valor total de R\$ 51.700,0000; CONFECÇÕES DUQUE VILAR LTDA - CNPJ: 41.073.677/0001-37, para os lotes 01, 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 328.590,0000. Concomitantemente, o Diretor do HSE torna pública a HOMOLOGAÇÃO do referido certame. João Luiz Vieira de Oliveira – Pregoeiro da CPL I. Luiz Ribamar Santos de Melo – Diretor do HSE. Recife, 19 de Julho de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0075.2022.CPL-I-PE 0032.IRH-PE.SASSEPE

SEI Nº 0030308288.000195/2021-86

O pregoeiro da CPL I ADJUDICA, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, o objeto do processo licitatório em epígrafe, qual seja a formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalares (Serviço de Cirurgia Cardiovascular), COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, visando atender a demanda do Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco – HSE, pelo período de 12 (doze) meses, em favor das licitantes: ART CIRURGICA LTDA - CNPJ: 24.436.602/0001-54, para os itens 17, 18, 24 e 25 no valor total de R\$ 281.960,8000; EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICO LTDA - CNPJ: 26.190.705/0001-02, para o item 29 no valor total de R\$ 41.829,6000; HOSPEX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 31.405.415/0001-79, para o item 31 no valor total de R\$ 19.000,0000; SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.128.920/0001-64, para o item 34 no valor total de R\$ 10.312,1650. Concomitantemente, o Diretor do HSE torna pública a HOMOLOGAÇÃO do referido certame. João Luiz Vieira de Oliveira – Pregoeiro da CPL I. Luiz Ribamar Santos de Melo – Diretor do HSE. Recife, 19 de Julho de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0099.2022.CPL-I-PE 0045.IRH-PE.SASSEPE

SEI Nº 0030308152.000138/2020-51

O pregoeiro da CPL I ADJUDICA, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, o objeto do processo licitatório em epígrafe, qual seja a formação de Registro de Preços para a eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE QUIMIOTERAPIA, visando atender a demanda do Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco – HSE, pelo período de 12 (doze) meses, em favor das licitantes: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - CNPJ 35.753.111/0001-53 para os lotes 01, 05 e 06 no valor total R\$ 449.805,4500; I. VASCONCELOS CAVALCANTE EPP - CNPJ 40.258.475/0001-05 para o lote 02 no valor total R\$ 21.999,8100; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 44.734.671/0001-51 para o lote 03 no valor total R\$ 23.085,0000; MS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 36.191.620/0001-00 para os lotes 04, 33 e 34 no valor total R\$ 75.384,5500; ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 33.618.090/0001-38 para os lotes 09, 11, 22, 26 e 27 no valor total R\$ 126.409,5800; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 94.389.400/0001-84 para os lotes 20 e 31 no valor total R\$ 113.145,3000; INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 28.145.496/0001-00 para os lotes 21, 28 e 32 no valor total R\$ 12.753,9100. Concomitantemente, o Diretor do HSE torna pública a HOMOLOGAÇÃO do referido certame. João Luiz Vieira de Oliveira – Pregoeiro da CPL I. Luiz Ribamar Santos de Melo – Diretor do HSE. Recife, 19 de Julho de 2022.

## INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH

### COMISSÃO PERMANENTE E LICITAÇÃO – CPL1

#### AVISO DE LICITAÇÃO

SEI 0030308147.000101/2021-83

PL nº 0103.2022.CPL-I-PE.0047.IRH-PE.SASSEPE - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço contínuo de ANÁLISES MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICAS DA ÁGUA destinada ao consumo humano, bem como PARA FINS DE DIÁLISE, por um período de 12 (doze) meses, para atender às demandas do Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco, no valor total estimado de R\$ 221.109,4666. Abertura das propostas: 02/08/2022 às 09h00min. Início de disputa: 02/08/2022 às 09h10min (horário de Brasília). O edital está disponível nos sites: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.sei.pe.gov.br. Dúvidas podem ser dirimidas através do telefone: (81) 3183-4697/4620, no horário de 08h às 14h ou pelo email: cpl1@irh.pe.gov.br e/ou cpl1.irh@gmail.com. Recife, 19 de Julho de 2022. João Luiz Vieira de Oliveira – Pregoeiro.

## INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0090.2022.CPL-I-PE 0037.IRH-PE.SASSEPE

SEI Nº 0030308149.000011/2021-72

O pregoeiro da CPL I ADJUDICA, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, o objeto do processo licitatório em epígrafe, qual seja a formação de Registro de Preços para a eventual aquisição de FILTROS DE ÁGUA para suprir a demanda dos setores CME e HEMODIALISE para os próximos 12 (doze) meses, em favor da licitante: MAJIC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ 10.264.662/0001-22 para os ITENS 01 e 02 - no valor total R\$ 12.328,4400. Concomitantemente, o Diretor do HSE torna pública a HOMOLOGAÇÃO do referido certame. João Luiz Vieira de Oliveira – Pregoeiro da CPL I. Luiz Ribamar Santos de Melo – Diretor do HSE. Recife, 19 de Julho de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0104.2022.CPL-I-PE 0048.IRH-PE.SASSEPE

SEI Nº 0030308177.000125/2022-66

O pregoeiro da CPL I ADJUDICA, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, o objeto do processo licitatório em epígrafe, qual seja a formação de Registro de Preços para a eventual aquisição de ANESTESIOLOGIA I, com fornecimento

de equipamento em COMODATO, necessários nesta Unidade Hospitalar (Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco – HSE), pelo período de 12 (doze) meses, em favor das licitantes: MT COMERCIAL MEDICA LTDA - CNPJ 07.946.534/0001-54 para os LOTES 01, 03 e 13 no valor total R\$ 63.888,6900; INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 28.145.496/0001-00 para os LOTES 02, 12 e 14 no valor total R\$ 17.893,6600; TTACK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 17.953.048/0001-17 para os LOTES 09 e 10 no valor total R\$ 37.832,4000; PHBR MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ 12.342.435/0001-01 para o LOTE 15 no valor total R\$ 10.285,0000; PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI - CNPJ 09.342.946/0001-00 para o LOTE 16 no valor total R\$ 141.999,4800; CARLA DE OLIVEIRA CORREA - CNPJ 08.583.229/0001-08 para os LOTES 17 e 18 no valor total R\$ 147.825,0000. Concomitantemente, o Diretor do HSE torna pública a HOMOLOGAÇÃO do referido certame. João Luiz Vieira de Oliveira – Pregoeiro da CPL I. Luiz Ribamar Santos de Melo – Diretor do HSE. Recife, 19 de Julho de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050.2022.CPL-I-PE 0013.IRH-PE.SASSEPE

SEI Nº 0030308177.000226/2021-56

O pregoeiro da CPL I ADJUDICA, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, o objeto do processo licitatório em epígrafe, qual seja a formação de Registro de Preços para eventual aquisição de MMH (Cal sodada, drenos, embalagens cirúrgicas e agulhas), visando atender demanda imprescindível para funcionamento do bloco cirúrgico e CME do Hospital dos Servidores do Estado – HSE, para o período de 12 meses, em favor das licitantes: D. ARAÚJO COMERCIAL EIRELI ME - CNPJ 23.680.034/0001-70, para o item 04 no valor total de R\$ 6.500,0000; GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 10.782.385/0001-40 para o item 05, no valor total de R\$ 34.909,6000; EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA - CNPJ 26.190.705/0001-02, para o item 06 no valor total de R\$ 6.505,8000. Concomitantemente, o Diretor do HSE torna pública a HOMOLOGAÇÃO do referido certame. João Luiz Vieira de Oliveira – Pregoeiro da CPL I. Luiz Ribamar Santos de Melo – Diretor do HSE. Recife, 19 de Julho de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0060.2022.CPL-I-PE 0021.IRH-PE.SASSEPE

SEI Nº 0030308140.000028/2021-18

O pregoeiro da CPL I ADJUDICA, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, o objeto do processo licitatório em epígrafe, qual seja a formação de Registro de Preços para a eventual aquisição de Enxoval Cirúrgico Hospitalar, visando atender demanda do Hospital dos Servidores do Estado – HSE, para o período de 12 meses, em favor das licitantes: MERCOSUNO LTDA - CNPJ: 05.215.437/0001-66, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 13 e 14 no valor total de R\$ 234.020,0000; VIVIANE REZENDE PAES BARRETO - CNPJ: 40.677.935/0001-21, para os itens: 06, 08 e 12, no valor total de R\$ 107.980,0000. Concomitantemente, o Diretor do HSE torna pública a HOMOLOGAÇÃO do referido certame. João Luiz Vieira de Oliveira – Pregoeiro da CPL I. Luiz Ribamar Santos de Melo – Diretor do HSE. Recife, 19 de Julho de 2022.

## LABORATÓRIO FARMACÉUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAS S/A - LAFEPE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 040/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

SEI Nº 0060407882.000014/2022-54

Reconheço e ratifico com base na Lei Federal nº 13.303/16, para fins do disposto no art. 30, inciso I, da lei supra, e à vista da justificativa do setor demandante e Parecer Jurídico (Doc. SEI 26248277), a Inexigibilidade de licitação em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição do Insumo Farmacêutico Ativo (IFA) Clozapina, através da contratação direta da empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA (CNPJ nº 44.734.671/0001-51), o valor total da contratação será de R\$ 20.245.203,00 (vinte milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e três reais). Recife, 15 de julho de 2022. Leonardo Paes Barreto - Diretor Técnico Interino

## POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0012.2022.CPL.PE.0012.POLCIV-SDS

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de medalhas do mérito Policial Civil, conforme especificações e condições constantes no TR. Menor preço por Item. Valor total Estimado: R\$ 21.495,00. Recebimento de Propostas até 01/08/2022 às 17h00. Início da Disputa: 02/08/2022 às 10h00(horário Brasília). Editais, anexos e outras informações através do e-mail: cplpc@policiacivil.pe.gov.br, ou acessando o site: www.peintegrado.pe.gov.br. Recife 19 de julho de 2022. Josias José Arruda-Pregoeiro/PCPE.

## DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

### Reconheço e Ratifico

Processo no INC. IV. ART 24. Lei Fed. nº 8.666/93;- Proc. 0343.2022. CPLI. DL. 0249. Dasis. Obj. - Fornecimento emerg. de serviços hospitalares(consulta de radioterapia) p/atender a paciente deste Sismepe: Firma vencedora: Instituto ade Radioterapia Waldemir Miranda Ltda. CNPJ 24.404.329/0001-86 valor R\$ 60,00; Recife, 19 de julho 2022 - Paulo Fernando Andrade Matos- Cel PM – Diretor da DASIS

## PORTO DO RECIFE

### CONTRATO

Processo LICON nº 056/2022,Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2022, Objeto: execução, no regime de empreitada por preço global, dos serviços à adaptação de sala administrativa, com o objetivo de instalar o museu do porto do Recife. Contratada: FONTE SOUTO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 34.071.337/0001-01 . Contrato nº 2022/040/00.Vigência: 125 (cento e vinte e cinco) dias. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/16. Luciana Uchoa – Assessora de Licitações e Contratos.

## PROCAPE/UPE

### RATIFICAÇÃO

PROC.171/2022–INEXIGIBILIDADE4/2022- RECONHEÇO E RATIFICO, Art. 25 Inc. I Lei 8666/93, OBJ: MANUTENÇÃO DE TRANSDUTOR DO EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, Empresa GE HEALTHCARE LTDA, CNPJ 00029372000302. Total R\$414.955,86. Recife, 19/07/22. Ricardo Lima- Gestor.

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA****Extrato de Convênio**

**Convênio de Cooperação Técnica para Concessão de Estágio N.º: 016/2022.** Objeto: execução conjunta de programas e projetos de estágio obrigatórios ou não, que gerem interesse comum aos participantes. Concedente: Secretaria Municipal de Saúde de João Alfredo. CNPJ: 10.599.648/0001-80.

Prof.ª Dr.ª **Maria do Socorro Mendonça Cavalcante.**  
Reitora

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA**

**CONTRATO Nº 29/2022.** Processo nº 0055.2022.CPL.REIT. DL.PE.0026.FESP-UPE. Serviço. Contratação de serviço de tecnologia da informação e comunicação, sob o modelo de Cloud Broker, consistente na concepção, projeto, provisionamento, configuração, suporte, manutenção e gestão do serviço de colaboração em nuvem, associada aos serviços de produtividade de e-mail, ferramenta de videoconferência e pacote de software de escritório e armazenamento, denominado Google Workspace For Education- Edição Plus. Contratada: Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, CNPJ: 03.508.097/0001-36. Valor: R\$ 255.500,00. Vigência: 30/06/2022 a 29/06/2023. Prof.ª Dr.ª Mª do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

**CONTRATO Nº 30/2022.** Processo nº 0011.2021.CCPL-IV.PE.0011.SAD. Serviços. Prestação de serviços de apoio administrativo, visando à realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal para o Campus Mata Norte/UPE. Contratada: SERCOSERV SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ: 08.717.223/0001-86. Valor: R\$ 29.174,52. Vigência: 01/08/2022 a 31/07/2023. Prof.ª Dr.ª Mª do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

**UPE Campus Petrolina**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº0044.2022.CPL.FPPP.PE.0003. UPE-PETROLINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2022. OBJETO: Registro de Preços para contratação de Empresa Seguradora, para fornecimento de serviços de seguro de vida com cobertura por morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente para alunos da Universidade de Pernambuco - UPE Campus Petrolina, conforme especificações do Edital. Valor:

R\$ 42.848,5200 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) e R\$39.552,48 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para o Campus de Garanhuns. Realizar-se-á: 02/08/2022 às 09:00h (horário de Brasília), o edital está disponível no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br>. Petrolina, 20/07/2022.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATOS Nº 006/2022 E 004/2022**

Considerando a decisão judicial emanada nos autos do Mandado de Segurança n.º 0134235-32.2021.8.17.2001, que determina a suspensão dos efeitos no Processo Licitatório nº 0047.2021.CCPL- VI.PE.0043.SAD, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0043/2021, e todos os seus consectários lógicos, para cassar a adjudicação do objeto e suspendendo o procedimento licitatório até o julgamento definitivo; Considerando o Encaminhamento nº 0236/2022 da PGE, que orienta a SAD a rescindir os contratos Nº 006/2022 e 004/2022, indenizando a empresa Alforge pelos serviços prestados; Torno público a inexistência dos Contratos nº 006/2022 e 004/2022, publicada no DOE em 26/02/2022. SABRINA MELO DINIZ PADILHA .

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 0003.2022.CCPL-IV.PE.0003.SAD**  
**ATO DE ANULAÇÃO**

Considerando o teor do Despacho da Pregoeira IV - SAD (Doc. SEI nº 25156374), a Nota Técnica nº 142/2022 – GATAP/SECOP (Doc. SEI nº 25516977) e o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado – PGE sobre o tema (Encaminhamento nº 257/2022, emitido pela Procuradoria Consultiva, Doc. SEI nº 26303962), **ANULO**, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº 0003.2022.CCPL-IV.PE.0003.SAD, que tem como objeto a formação de Registro de Preços para a prestação de serviços de suporte técnico aos Sistemas Corporativos de Gestão do Estado com atendimento, presencial e remoto, a usuários, mediante o fornecimento de profissionais técnicos, nos termos da legislação vigente e conforme as disposições contidas no Termo de Referência, para atender às demandas da Secretaria de Administração do Estado. Dispensa-se o contraditório e a ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido, nem o ato jurídico perfeito decorrente da adjudicação do objeto licitado. Rodrigo Silva Lages, Gerente Geral de Governança em Licitações do Estado.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

Objeto: Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação de empresa especializada visando atender as necessidades de LOCAÇÃO EVENTUAL DE VEÍCULOS DO TIPO SUV, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM E SEM BLINDAGEM, com o intuito de atender às demandas da Casa Militar, sob o regime de diárias, no âmbito do Estado de Pernambuco. O Termo de Referência estará disponível no site [www.sad.pe.gov.br](http://www.sad.pe.gov.br) ou por meio de solicitação direta ao pregoeiro. As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviadas conforme exigências e condições do Termo de Referência até às 17h (horário local) do dia 22/07/2022, para o email: [pregoeiro7@sad.pe.gov.br](mailto:pregoeiro7@sad.pe.gov.br) e/ou [pregoeiro7.sadpe@gmail.com](mailto:pregoeiro7.sadpe@gmail.com). Outras informações ou em caso de dificuldades de acesso ao termo de referência: (81) 3183-7956, (81) 98858-0286 ou contato por e-mail. Jonathan Maiko, Pregoeiro VII – GPROL/GGGOL/SAD.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO Nº 0092.2022.CCPL-IV.0062.SAD.PMPE**

**PROCESSO Nº 0092.2022.CCPL-IV.0062.SAD.PMPE.** Em virtude da necessidade de reconfiguração do processo no Sistema PE Integrado, comunicamos aos interessados que a Sessão de Abertura prevista para 21/07/2022 às 10:00h (horário de Brasília) fica adiada "sine die". Luciana Oliveira Pires, Pregoeira VI.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**MINUTA DE DECRETO QUE REGULAMENTA O RITO PROCEDIMENTAL COMUM DAS LICITAÇÕES PROCESSADAS PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO, NAS MODALIDADES PREGÃO E CONCORRÊNCIA, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

Objeto: Submeter à consulta pública, proposta de Decreto que irá regulamentar rito procedimental comum das licitações a que se refere o art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, processadas pelo critério de julgamento de menor preço ou maior desconto, nas modalidades pregão e concorrência, no âmbito do Poder Executivo Estadual, compreendendo os órgãos da Administração Direta, os fundos especiais, as fundações e as autarquias. O texto da proposta pode ser acessado no sítio eletrônico [www.sad.pe.gov.br](http://www.sad.pe.gov.br).

[sad.pe.gov.br](http://sad.pe.gov.br). A consulta ficará disponível no período de 20 a 31 de julho de 2022 e as contribuições deverão ser realizadas diretamente pelo link disponibilizado no endereço indicado. Dúvidas quanto à participação na consulta pública devem ser enviadas para [gpgoc@sad.pe.gov.br](mailto:gpgoc@sad.pe.gov.br). Recife, 19.07.2022. Rodrigo da Silva Lages, Gerente Geral de Governança em Licitações do Estado – SAD/PE.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DIREITO DE USO DE IMÓVEL Nº 011/2017.** OBJETO: Rua Professor Manoel Edmundo, s/nº centro, Lagoa dos Gatos. Lei 16.168/2017. CEDENTE: Estado de Pernambuco. CESSIONÁRIO: União - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. PROCESSO SEI 0001200172.000212/2021-82.

**SECRETARIA DA CASA MILITAR****Extrato de Termo Aditivo**

**1º TA ao Contrato nº 018/2021;** Processo nº 0029.2021.CPL I.PE.0010.CAMIL; Pregão Eletrônico nº 0010/2021; **Contratada:** PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ nº 09.392.052/0001-25; **Objeto Natureza:** contratação de empresa especializada nos serviços de locação de recursos de tecnologia da informação para provimento de infraestrutura digital, compreendendo logística, instalação e manutenção de Estações de Trabalho do tipo Notebook. **Objeto do Aditivo:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **19/07/2022 a 18/07/2023**, bem como o **acréscimo de 23,08%** ao valor inicial do contrato. **Assinatura:** 18/07/2022. Recife, 19 de julho de 2022-Cel PM - Carlos José Viana Nunes-Chefe da Casa Militar.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**Contrato Nº 072/2022-GAB/SDS – OBJETO:** Locação anual de veículos de serviço, classificação VS-1, com sistema de rastreamento e monitoramento incluso, e de veículos de representação, classificação VR-3, sem motorista, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco; **VIGÊNCIA:** 30 meses; **VALOR TOTAL ANUAL:** R\$423.000,00; **CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS S.A.; **EMPENHO:** 2022NE000714 de 22/06/2022; **ORIGEM:** PE nº0005.2022; PL nº 0006.2022.CCPL-IV.PE.0005.SAD. Recife-PE, 19JUL2022. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR-Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(\*)

# Cepe Digital:

para quem coloca segurança em primeiro lugar.

**É totalmente digital****Comprova a autenticidade****Permite a troca de documentos com sigilo e integridade do conteúdo**

Você já ouviu falar em certificado digital? Ele funciona como uma carteira de identidade eletrônica que garante a total segurança da pessoa ou da empresa que o utiliza durante transações feitas pela internet, evitando fraudes e falsificações.

**Contrate agora e use a modernidade em favor da proteção dos seus dados.**

Informações e agendamento:

(81) 3183-2720 | (81) 3183-2721 | (81) 3183-2722 | [cepe.com.br](http://cepe.com.br)

**Cepe**  
DIGITAL

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGADO** o PL.0035.2022.CPL-II.TP.0001.DAG-SDS – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E IMPLANTAÇÃO SALA DE RAIOS X E TOMOGRAFIA NO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA- IMLAPC/SDS. Ao tempo que **ADJUDICADO** o resultado do respectivo processo e modalidade licitatória à empresa vencedora: L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – **CNPJ nº 07.408.234/0001-11**, com a Proposta de Preços perfazendo o Valor de **R\$ 833.744,7645**. Recife, 19/07/2022. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Secretário Executivo de Gestão Integrada da SDS.

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 043/2021-GAB/SDS – OBJETO:** Prorrogação prazo do contrato mater de 21/07/2022 à 20/07/2023; **VALOR TOTAL ANUAL:** R\$694.737,60; **CONTRATADA:** PREMUIS SERVIÇOS EIRELI; **EMPENHOS:** 2022NE000738 e 2022NE000740 de 30/06/2022; **ORIGEM:** ARP nº012.2020.SAD; PL Nº0026.2020CCPLE-V.PE.0021.SAD. Recife-PE, 19/JUL/2022. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (\*)

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº.** 0020.2022.CPL-PE.0009.SDSCJ.FEAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EXECUTADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, com valor máximo estimado de: R\$ 258.290,03 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa reais e três centavos). Recebimento das propostas: até 02/08/2022, às 09:30 h. Abertura das Propostas: 02/08/2022, às 09:31 h. Início da Disputa: 02/08/2022, às 10:00 h no site do PE INTEGRADO. A cópia do Edital na íntegra está no site: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e no site desta Secretaria. Recife, 19/07/2022. José Antonio Galvão – Presidente/Pregoeiro.

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019. Contratante:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO – SEDUH. **Contratado:** PREMIUS SERVIÇOS EIRELI EPP. **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/06/2022 a 31/05/2023. **Celebração:** 31/05/2022. **ENDRESSA CAROLINE LUCIO GADELHA.** GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – GGAF – SEDUH/PE.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**ARP nº 052/2022 - 1ª Publicação – PL nº 0041.2022.CPL III.PE.0014.SEDUC.** Resolve publicar o preço registrado para eventual fornecimento de eletrodomésticos, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços, Empresa vencedora: QUALITI COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 27.894.801/0001-02. Valor total da ARP R\$ 14.898,00 Vigência: 18/07/2022 a 17/07/2023. Jaelma Pontes Chaves - Secretária Executiva de Administração e Finanças em exercício.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 0072.2022.CPL I- PE. 0028.SEDUC

**Objeto:** formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Limpeza e Conservação Predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, conforme especificações técnicas (Anexo I) e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo IV do edital, para atender às demandas da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco. Valor máximo aceitável: R\$ 155.097.697,80 (cento e cinquenta e cinco milhões, noventa e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). Recebimento de Propostas até: 02/08/2022 às 09:30h. Início da Disputa: 02/08/2022 às 10h00 (Horário de Brasília). Edital disponível na página eletrônica: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Jarbas Rego. Pregoeiro Público. Comissão Permanente de Licitação I / SEE

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO PL nº 0076.2022.CPL III.PE.0029.SEDUC SEI nº 1400005161.000299/2021-93

**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro, para os materiais e bens armazenados na Gerência de Logística, visando proteger o patrimônio da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. Valor estimado: R\$ 91.499,64 (noventa e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). Por oportunidade e conveniência da Administração e visando ampliar a competitividade, comunicamos aos interessados que a sessão de abertura deste processo foi PRORROGADA. Recebimento de Propostas até 28/07/2022 às 09:00h. Início da Disputa: 28/07/2022 às 09h30 (Horário de Brasília). Edital disponível nas páginas eletrônicas: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.sei.pe.gov.br](http://www.sei.pe.gov.br). Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Lenilson Lins. Pregoeiro da CPL III, em exercício

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

#### GACE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GACE

**CONTRATO Nº 0148/2022-SEE. CONTRATADA:** JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA.. CNPJ: nº 03.608.944/0001-34. **Objeto:** CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS nas escolas

da GRE MATA CENTRO, MATA SUL E MATA NORTE - LOTE 11. Valor do Contrato **R\$ 3.714.761,02**. Vigência: 300 dias a partir de 19 de julho de 2022.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0008/2021-SEE. CONTRATADA:** NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA EPP. CNPJ: nº 08.100.434/0001-75. **Objeto I:** Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 120 dias, com vigência até 31/03/2022 e execução até 01/12/2022. **Objeto II:** REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. O valor do presente Reequilíbrio Financeiro é de **R\$ R\$258.753,18**. Data de assinatura: 19 de junho de 2022.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CPLOSE

**PL.007.2022.CC.006.2022. OBJETO:** Reforma nas instalações das escolas estaduais, para implantação do SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO - LOTES 03 e 04, localizadas no município do Recife - PE. **Empresa HABILITADA:** JME Engenharia Ltda. *Nenhuma empresa foi inabilitada.* O prazo recursal se encontra aberto. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada para o dia 28/07/2022 às 14h00 a abertura dos envelopes de propostas de preços, no mesmo local indicado no preâmbulo do edital.

**PL.014.2022.CC.013.2022. OBJETO:** Reforma na cobertura do GINÁSIO PERNAMBUCO, localizado no município do Recife - PE. **Empresas HABILITADAS:** Construtora SBM Ltda, Agilis Construtora Ltda e Quality Empreendimentos Ltda. **Empresa INABILITADA:** L&R Santos Construções Ltda. O prazo recursal se encontra aberto. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada para o dia 28/07/2022 às 15h00 a abertura dos envelopes de propostas de preços, no mesmo local indicado no preâmbulo do edital.

Recife, 19 de julho de 2022.

#### FRANCIMILTON DOS SANTOS

Presidente da CPLOSE

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**ARP nº 046/2022 - 1ª Publicação – PL. 0062.2022.CPL-I.PE. 0023.SEDUC.** Resolve publicar o preço registrado para eventual de nobreaks, para atender as demandas da Secretaria Estadual de Educação e Esportes, Empresa vencedora: LOGMASTER TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 03.035.204/0001-56. Valor total da ARP R\$ 160.920,00 Vigência: 18/07/2022 a 17/07/2023. Jaelma Pontes Chaves - Secretária Executiva de Administração e Finanças em exercício.

### SECRETARIA DA FAZENDA

**C-SAFI 023/21 2ªTA MENDONÇA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:07.497.184/0001-96.** Prorrogação. Ass: 07/07/2022. Vigência: 24/07/2022 a 30/08/2022. Valor Global: R\$ 176.649,80. **C-PROFISCO 017/22 LUCIANO TORRES PRESTRELO CPF:103.870.214-34.** Contratação de Consultor Individual. Ass:11/07/2022. Vigência:11/07/2022 a 10/07/2023. Valor Global: R\$26.500,00. **C-PROFISCO 018/22 JACIRA SANTOS DA SILVA CPF:013.660.584-29.** Contratação de consultor individual. Ass:11/07/2022 Vigência:11/07/2022 a 30/09/2024 Valor Global: R\$298.401,30. **C-PROFISCO 022/22 GUERRA ASSESSORIA TECNICA LTDA CNPJ:19.674.387/0001-90.** Serviços de organização e conversão do acervo UNDB. Ass:12/07/2022 Vigência:12/07/2022 a 07/03/2023 Valor Global: 144.972,80. **C-PROFISCO 021/22 VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ:07.268.152/0004-61.** Aquisição de renovação de licenças de uso dos softwares. Ass:13/07/2022 Vigência:13/07/2022 a 12/07/2023 Valor Global: R\$913.048,00.

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 – CPL I – CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução das obras de restauração da PE-233, trecho: Entr. BR-423 - Iati, com extensão aproximada de 4,6 km. **HABILITADO:** 1) UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. **INABILITADO:** 2) CPM CONSTRUTORA LTDA, pelo descumprimento do item 7.4.2-1 e 7.4.3-1 do edital. Análise técnica e ata de julgamento disponível no Painel de Licitações ([www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br)). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas franqueadas aos autos na sala da CPL-SIRH. Fica desde logo marcada a sessão de **abertura dos envelopes de proposta preços e prosseguimento do certame para o dia 22.07.2022 às 10:00h**, na suposta renúncia ao prazo recursal por todos os licitantes, na sala da CPL da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SIRH), sito à Av. Cruz Cabugá, nº 1111 – Santo Amaro - Recife/PE. Recife, 19.07.2022. Romero Tavares de Amorim Filho. Presidente da CPL I.

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2021. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH. CNPJ nº 32.535.558/0001-68. **CONTRATADA:** ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 100 (cem) dias, no período de 20/09/2022 a 28/12/2022, e do prazo de execução contratual por mais 100 (cem) dias, no período de 23/05/2022 a 30/08/2022. Recife, 19/07/2022.

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH. CNPJ nº 32.535.558/0001-68. **CONTRATADA:** ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ/MF sob nº 06.043.276/0001-33. **Objeto:** acréscimo de serviços no valor de R\$ 18.733,61 (dezoito mil e setecentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), correspondente a 8,99% (oito vírgula noventa e nove por cento) do valor contratual, passando o valor total do contrato a ser R\$ 241.542,46 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Recife, 19/07/2022.

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH. CNPJ nº 32.535.558/0001-68. **CONTRATADA:** ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ/MF sob nº 06.043.276/0001-33. **Objeto:** prorrogação do prazo de execução por mais 40 (quarenta) dias, no período de 16/06/2022 a 25/07/2022, e do prazo de vigência por mais 40 (quarenta) dias, no período de 14/09/2022 a 23/10/2022. Recife, 19/07/2022.

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

**Primeiro Termo Aditivo e ratificação ao Contrato nº 009/2022. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH, CNPJ nº 32.535.558/0001-68. **CONTRATADA:** o CONSÓRCIO PDCA/CONTÉCNICA constituído pelas empresas PDCA ENGENHARIA, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., CNPJ/MF sob nº 11.019.554/0001-57, e a CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI, CNPJ/MF sob nº 10.989.432/0001-15. **Objeto:** ratificação do cronograma financeiro. Recife, 19/07/2022.

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022-CPLRH Concorrência Nº 003/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção do Parque "Janelas para o Rio" no município de Caruaru – PE. **A CPLRH torna público o resultado da HABILITAÇÃO:** **Habilitados:** ABL-Engenharia Com. e Rep. Ltda; ACA-Alberto Couto Alves Brasil Ltda; B. L. Construtora e Serv. Ltda-ME; FLAMAC-Incorp. e Construção Ltda; L & R-Santos Construções Ltda e SBM-Construtora Ltda. **Inabilitado:** Não houve. Julgamento na íntegra constante site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Licitante: SERH, Processo Nº 33767. **Concedido prazo legal de recurso de 5 (cinco) dias úteis.** Caso não seja interposto recurso administrativo quanto a este julgamento, fica desde logo marcada a sessão de abertura das propostas de preço para o dia 28/07/2022 às 10:00h, na Secretaria Executiva de Recursos Hídricos, à Avenida Rio Brancos nº 104, Bairro do Recife, Recife/PE. Recife, 19 de julho de 2022. **Maria de Fátima Vaz/Presidente/CPLRH**

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 – CPL II – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 OBJETO:** Contratação de empresa especializada para assistir e subsidiar na operação e manutenção do aeródromo de Araripina - SNAB. A Comissão de Licitação torna pública a homologação do processo supra e a adjudicação em

favor do licitante **DIX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.409.762/0001-05**, no valor total de **R\$ 441.635,41**, firmada pela autoridade competente. Recife, 19.07.2022. Cristiane Maria de Melo Silva. Presidente da CPL II.

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 – CPL I – CONCORRÊNCIA Nº 009/2022 OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para supervisão e apoio para a fiscalização da execução de obras de restauração dos pavimentos do Aeroporto Governador Carlos Wilson - SBFN, em Fernando de Noronha, Pernambuco. **HABILITADOS:** 1) **CONSÓRCIO FUTURE MOTION BRASIL – MAIA MELO**, formado pelas empresas FUTURE MOTION BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, CNPJ 35.467.604/0001-27 e a Empresa MAIA MELO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 08.156.424/0001-51; 2) **CONSÓRCIO TPF-PDCA**, formado pelas empresas TPF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 12.285.441/0001-66 e PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – EPP, CNPJ 11.019.554/0001-57. Quanto a Empresa **JBR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 70.074.448/0001-35**, apresentou carta de desistência de proposta. Não houve licitantes inabilitados.. Análise técnica e ata de julgamento disponível no Painel de Licitações ([www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br)). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas franqueadas aos autos na sala da CPL-SIRH. Fica desde logo marcada a sessão de **abertura dos envelopes de proposta preços e prosseguimento do certame para o dia 28.07.2022 às 10:00h**, na sala da CPL da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SIRH), sito à Av. Cruz Cabugá, nº 1111 – Santo Amaro - Recife/PE. Recife, 19.07.2022. Cristiane Maria de Melo Silva. Presidente da CPL II.

### SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

#### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PL.004.TP.01.2022.CEL.SJDH – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Obras e/ou Serviços de Engenharia. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar os serviços de implantação do aumento de carga da subestação elétrica abrigada do Presídio de Igarassu – PIG. **VALOR: R\$ 593.737,58 (quinhentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).** **DATA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** 09 de agosto 2022 (terça-feira), às 10h, na sede da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, Praça do Arsenal da Marinha, S/N, Bairro do Recife/PE, CEP 50.030-360, 2º andar. O Edital e demais peças técnicas, estará disponível no PE-INTEGRADO (<https://www.peintegrado.pe.gov.br>), comunicação via e-mail ([sjdh.cei@gmail.com](mailto:sjdh.cei@gmail.com)) ou no endereço acima citado, mediante a entrega de CD-R ou outra mídia diversa. Recife/PE, 20 de julho de 2022. Francisco José de Araújo Gonçalves - Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL/SJDH.

Deixe a Cepe ser ainda mais especial para você: **se precisar, entre em contato com a Ouvidoria.**



A **Companhia Editora de Pernambuco – Cepe** é parte importante da história de Pernambuco e do Brasil, e não para de se atualizar para continuar fazendo a diferença em toda a sociedade. Por isso, a sua opinião é sempre muito bem-vinda.

Para enviar sugestões, reclamações e elogios, ou fazer solicitações e ter acesso a mais informações sobre a Cepe, fale conosco através dos contatos abaixo:



[www.cepe.com.br/ouvidoria](http://www.cepe.com.br/ouvidoria)

(81) 3183.2736

[ouvidoria@cepe.com.br](mailto:ouvidoria@cepe.com.br)

**Cepe**  
COMPANHIA EDITORA DE  
PERNAMBUCO

[cepe.com.br](http://cepe.com.br)

[cepeoficial](#)

**SECRETARIA DA MULHER****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011.2022.CEL.PE.0007.SEMUL** - Homologação do Pregão Eletrônico nº 0007/2022.SECMULHER. **OBJETO:** Aquisição de **Materiais de Limpeza** para atender as Casas-Abrijo - SecMulher/PE, e adjudicação do seu objeto à empresa: — Mais Estoque Comércio e Distribuidora Eireli, CNPJ nº 31.202.451/0001-35, valor total de R\$ 15.799,20 - Lote Único. Recife, 19/07/2022. **Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha - Secretária da Mulher.**

**SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO Nº 38/2022. CONTRATADO: SB CONSTRUÇÕES E CLIMATIZAÇÕES EIRELI. CNPJ 29.308.439/0001-68. OBJETO: aquisição de material para manutenção predial dos núcleos e estações do governo presente de Afogados, Cajueiro, Caruaru, Iburá, Jaboatão dos Guararapes, Paulista, Petrolina, Santo Amaro e Edifício Sede da Secretaria de Prevenção à Violência e às Drogas – SPVD. Valor: R\$ 189.800,00. Vigência: 18/07/2022 a 17/07/2023. Recife, 19/07/2022. HUBERTO ARRAES.

**SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**3º TA - CONTRATO Nº 19/2019.** CONTRATADO: DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 41.057.324/0001-43. OBJETO prorrogação e reajuste da contratação de empresa para prestação de serviços especializados de impressão departamental centralizada, incluindo: locação de equipamentos (impressoras e multifuncionais); reposição de suprimentos (exceto papel); disponibilização de sistemas para gestão informatizada da solução; bem como manutenção, com substituição de peças, e suporte técnico, para atender as demandas da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas. Valor: R\$ 42.442,45. Vigência: 16/08/2022 a 15/08/2023. Recife, 19/07/2022. HUBERTO ARRAES.

**SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO Nº 36/2022. CONTRATADO: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros do Município de Caruaru (AETPC). CNPJ 10.548.532/0001-11. OBJETO contratação da ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CARUARU (AETPC), através de inexigibilidade, com base no artigo 25, caput, da lei nº 8.666/93, visando a prestação de serviço de carga e recarga de créditos eletrônicos, englobando cartões novos, para atender às demandas dos órgãos e entidades elencados como participantes que atuam na Região Municipal de Caruaru. Valor anual: R\$ R\$ 26.107,20. Vigência: 19/07/2022 a 18/07/2023. Recife, 19/07/2022. HUBERTO ARRAES.

**SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO Nº 37/2022. CONTRATADO: PONTO CERTO MATERIAIS ELETRICOS E HIDRALUCIOS LTDA. CNPJ 10.821.336/0001-79. OBJETO: aquisição de material para manutenção predial dos núcleos e estações do governo presente de Afogados, Cajueiro, Caruaru, Iburá, Jaboatão dos Guararapes, Paulista, Petrolina, Santo Amaro e Edifício Sede da Secretaria de Prevenção à Violência e às Drogas – SPVD. Vigência: 18/07/2022 a 17/07/2023. Recife, 19/07/2022. HUBERTO ARRAES.

**SECRETARIA DE SAÚDE****AV. DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.**

PROCESSO Nº 005/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022 - OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO (HEMOPE). V. total est. R\$1.549.677,9300. | Fica agendado sessão pública para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços para o dia 05/08/2022, às 10h00min, na sala de reunião da Diretoria Geral de Licitações - DGL/SEAF/SES/PE, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, situado na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bonfiji, Recife, PE. Os Editais e seus Anexos poderão ser obtidos no Sistema Pe-integrado ([www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br)) | Recife, 19/07/2022. Lindomar Lopes da Silva - Presidente CPLC.VI /SES/PE.

**SECRETARIA DE SAÚDE****ERRATA**

Na publicação do Processo nº. 003/2022 - Tomada de Preços nº. 002/2022, publicado no DOE em 26 de maio de 2022, Ano XCIX • Nº 100, onde se lê Av. de Ratificação, Leia-se Av. de Adjudicação e Homologação. Recife, 19/07/2022. André Longo Araújo de Melo. Secretário Estadual de Saúde.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

AV. DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº. 633.2022 – PE Nº. 0085.2022 – OBJ: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER À DEMANDAS JUDICIAIS.** Empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - Item 04, - Total para o item R\$ 32.022,00. Recife, 19/07/2022. Isis Isidro da Silva – Presidente/Pregoeiro – CPLC IV.

**SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO/TERMO DE RERRATIFICAÇÃO/ TERMO DE CONTRATO/ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO/ADITIVO AO CONVÊNIO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2022.** CONTRATADO:Fundação Manoel Da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda.CNPJ/MF:09.767.633/0006-09. Objeto:implantação do serviço de Fisioterapia Respiratória na UPA Caxangá, em razão da COVID-19, com dimensionamento 24 horas: 06 fisioterapeutas nas 24 hs nos 7 dias da semana, em regime de plantão 12x60 hs.Acréscimo mensal de R\$20.692,22.Vigência:Com efeito retroativo, 01/05/2022 a 30/06/2022.Valor total:R\$41.384,44 (Fonte de Recurso Tesouro Estadual).Data da assinatura:15/07/2022. SEI:2300000214.000134/2022-15

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 012/2022.** CONTRATADO:Fundação Manoel Da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda.CNPJ/MF:10.894.988/0001-33. Objeto:implantação do serviço de Fisioterapia Respiratória na UPA Cabo de Santo Agostinho, em razão da COVID-19, com dimensionamento 24 horas: 06 fisioterapeutas nas 24 hs nos 7 dias da semana, em regime de plantão 12x60 hs.Acréscimo mensal de R\$20.692,22. Vigência:efeito retroativo a 01/05/2022 até 30/06/2022.Valor Total:R\$41.384,44(Fonte de Recurso Tesouro Estadual).Data da assinatura:15/07/2022.SEI:2300000214.000131/2022-73

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021.**CONTRATADO:Instituto Social Medianeiras da Paz – ISMEP(Hospital Regional Fernando Bezerra).CNPJ/MF: 10.739.225/0018-66.Objeto: implantação do Programa Opera Mais.Valor do acréscimo mensal: R\$128.636,00 (Fonte de Recurso Tesouro Estadual).Vigência:15/07/2022 até 01/04/2023. Data da assinatura:15/07/2022.SEI: 2300000214.000322/2021-54

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2019.**CONVENIENTE:Fundação Universidade de Pernambuco - UPE. CNPJ/MF: 11.022.597/0001-91.Objeto:alteração do Plano Operativo Assistencial do Convênio para inserir o reajuste nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no Centro Integrado de Saúde Amauri de Medeiros-CISAM.Valor mensal do acréscimo:R\$39.840,48. Vigência:15/07/2022 a 01/12/2024.Data da assinatura:15/07/2022. SEI:2300000064.000375/2022-17

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2022.** CONTRATADO: Fundação Manoel Da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda.CNPJ/MF:09.767.633/0001-02. Objeto:a implantação do serviço de Fisioterapia Respiratória, na UPA Caruaru, em razão da COVID-19, com dimensionamento 24 horas: 06 fisioterapeutas nas 24 hs nos 7 dias da semana, em regime de plantão 12x60 hs.Com acréscimo mensal de R\$20.692,22. Vigência:Com efeito retroativo, 01/05/2022 a 30/06/2022.Valor Total:R\$41.384,44(Fonte de Recurso Tesouro Estadual).Data da assinatura:15/07/2022.SEI:2300000214.000135/2022-51

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2021.**CONVENIENTE:Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - Hospital de Câncer de Pernambuco-HCP. CNPJ/MF:10.894.988/0001-33.Objeto:utilização do saldo remanescente na prestação de serviços laboratoriais, na especialidade de análises clínicas e no fornecimento de energia; e prorrogação da vigência por 12meses.Valor total:R\$320.812. Vigência:19/07/2022 a 18/07/2023.Data da assinatura:18/07/2022. SEI:2300000266.000857/2022-09

**CONTRATO Nº 095/2022.**CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Saúde.CONTRATADA:Cs Brasil Frotas S.A.CNPJ/ MF 27.595.780/0001-16. Objeto:contrato de locação de veículos de serviço, classificação VS-1 (com sistema de rastreamento e monitoramento incluso, e de veículos de representação, classificação VR-3), sem motorista.Vigência:30 meses, a partir da data de assinatura - de 18/07/2022 até 17/01/2025. Data da assinatura:18/07/2022.SEI:2300012040.000279/2022-26

**CONTRATO Nº 91/2022.**CONTRATANTE:Secretaria Estadual de Saúde.CONTRATADA:Hospilife Comércio De Equipamentos Hospitalares Ltda.CNPJ/MF:03.952.368/0001-48. Objeto:fornecimento de equipamento médico hospitalar.Topógrafo de Córnea.Valor global:R\$209.300,00.Vigência:90 dias, a partir da data de assinatura - de 18/07/2022 até 15/10/2022.Data de assinatura:18/07/2022.SEI: 2300000059.000588/2022-18

**1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017.**CONTRATADA:Soservi Sociedade De Serviços Gerais.CNPJ/MF 09.863.853/0001-21. Objeto:rerratificação da cláusula terceira- da renúncia do reajuste e da cláusula quarta -do preço, do 6º termo aditivo.Data da assinatura:18/07/2022.SEI: 2300000013.000418/2021-89

**TERMO DE CONTRATO Nº088/2022.**CONTRATANTE:Secretaria Estadual de Saúde.CONTRATADA:Fresenius Kabi Brasil Ltda.CNPJ/MF:49.324.221/0015-00. Objeto:Fornecimento de alimento para dieta enteral ou oral.Valor global:R\$ 266.229,00. Vigência:60 dias a partir da data de sua assinatura - de 18/07/2022 até 15/09/2022.Data de assinatura:18/07/2022.SEI:2300011606.000041/2022-95

**TERMO DE CONTRATO Nº92/2022.**CONTRATANTE:Secretaria Estadual de Saúde.CONTRATADA:Tarea Gerenciamento Ltda.CNPJ/MF:11.185.325/0001-02. Objeto:contratação de licença de uso de software de bancos de dados, com direito de atualização e suporte.Valor global:R\$ 3.361.381,00.Vigência:12 meses-18/07/2022 até 17/07/2023.Data de assinatura:18/07/2022. SEI: 2300000032.001912/2021-32

**CONTRATO Nº 93/2022.**CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Saúde.CONTRATADA:Hospilife Comércio De Equipamentos Hospitalares Ltda.CNPJ/MF 03.952.368/0001-48. Objeto:fornecimento de equipamento médico hospitalar: topógrafo de córnea.Vigência:90 dias a partir da data de sua assinatura – de 18/07/2022 até 15/10/2022.Data da assinatura:18/07/2022. SEI:2300000059.000600/2022-94

**CONTRATO Nº 087/2022.**CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Saúde.CONTRATADA:Bramed Comércio Hospitalar do Brasil Ltda.CNPJ/MF 28.345.933/0001-30. Objeto:fornecimento de lanceta em aço inox siliconizada.Vigência:180 dias a partir da data de sua assinatura, 18/07/2022 até 13/01/2023.Data da assinatura:18/07/2022.SEI:2300000386.000332/2022-07

**CONTRATO Nº 89/2022.** CONTRATANTE:Secretaria Estadual de Saúde.CONTRATADA:Daten Tecnologia Ltda.CNPJ/MF: 04.602.789/0001-01. Objeto:Fornecimento de notebooks,com garantia de 48 meses on-site.Valor:R\$ 850.200,00. Vigência:120 dias a partir da data da assinatura – de 18/07/2022 até 14/11/2022. Data de assinatura:18/07/2022.SEI: 2300000009.000196/2022-44

**SECRETARIA DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº. 1133/2022 - Pregão Eletrônico nº 0171/2022 – OBJ: Registro de Preço para aquisição de Insumos (LANCETA / AGULHA DESCARTÁVEL), para atender toda a Rede Pública Estadual de Saúde de Pernambuco | V. total est. R. 1.736.736,96 | propostas: até 02/08/2022, às 09h00 min, abertura das propostas: 02/08/2022, às 09h05 min | início da disputa: 02/08/2022, às 09h10 min | o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) ou [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br) | Recife, 19/07/2022. Everaldo José de Albuquerque Serpa, Presidente/ Pregoeiro – CPLC - III.

**SECRETARIA DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROC. Nº 0715/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2022 – OBJETO: Aquisição de medicamentos líquidos I para atender as necessidades das demandas da População Privada de Liberdade nas Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco. | V. total est.

R\$ 386.447,4000 | Recebimento das Propostas Até: 03/08/2022, às 09h00min | abertura das propostas: 03/08/2022, às 09h05 | início da disputa: 03/08/2022 às 09h10. | O Edital na íntegra poderá ser retirado no site: [www.peintegrado.pe.gov.br/](http://www.peintegrado.pe.gov.br/) Recife, 19/07/2022. Silvana Vasconcelos Presidente/Pregoeira CPLC - II

**SECRETARIA DE SAÚDE**

AV. DE PRORROGAÇÃO – Processo nº. 1336/2022 - Pregão Eletrônico nº 0198/2022 – OBJ: Registro de Preço, para eventual aquisição de MEDICAMENTOS diversos, para atender à Programação dos Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica dos grupos 1B, 2, Programas Estaduais e Programas Estaduais incorporados por decisão judicial, a serem adquiridos pela SES/PE | V. total est. R\$ 17.770.222,8140 | propostas: até 01/08/2022, às 09h00 min, abertura das propostas: 01/08/2022, às 09h05 min | início da disputa: 01/08/2022, às 09h10 min | o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) ou [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br) | Recife, 19/07/2022. Everaldo José de Albuquerque Serpa, Presidente/Pregoeiro – CPLC - III.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

AV. DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº 0032.2021 - PE Nº 0022.2021 - OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS DO TIPO AÉREO DE MATERIAIS DE RISCO BIOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LACEN/PE. |Emp: FULL TIME LOGISTICALTD - Lote 1 - Total para o respectivo lote de R\$ 1.860.195,00 | Recife, 19/07/2022. Vílma Albino Macario Lima - Presidente/Pregoeira - CPLC VIII.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Julgamento de Propostas Técnicas**

SELEÇÃO PÚBLICA 005/2022 – HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (ANTIGO HOSPITAL ALFA) - SEI nº 2300000214.000078/2022-19; Classificação: 1ª Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH. Pontuação: 98,84; 2ª Fundação Manoel da Silva Almeida – FMSA. Pontuação: 94,70; Contar-se-á o prazo de até 03 dias úteis a contar do 1º dia útil após esta publicação para interposição de recursos administrativos, conforme Edital de Seleção. Informações: 81 3184-0199 Email: [comissao2ses@gmail.com](mailto:comissao2ses@gmail.com) Recife, 19 de julho de 2022. Thelmo Andrade de Oliveira Presidente da Comissão Especial de Seleção das Organizações Sociais de Saúde – CES II.

**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO****EXTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022.** Contratado: PORTFÓLIO EDITORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A, CNPJ/ MF nº 04.108.150/0001-74. **OBJETO:** A. Acréscimo da produção de 8.750 manuais, correspondente a 25% ao valor inicial contrato, no valor de R\$ 612.500,00 (seiscentos e doze mil e quinhentos reais). B. Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, pelo período de 11/08/2022 à 10/10/2022. Recife, 11/07/2022. **ALBERES HANIERY PATRÍCIO LOPES** – Sec. do Trabalho, Emprego e Qualificação – SETEQ.

**CONTRATO Nº 09/2022. Contratado:** AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ/MF nº 06.955.770/0001-74. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura. **ORIGEM:** PROCESSO Nº 0029.2021.CCPLC-VI. PE.0027.SAD, PREGÃO ELETRÔNICO nº 0027/2021. **VALOR TOTAL:** R\$ 51.425,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Recife, 30/06/2022. **ALBERES HANIERY PATRÍCIO LOPES** – Sec. do Trabalho, Emprego e Qualificação – SETEQ.

**CONTRATO Nº 012/2022. Contratado:** FUNCIONAL TERCEIRIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 02.757.459/0001-60. **OBJETO:** Contratação da prestação de serviços de limpeza e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 1º/07/2022. **ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055.2022.CCPLC-IV.PE.0038.SAD.SETEQ. **VALOR TOTAL:** R\$ 776.365,29 (setecentos e setenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Recife, 01/07/2022. **ALBERES HANIERY PATRÍCIO LOPES** – Sec. do Trabalho, Emprego e Qualificação – SETEQ.

**Publicações Municipais****PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 024/2022 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO 002/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** SERVIÇOS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA ESTRADA DA FAZENDA ESPERANÇA, DISTRITO DE SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE PEDRA -PE, CONFORME PROJETO ANEXO. **VALOR MAX. ACEITAVEL:** R\$ 203.235,75 (duzentos e três mil, duzentos e tres reais e setenta e cinco centavos). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques, 03 – Centro - PEDRA/PE. CEP.55280-000, no dia 05/08/2022 às 10:00hs. **Informações:** [licitacao.pmpedra@hotmail.com](mailto:licitacao.pmpedra@hotmail.com). **Fone:** 87 991020709. **Pedra/PE, 19 de JULHO de 2022. ROSINEY DA SILVA** - Presidente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM****CNPJ Nº 10.130.755/0001-64****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-PMA**

O Município de Angelim/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e do Meio

Rural, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº. 006/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE. **Abertura: 04/08/2022 às 10:00h (HORARIO DE BRASÍLIA).** Valor Máximo Admitido **R\$ 2.079.418,68.** Edital disponível na CPLC, sito à **Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE (Sede da Prefeitura) Fone: (87)9 9656-9712**, ou solicitado pelo E-mail: [licitacao.angelim@gmail.com](mailto:licitacao.angelim@gmail.com).

**José Francisco dos Santos Neto**

Secretário de Desenvolvimento Urbano e do Meio Rural.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO DE REFERÊNCIA, O REGISTRO DE PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DE CARRO DE SOM, PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INFORMATIVAS E EDUCATIVAS EM SAÚDE NA ZONA URBANA E RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTES EDITAL. Recebimento das propostas dia 20 de JULHO de 2022 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 01 de AGOSTO de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 01 de AGOSTO de 2022 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Valor Total Estimado: R\$ 124.093,20 (cento e vinte e quatro mil, noventa e três reais e vinte centavos). **MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail [cpl@araripina.pe.gov.br](mailto:cpl@araripina.pe.gov.br), de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site [www.araripina.pe.gov.br](http://www.araripina.pe.gov.br).

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO****PREGOEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA****AVISO RECEBIMENTO COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município do Ipojuca/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estará recebendo até o dia **25/07/2022**, COTAÇÕES DE PREÇOS, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE CONJUNTO MODULAR HABITÁVEL, COM MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA DE REDE, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM VISTAS A ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS, COMUM AOS SERVIÇOS EXECUTADOS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO IPOJUCA.** Termo de Referência na íntegra com as especificações a disposição dos interessados através do E-mail: [gerencia.licitacoes@educacao.ipojuca.pe.gov.br](mailto:gerencia.licitacoes@educacao.ipojuca.pe.gov.br), ou no endereço: Sede da Secretaria Municipal de Educação, Gerência de Licitação e Contratos, localizado na Rodovia PE 60 Km 19, S/N, Centro, Ipojuca/PE. Ipojuca/PE, 19 de julho de 2022. **Sara Cavalcanti Fernandes.** Gerente de Licitação. (\*\*)(\*\*)(\*\*)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA****ERRATA**

Na publicação contida na página 25, do Caderno Poder Executivo, na edição do dia 13.07.2022, do Diário Oficial do Estado, sobre HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 025/ FMS/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/FMS/2022, **LEIA-SE: PROCESSO Nº 025/FMS/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/ FMS/2021.** Todas demais informações permanecem inalteradas. Ipojuca-PE 19/07/2022. CPL(\*\*)(\*\*)

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 043/PMI-SEC/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022. OBJETO:** Contratação do artista “DUDU DO ACORDEON” para realização de show artístico nos festejos em comemoração a Festa da Cocada Gigante, o qual ocorrerá no dia 30 de julho de 2022, em Maracápe, Município do Ipojuca/PE. **CONTRATADO:** EDUARDO HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA ME **CNPJ** 18.764.466/0001-29 **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 Ipojuca/PE, 19/07/2022. **JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES** – Secretário Especial de Cultura. (\*\*)(\*\*)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 066/PMI-SMAD/2022 – PROCESSO Nº: 019/2022 CPL** Contratação de empresa especializada em serviço de recarga e manutenção de extintores, incluindo reposição de peças. **CONTRATADO:** C & C COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CONTRAINCENDIO EIRELI CNPJ: 19.264.511/0001-49. **VALOR:** R\$ 28.950,00 Ipojuca, 09/06/2022. **ALEXANDRE AUGUSTO CARDOSO DA SILVA FILHO** – Secretário Municipal de Administração(\*\*)(\*\*)

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº 009/FMAS/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022. OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de nobreak para atender demanda da Diretoria de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal do Ipojuca. **CONTRATADO:** CIL – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA (NAGEM) **CNPJ:** 24.073.694/0001-55 **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.625,99 Ipojuca/ PE, 19/07/2022. **ALEXANDRE AUGUSTO CARDOSO DA SILVA FILHO** – Secretário Municipal de Administração(\*\*)(\*\*)(\*\*)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ****AVISO DE LEILÃO Nº 01/2022**

A prefeitura Municipal de Saloá, torna público que no dia 09 de agosto de 2022 às 10:00hs, realizará o leilão público na modalidade Presencial/On-line dos bens móveis do tipo: VEÍCULOS CONSERVADOS, VEÍCULOS SUCATAS, TRATORES, CARROÇAS E 01 BAT DE FEIJÃO, considerados inservíveis, ao uso deste município, conforme Edital de leil

Lei Federal 8.666/93. Informações: comissão permanente de licitação fone (87) 3782-1181 e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br(82) 3223-5212. Salaó, 19 de Julho de 2022. Oficial Osman Sobral e Silva - Leiloeiro Oficial

**Publicações Particulares**

**IMPERIAL D ALDEIA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA**

CNPJ/ME n.º 14.596.412/0001-40 | NIRE n.º 26.2.0197895-6  
EXTRATO DA DELIBERAÇÃO REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2022

MARCELO TAVARES DE MELO, inscrito no CPF/ME sob o nº 165.264.904-25, JOÃO CARLOS PAES MENDONÇA TAVARES DE MELO, inscrito no CPF/ME sob o nº 045.053.204-64, MARCELO TAVARES DE MELO FILHO, inscrito no CPF/ME sob o nº 051.182.644-30 e RENATO PAES MENDONÇA TAVARES DE MELO, inscrito no CPF/ME sob o nº 071.478.114-29, únicos sócios da IMPERIAL D'ALDEIA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ/ME n.º 14.596.412/0001-40, deliberaram, nesta data, pela redução do capital social da empresa no importe de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Dessa forma, o capital social que era de R\$ 2.238.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil reais), passa a ser no valor de **R\$ 1.538.000,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e oito mil reais)**, representado por 1.538.000 (hum milhão, quinhentos e trinta e oito mil) quotas sociais, o que faz com base no Art. 1.082, II, do Código Civil Brasileiro, por ser excessivo em relação ao objeto social da sociedade. Nos termos e para os fins das disposições constantes no art. 1.084 do Código Civil, é efetuada a publicação de presente extrato, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Recife, 12 de julho de 2022.

MARCELO TAVARES DE MELO

JOÃO CARLOS PAES MENDONÇA TAVARES DE MELO  
MARCELO TAVARES DE MELO FILHO  
RENATO PAES MENDONÇA TAVARES DE MELO

**PRODEPE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA

A empresa VOLLER INGREDIENTS LTDA., CNPJ no MF sob o n. 62.185.905/0002-11, localizada a Rod BR 101 Sul, 3791, BI B, Distrito Industrial Santo Estevão, Cabo de Santo Agostinho - PE, atendendo a exigência contida no art.13, da lei 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no art. 17, do decreto 21.959, de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializam os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto os benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de comércio importador atacadista e central de distribuição, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação a Diretoria de Negócios da Agência de

Desenvolvimento de Pernambuco – AD DIPER, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. A listagem dos produtos está disponível no site da AD Dipер no seguinte [www.addiper.pe.gov.br/index.php/54-2022-vogler-ingredients-ltda/](http://www.addiper.pe.gov.br/index.php/54-2022-vogler-ingredients-ltda/). Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento de Pernambuco – AD DIPER – Av. Conselheiro Rosa e Silva, 347, Espinheiro, Recife – PE, CEP – 52020-220.

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO - PRODEPE**  
EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA

A empresa TR COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, unidade, localizada na Rua Velha, 59, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.060-210, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 41.366.052/0005-97, IE nº 1030612-90, atendendo a exigência contida no artigo 13, da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no artigo 17, do Decreto nº 21.959 de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializa os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto a concessão dos benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de Central de Distribuição, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação à Diretoria de Incentivos Fiscais da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE no prazo máximo de 15 (quinze) dias partir da data de publicação deste edital que está disponível no seguinte link: <https://www.addiper.pe.gov.br/index.php/56-2022-tr-comercio-varejista-demoveis-ltda/> Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347 – Espinheiro – Recife – PE. CEP: 52020-220.

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO - PRODEPE**  
EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA

A empresa Fernando & Silva Ltda, unidade, localizada na Rua Barão de Souza Leão, 221, Sobreloja 0010, Bloco A, Boa Viagem Recife/PE, CEP: 51.030-300, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.637.074/0001-82, IE nº 0332039-11, atendendo a exigência contida no artigo 13, da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no artigo 17, do Decreto nº 21.959 de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializa ou se propõe a comercializar os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto a concessão dos benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de Comércio Importador Atacadista/Trading, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação à Diretoria de Incentivos Fiscais da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE no prazo máximo de 15 (quinze) dias partir da data de publicação deste edital que está disponível no seguinte link: <https://www.addiper.pe.gov.br/index.php/55-2022-fernando-silva-ltda/>. Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347 – Espinheiro – Recife – PE. CEP: 52020-220.

**RIO SUCURIÚ ENERGIA S.A. - CNPJ(MF) Nº 06.981.660/0001-87. RELATÓRIO DA DIRETORIA:** Senhores Acionistas: Em cumprimento aos preceitos legais e estatutários, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, permanecendo à disposição para prestar os esclarecimentos necessários. Recife (PE), 19 de julho de 2022. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (EM R\$ MIL)		LUCRO OPERACIONAL	
2021	2020	2021	2020
<b>ATIVO</b>	<b>13.155</b>	<b>25.819</b>	<b>76.639</b>
CIRCULANTE	13.155	25.819	187
Caixa e equivalentes de caixa	4.004	16.810	119
Contas a receber de clientes	7.961	7.859	76.826
Outros ativos	1.190	1.150	53.117
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>98.885</b>	<b>88.072</b>	<b>2.492</b>
Realizável a longo prazo	98.885	88.072	(2.067)
Depósitos judiciais	498	498	<b>74.334</b>
Imobilizado	74.809	77.435	<b>51.049</b>
Intangível	23.578	10.139	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>112.040</b>	<b>113.891</b>	
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>112.040</b>	<b>113.891</b>	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>17.980</b>	<b>27.048</b>	
Salários e encargos sociais	567	344	
Tributos a pagar	260	120	
Dividendos propostos	13.863	25.525	
Partes relacionadas	2.968	386	
Adiantamento de clientes		185	
Outros passivos	322	488	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>94.060</b>	<b>86.843</b>	
Capital social	47.412	47.412	
Reservas de lucros	46.648	39.431	
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATR. LÍQUIDO</b>	<b>112.040</b>	<b>113.891</b>	
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (EM R\$ MIL)</b>			
	<b>2021</b>	<b>2020</b>	
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>79.425</b>	<b>65.114</b>	
Deduções da receita bruta	(2.899)	(2.377)	
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>76.526</b>	<b>62.737</b>	
Custo da venda de energia elétrica	3.231	(7.370)	
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>79.757</b>	<b>55.367</b>	
Despesas gerais e administrativas	(3.141)	(2.754)	
Outros resultados operacionais, líquidos	23	385	
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (EM R\$ MIL)</b>			
	<b>Reserva de lucros</b>		
	<b>Capital Social</b>	<b>Retenção Legal</b>	<b>Lucros acumulados</b>
<b>Em 1º de janeiro de 2020</b>	47.412	9.482	39.175
Distribuição de dividendos			(34.750)
Lucro líquido do exercício			51.050
Destinação do lucro líquido do exercício			
Dividendo mínimo obrigatório			(25.525)
Lucro à disposição da Assembleia dos acionistas			(25.525)
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>	47.412	9.482	29.950
Distribuição de dividendos			(29.949)
Lucro líquido do exercício			74.334
Destinação do lucro líquido do exercício			
Antecipação de dividendos			(23.306)
Dividendo mínimo obrigatório			(13.861)
Lucro à disposição da Assembleia dos acionistas			(37.167)
<b>Em 31 de dezembro de 2021</b>	47.412	9.482	37.168

Albérico D'able Silva - Contador - CRC PE 022257/O-0

**COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS - CNPJ(MF) Nº 10.858.291/0001-07. RELATÓRIO DA DIRETORIA:** Senhores Acionistas: Em cumprimento aos preceitos legais e estatutários, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 permanecendo à disposição para prestar os esclarecimentos necessários. Recife (PE), 19 de julho de 2022. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (EM R\$ MIL)		LUCRO ANTES DO IR E CSLL	
2021	2020	2021	2020
<b>ATIVO</b>	<b>362.733</b>	<b>400.308</b>	<b>228.042</b>
CIRCULANTE	362.733	400.308	28.442
Caixa e equivalentes de caixa	198.842	255.092	
Contas a receber de clientes	10.309	9.034	
Estoques	132.710	101.995	
Tributos a recuperar	16.390	30.657	
Partes relacionadas	37	362	
Outros ativos	4.446	3.168	
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>934.510</b>	<b>914.228</b>	<b>228.042</b>
Realizável a longo prazo	934.510	914.228	28.442
Tributos a recuperar	1.255	1.021	
Tributos diferidos	127.886	91.207	
Créditos tributários	5.207	8.211	
Títulos e valores mobiliários	19.937	20.187	
Outros ativos	2.515	2.403	
Imobilizado	773.854	786.998	
Intangível	3.864	4.201	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.297.243</b>	<b>1.314.536</b>	
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>371.153</b>	<b>448.454</b>	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>371.153</b>	<b>448.454</b>	
Fornecedores	36.659	45.625	
Empréstimos e financiamentos	291.219	361.886	
Salários e encargos sociais	14.756	10.779	
Tributos a pagar	14.838	4.453	
Dividendos propostos		16.956	
Partes relacionadas	7.146	5.986	
Outros passivos	6.534	2.769	
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>512.579</b>	<b>607.815</b>	
Empréstimos e financiamentos	334.748	417.689	
Partes relacionadas	176.097	187.900	
Outros passivos	1.734	2.226	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>413.511</b>	<b>258.267</b>	
Capital social	26.826	26.826	
Reserva de lucros	386.684	231.441	
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATR. LÍQUIDO</b>	<b>1.297.243</b>	<b>1.314.536</b>	
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (EM R\$ MIL)</b>			
	<b>2021</b>	<b>2020</b>	
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>778.695</b>	<b>525.022</b>	
Deduções da receita bruta	(89.867)	(60.200)	
<b>RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS</b>	<b>688.828</b>	<b>464.822</b>	
Custos das vendas	(275.915)	(258.262)	
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>412.913</b>	<b>206.559</b>	
Despesas gerais e administrativas	(139.710)	(128.476)	
Outros resultados operacionais, líquidos	(2.673)	(920)	
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>270.530</b>	<b>77.164</b>	
Despesas financeiras, líquidas	(42.488)	(48.722)	
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (EM R\$ MIL)</b>			
	<b>Reserva de lucros</b>		
	<b>Capital Social</b>	<b>Reserva Legal</b>	<b>Retenção de lucros</b>
<b>Em 1º de janeiro de 2020</b>	82.568	1.648	168.014
Redução de capital	(55.742)		
Absorção de prejuízos			55.742
Lucro líquido do exercício			28.442
Destinação do lucro líquido do exercício			
Constituição da reserva legal		1.422	(1.422)
Reserva de incentivos fiscais			43.401
Dividendo mínimo obrigatório			(16.956)
Lucro à disposição da Assembleia dos acionistas			(16.957)
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>	26.826	3.070	16.955
Distribuição de dividendos			(16.955)
Lucro líquido do exercício			255.888
Destinação do lucro líquido do exercício			
Constituição da reserva legal		2.295	(2.295)
Reserva de incentivos fiscais			87.657
Antecipação de dividendos			(83.688)
Lucro à disposição da Assembleia dos acionistas			(82.247)
<b>Em 31 de dezembro de 2021</b>	26.826	5.364	82.247

Allbérico D'able Silva - Contador - CRC PE 022257/O-0

# NO FUTURO, LIVROS E ARTES ESTARÃO AINDA MAIS CONECTADOS.

**E na Cepe Gráfica, o futuro é hoje.**




Referência regional no mercado gráfico pela excelência estética e de qualidade dos seus produtos, a **Cepe Gráfica** também conta com uma criativa Política Ambiental que tem como uma de suas ações dar um novo destino aos resíduos de livros em acabamento. O que antes seria lixo, aqui vira obras de arte na **Galeria Cepe Reciclada**.

Ou seja, quando você escolhe a **Cepe Gráfica**, além de dar o toque final que o seu projeto merece, ajuda a inspirar um mundo mais sustentável e repleto de beleza.



Conheça mais em [www.cepe.com.br/cepe-grafica](http://www.cepe.com.br/cepe-grafica).

**ICAL VIDROS S/A - CNPJ(MF) Nº 15.736.159/0001-46. RELATÓRIO DA DIRETORIA:** Senhores Acionistas: Em cumprimento aos preceitos legais e estatutários, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, permanecendo à disposição para prestar os esclarecimentos necessários. Recife (PE), 19 de julho de 2022. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (EM R\$ MIL)		Tributos diferidos e a recuperar		129.141		92.228	
CONTROLADORA		Créditos tributários		5.207		8.211	
ATIVO		2021		2020			
<b>CIRCULANTE</b>	<b>5.409</b>	<b>23.868</b>					
Caixa e equivalentes de caixa	675	1.052					
Contas a receber de clientes	165	165					
Partes relacionadas	3.522	4.474					
Dividendos a receber		16.956					
Outros ativos	1.047	1.221					
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>424.225</b>	<b>269.859</b>					
Realizável a longo prazo							
Partes relacionadas	109	2.249					
Outros ativos	369	144					
Investimento	413.511	258.267					
Imobilizado	8.673	6.182					
Intangível	1.563	3.017					
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>429.635</b>	<b>293.727</b>					
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>429.635</b>	<b>293.727</b>					
<b>CIRCULANTE</b>	<b>64.207</b>	<b>38.395</b>					
Fornecedores	529	643					
Tributos a pagar	17	33					
Dividendos propostos	61.941	36.326					
Partes relacionadas	264	383					
Outros passivos	1.456	1.009					
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>199.009</b>	<b>194.542</b>					
Partes relacionadas	197.790	194.542					
Outros passivos	1.219						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>166.419</b>	<b>60.790</b>					
Capital social	36.444	36.444					
Reservas de lucros	129.975	24.346					
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>429.635</b>	<b>293.727</b>					
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS</b>							
<b>FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (EM R\$ MIL) - CONTROLADORA</b>							
		2021		2020			
<b>Operações continuadas</b>							
Participação em controlada	255.888	28.442					
Despesas gerais e administrativas	(4.680)	(5.811)					
Outros resultados operacionais, líquidos	283	1.563					
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>251.491</b>	<b>24.194</b>					
Despesas financeiras, líquidas	(39)	(43)					
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>251.452</b>	<b>24.151</b>					
<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS</b>							
<b>FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (EM R\$ MIL) - CONTROLADORA</b>							
		2021		2020			
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>							
Lucro líquido do exercício	251.452	24.151					
<b>Ajustes de</b>							
Depreciação e amortização	3.081	3.320					
Participação em controlada	(255.888)	(28.442)					
Prejuízo da alienação de imobilizado		14					
<b>Variação no capital circulante</b>							
Partes relacionadas	833	(1.196)					
Outros ativos	(52)	727					
Fornecedores	(113)	215					
Tributos a pagar	(16)	(1.602)					
Outros passivos	1.666	107					
<b>Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais</b>	<b>963</b>	<b>(2.706)</b>					
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>							
Adições ao imobilizado	(4.118)	(1.335)					
Dividendos recebidos	117.600						
Partes relacionadas	2.139	(2.139)					
<b>Caixa liq. gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos</b>	<b>115.621</b>	<b>(3.474)</b>					
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>							
Dividendos pagos	(120.209)						
Partes relacionadas	3.248	6.863					
<b>Caixa liq. (aplicado nas) gerado pelas atividades de financiamento</b>	<b>(116.961)</b>	<b>6.863</b>					
(Redução) aumento de caixa e equivalentes	(377)	683					
<b>Caixa e equivalentes, início do exercício</b>	<b>1.052</b>	<b>369</b>					
<b>Caixa e equivalentes, final do exercício</b>	<b>675</b>	<b>1.052</b>					
<b>BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (EM R\$ MIL)</b>							
		2021		2020			
<b>ATIVO</b>							
<b>CIRCULANTE</b>	<b>367.595</b>	<b>406.191</b>					
Caixa e equivalentes de caixa	199.517	256.144					
Contas a receber de clientes	10.474	9.199					
Estoques	132.710	101.995					
Tributos a recuperar	16.425	30.690					
Partes relacionadas	3.014	3.807					
Outros ativos	5.455	4.356					
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>945.225</b>	<b>925.820</b>					
Realizável a longo prazo							
Partes relacionadas	109	2.249					
Títulos e valores mobiliários	19.937	20.187					
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.312.820</b>	<b>1.332.011</b>					
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>							
<b>CIRCULANTE</b>	<b>434.814</b>	<b>468.864</b>					
Fornecedores	37.188	46.268					
Empréstimos e financiamentos	291.219	361.886					
Salários e encargos sociais	14.764	10.780					
Tributos a pagar	14.855	4.486					
Dividendos propostos	61.941	36.326					
Partes relacionadas	6.864	5.340					
Outros passivos	7.983	3.778					
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>711.587</b>	<b>802.357</b>					
Empréstimos e financiamentos	334.748	417.689					
Partes relacionadas	373.886	382.442					
Outros passivos	2.953	2.226					
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>166.419</b>	<b>60.790</b>					
Capital social	36.444	36.444					
Reservas de lucros	129.975	24.346					
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.312.820</b>	<b>1.332.011</b>					
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS</b>							
<b>FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (EM R\$ MIL) - CONSOLIDADO</b>							
		2021		2020			
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>							
	778.695	525.022					
Devoluções e tributos incidentes sobre vendas	(89.867)	(60.200)					
<b>RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS</b>	<b>688.828</b>	<b>464.822</b>					
Custo das vendas	(275.915)	(258.262)					
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>412.913</b>	<b>206.560</b>					
Despesas gerais e administrativas	(144.390)	(134.287)					
Outros resultados operacionais, líquidos	(2.390)	644					
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>266.133</b>	<b>72.917</b>					
Despesas financeiras, líquidas	(42.527)	(48.765)					
<b>LUCRO ANTES DO IR E CS</b>	<b>223.606</b>	<b>24.152</b>					
Imposto de renda e contribuição social	27.846						
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>251.452</b>	<b>24.152</b>					
<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS</b>							
<b>FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (EM R\$ MIL) - CONSOLIDADO</b>							
		2021		2020			
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>							
Lucro líquido do exercício	223.606	24.152					
<b>Ajustes de</b>							
Depreciação e amortização	46.211	47.784					
Juros e variações monetárias e cambiais, liq.	43.934	58.021					
Custo de captação	608	927					
Perdas estimadas c/ crédito de liq. duvidosa	21	111					
Ganho com valor justo de instrumentos financeiros derivativos	(9.321)	(18.096)					
Prejuízo da alienação de imobilizado		13					
Receita de subvenção	(428)	(428)					
<b>Variação no capital circulante</b>							
Contas a receber de clientes	(1.296)	5.036					
Estoques	(30.715)	5.644					
Tributos diferidos e a recuperar	(22.647)	10.061					
Créditos tributários	3.003	1.875					
Partes relacionadas	2.318	(550)					
Outros ativos	(1.439)	1.183					
Fornecedores	(8.468)	19.267					
Salários e encargos	3.984	3.087					
Tributos a pagar	38.215	(1.161)					
Outros passivos	4.932	(590)					
<b>Caixa aplicado nas operações</b>	<b>292.518</b>	<b>156.335</b>					
Juros pagos	(21.160)	(17.084)					
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</b>	<b>271.358</b>	<b>139.251</b>					
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>							
Adições ao imobilizado	(33.942)	(15.631)					
Partes relacionadas	2.140	(2.139)					
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos</b>	<b>(31.802)</b>	<b>(17.770)</b>					
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>							
Títulos e valores mobiliários	251	118					
Captação de empréstimos e financiamentos	210.433	229.113					
Amortização do principal	(400.261)	(119.557)					
Custos para captação de empréstimos e financiamentos	(141)	(73)					
Dividendo pagos	(120.209)						
Partes relacionadas	(8.556)	(96.475)					
Ganho com operação Swap	22.300	7.918					
<b>Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de financiamento</b>	<b>(296.184)</b>	<b>21.044</b>					
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	(56.627)	142.525					
<b>Caixa e equivalentes, início do exercício</b>	<b>256.144</b>	<b>113.619</b>					
<b>Caixa e equivalentes, final do exercício</b>	<b>199.517</b>	<b>256.144</b>					
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (EM R\$ MIL)</b>							
<b>CONSOLIDADO</b>							
		Capital Social		Legal		Retenção de lucros	
		Lucros (prejuízos) acumulados				Total	
		2021		2020			
<b>Em 1º de janeiro de 2020</b>							
Redução de capital	(8.756)						
Absorção de prejuízos		(1.388)	(13.188)				
Lucro líquido do exercício			23.332				
Destinação do lucro líquido do exercício			24.151				
Constituição de reserva legal		1.208	(1.208)				
Lucro à disposição da Assembleia dos acionistas			23.138				
Dividendo mínimo obrigatório			(23.138)				
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>36.444</b>	<b>1.208</b>	<b>23.138</b>	<b>60.790</b>			
Distribuição de dividendos			(23.138)				
Lucro líquido do exercício			251.452				
Destinação do lucro líquido do exercício							
Constituição de reserva legal		6.081	(6.081)				
Antecipação de dividendos			(60.744)				
Dividendo mínimo obrigatório			(61.941)				
Lucro à disposição da Assembleia dos acionistas			122.686				
<b>Em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>36.444</b>	<b>7.289</b>	<b>122.686</b>	<b>166.419</b>			

Albérico D'able Silva - Contador - CRC PE 022257/O-0

**RIO DO SANGUE ENERGIA S.A. - CNPJ(MF) Nº 05.625.671/0001-61. RELATÓRIO DA DIRETORIA:** Senhores Acionistas: Em cumprimento aos preceitos legais e estatutários, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, permanecendo à disposição para prestar os esclarecimentos necessários. Recife (PE), 19 de julho de 2022. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (EM R\$ MIL)		BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (EM R\$ MIL)			
CONTROLADORA		CONSOLIDADO			
		2021		2020	
<b>ATIVO</b>	<b>22.435</b>	<b>39.643</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>28.134</b>	<b>40.227</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>22.435</b>	<b>39.643</b>	Caixa e equivalentes de caixa</		



**CePe**  
DOC

## A FONTE DAS MEMÓRIAS DA SUA EMPRESA FICA MAIS PROTEGIDA AQUI.

A *CePe Doc* é o serviço de digitalização, gestão e guarda de documentos, com a garantia Cepe de qualidade.

Em nosso *Centro de Gestão e Guarda de Documentos - CGGD*, sistemas de segurança garantem a proteção física dos arquivos, enquanto um moderno processo garante a preservação das informações documentais em meios eletrônicos também.



**Redução de custos com mão de obra e espaço físico para sua gestão documental**



**Controle no acesso ao acervo**



**Agilidade na consulta aos documentos**



**Praticidade com as consultas feitas pelos sistemas via web**



**CePe**  
DOC

Agende uma visita e conheça um dos mais importantes centros de preservação documental do Brasil.

**(81) 3183 2747 | [doc@cepe.com.br](mailto:doc@cepe.com.br)**